



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

ANO XX — N.º 55

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 8 DE MARÇO DE 1957

DECRETO DE 7 DE MARÇO DE 1957

P 24:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Ordinário de Mandado de Segurança n.º 3.935, resolve prover, nos termos do art. 12, item II, da Lei 880-56, combinado com o art. 1.º da Lei 726-52, o cargo de Professor de Ensino Secundário (Ginásio) padrão "O" do Q.P., com Rachel Souto, em vaga decorrente do falecimento de Aristeu Portugal Neves, mat. 55.374.

PORTARIAS DE 7 DE MARÇO DE 1957

Ns. 106 e 107:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n.º G.P. 1.098-57, resolve autorizar os abaixo mencionados a ausentarem-se do país, no período de 1 a 25 de março de 1957, a fim de, sem prejuízo de seus vencimentos e contagem de tempo de serviço, integrarem a Delegação Brasileira que participará do 24.º Campeonato Mundial de Tênis de Mesa, a realizar-se na Suécia:

Port. n.º 106 — Hugo Severo de Souza Pereira, Inspetor do Q. S., mat. 34.234.

Port. n.º 107 — Dagoberto Corletto Midossi da Motta, Oficial de Fiscalização Interino, classe "L", matr. 77.123.

DESPACHOS DO PREFEITO

NO CRF:

Processos:

N. 500.340-57 — Nair da Costa Figueiras e outros. — Autorizo.

N. 500.341-57 — Adyr Moraes Fortes Bustamante e outros. — Autorizo.

N. 500.343-57 — Américo Geraldino da Costa e outros. — Autorizo.

Na Consultoria:

Proc. G.P. 9.505-56 — José Maria Rodrigues da Costa. — Cumpra-se o meu despacho, de 11-1-57, procedendo-se na forma do parecer supra, da Consultoria Jurídica.

Proc. 1.003.744-56 — Adelino Ricon Lopes Cardoso. — Em face do parecer da Consultoria Jurídica, aprovo as conclusões da Comissão.

Proc. 1.300.975-56 — Simplicio da Conceição Filho. — Em face do parecer da Consultoria Jurídica, aprovo as conclusões da Comissão. Lavre-se o ato.

Proc. 6.034.446-55 — Of. 3.804-55 da SGS. — Aprovo as conclusões da Comissão, em face do parecer da Consultoria Jurídica.

Na SGA:

Proc. 1.006.245-57 — Of. 450-57 da SGA. — Autorizo.

NO DER:

Proc. G.P. 80-57 — Francisco Marcondes Veríssimo de Melo. — Autorizo, sem vencimentos.

DESPACHOS DO PREFEITO

Expediente do dia 7 de fevereiro de 1957

Na SGA:

Processos:

N. 7.506.640-55 — Wallace Méga. — Autorizado.

N. 7.001.023-56 — Ney Inocêncio dos Santos. — Autorizado.

N. 1.024.911-56 — Helio de Oliveira Barbosa. — Autorizado.

NA SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Expediente do dia 7-3-57

Ofícios:

N. 310-SGE — 3.001.309-57 — A Secretaria de Finanças. — Reconside-

ATOS DO PREFEITO

ro o despacho exarado no processo número 3.001.249-57 SGE, para deferir de acordo com o Senhor Secretário de Educação.

N. 16-DET — 3.000.699-57 — Dispensa a Concorrência nos termos da alínea "A". Art. 246 do Código de Contabilidade Pública.

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial — Seção II — de 6 de março de 1957.

ATOS DO PREFEITO

Portarias de 2 de março de 1957

Erro de DIN:

N.º 105:

Onde se lê: Estudos, para, junto ao — leia-se: Estudos do Financiamento, da Superintendência do Financiamento Urbanístico, para, junto ao

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO GERAL

PORTARIAS DE 7 DE MARÇO DE 1957

N.º 258:

O Secretário Geral de Administração tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito no proc. 3.000.687-57, resolve remover, de acordo com o § 1.º do art. 54 da Lei 880-56, da Secretaria Geral de Viação e Obras Públicas para a Secretaria Geral de Educação e Cultura, o Engenheiro, pad. O — Osvaldo Bittencourt Sampaio, mat. n.º 1.178.

N.º 259:

O Secretário Geral de Administração tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito no proc. 1.028.159-56, resolve remover, de acordo com o § 1.º do art. 54 da Lei 880-56, da Secretaria Geral de Viação e Obras Públicas para a Secretaria Geral de Educação e Cultura o Trabalhador padrão G — João de Deus Borges, mat. 24.187.

N.º 260:

O Secretário Geral de Administração tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito no proc. 6.001.389-57, resolve remover, de acordo com o § 1.º do art. 54 da Lei 880-56, da Secretaria Geral de Saúde e Assistência para a Secretaria Geral de Educação e Cultura, o Enfermeiro classe K — Maria Augusto de Sousa Lima, mat. n.º 715.

N.º 261:

O Secretário Geral de Administração, de acordo com o que consta do proc. 7.070.339-56, resolve dispensar, tendo em vista o decidido no processo n.º 1.044.657-51, Célio Ferreira da Silva, mat. n.º 88.642, da Função de Trabalhador de Limpeza Urbana referência D, da T.S.M., da Secretaria Geral de Viação e Obras.

N.º 262:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito no proc. 7.000.089-57, resolve remover, de acordo com o § 1.º do art. 54 da Lei 880-56, da Secretaria Geral de Viação e Obras, para a Secretaria Geral de Finanças, o Escritorário classe G — Rodoval da Penha Carneiro, mat. 39.917.

N.º 263:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista o que consta do proc. n.º 7.010.019-57, resolve dispensar, de acordo com o decidido no proc. n.º 1.044.657-51-ASC — Sirco Nascimento, mat. 88.271, da função de Trabalhador de Limpeza Urbana, ref. D, da TSM da Secretaria Geral de Viação e Obras.

N.º 264:

O Secretário Geral de Administração, de acordo com o que consta do proc. n.º 7.010.01057, resolve dispensar, tendo em vista o decidido no proc. n.º 1.044.657-51-ASC — Sebas-

tião da Silva, mat. n.º 87.648, da Função de Trabalhador de Limpeza Urbana ref. D da TSM, da Secretaria Geral de Viação e Obras.

INSTRUÇÃO ESPECIAL N.º 2 — DE 7-3-57

Aprova normas sobre o funcionamento do Conselho de Administração Geral.

O Secretário Geral de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3.º do Decreto número 13.542, de 30 de janeiro de 1957, resolve:

Art. 1.º O Conselho de Administração Geral (ACG) é o órgão de assessoramento do Secretário Geral de Administração, no que respeita as diretrizes e programas de trabalho no âmbito de sua competência e, bem assim no que concerne à formulação de decisões de cunho normativo.

Art. 2.º Os membros do Conselho (ACG) são aqueles mencionados no art. 2.º do Decreto n.º 13.542, de 30-1-57.

Art. 3.º O Conselho de Administração Geral reunir-se-á, semestralmente, em sessão especial, com a presença de todos os membros, para estudar as diretrizes e programas do campo de atividade de sua competência fixadas pelo Secretário Geral.

Parágrafo único O Secretário Geral poderá designar um relator para apresentar as diretrizes e os programas referidos no artigo.

Art. 4.º As sessões ordinárias do Conselho (ACG) serão realizadas, mensalmente, com a maioria de seus membros, para apreciar os estudos específicos que forem apresentados pelos relatores conforme distribuição determinada pelo Secretário Geral.

Art. 5.º Fica criada a Secretaria Executiva do Conselho constituída com um Secretário e pessoal auxiliar necessário, diretamente subordinadas ao Serviço de Planejamento com os encargos de:

a) preparar as sessões do Conselho, convocando seus membros, fixando a pauta e providenciando todos os meios indispensáveis à realização das mesmas;

b) constituir os processos ou consultas submetidos à apreciação do Conselho, satisfazendo todas as diligências determinadas pelo Secretário Geral, pelo plenário ou pelos relatores;

c) transmitir aos órgãos submetidos ao sistema de administração geral da PDF todas as diretrizes e programas formulados pelo Conselho após expressa determinação do Secretário Geral;

d) auxiliar e assistir aos relatores nas tarefas de coleta, classificação e apuração das informações necessárias à apresentação dos relatórios ou votos;

Portaria n.º 4.128, de 26-9-56 — relativa a Theobaldo Sj de Miranda — mat. 63.204.

Portaria n.º 5.000, de 26-9-55 — relativa a Osmar de Oliveira Reis — mat. 62.833.

Portaria n.º 4.129, de 26-9-55 — relativa a Alberto Brandão da Silva — mat. 62.767.

Portaria n.º 3.166, de 26-9-55 — relativa a Alayde Barbosa, mat. número 62.757.

Portaria n.º 2.848, de 26-9-55 — relativa a Ernando Joaquim Teixeira, mat. 62.726.

Portaria n.º 2.868, de 26-9-55 — relativa a Geraldo, Alves Ferreira — mat. 62.525.

Portaria n.º 5.801, de 26-9-55 — relativa a Anfrísio Carvalho da Costa, mat. 60.903.

Portaria n.º 11.079, de 30-9-55 — relativa a José Augusto de Abreu — mat. 60.903.

Portaria n.º 2.165, de 30-7-54 — relativa a Evaristo Anselmo Matheus, mat. 58.613.

Portaria n.º 4.414, de 26-9-55 — relativa a Mário Teixeira de Moraes — mat. 57.415.

Portaria n.º 2.709, de 26-9-55 — relativa a Sebastião Severino Carneiro, mat. 56.960.

Portaria n.º 3.853, de 26-9-55 — relativa a Jair Pain, mat. número 56.266.

Portaria n.º 2.897, de 26-9-55 — relativa a Manoel de Sousa, mat. número 56.072.

Portaria n.º 3.833, de 26-9-55 — relativa a Mário Martin Roubaud — mat. 54.597.

Portaria n.º 3.393, de 26-9-55 — relativa a João Carneiro dos Santos, mat. 54.072.

Portaria n.º 2.472, de 9-6-48 — relativa a Manoel Rodolpho Daniel — mat. n.º 54.063.

Portaria n.º 3.743, de 30-5-50 — relativa a Vicente de Azevedo, mat. número 53.921.

Portaria n.º 4.301, de 26-9-55 — relativa a Manoel da Costa Granadeiro — mat. 53.917.

Portaria n.º 4.935, de 26-9-55 — relativa a Humberto Vitelli, mat. número 53.860.

Portaria n.º 11.061, de 30-9-55 — relativa a Abimael Soares da Silva — mat. 53.563.

Portaria n.º 3.545, de 26-9-55 — relativa a Ademir Barreto Fernandes, mat. n.º 52.479.

Portaria n.º 4.568, de 26-9-55 — relativa a David Cardoso da Silva — mat. 51.827.

Portaria n.º 3.854, de 26-9-55 — relativa a Alvin José Corrêa, mat. número 51.774.

Portaria n.º 4.183, de 26-9-55 — relativa a Paulo França, mat. número 50.003.

Portaria n.º 4.183, de 26-9-55 — relativa a Paulo França — mat. número 50.003.

Portaria n.º 5.804, de 26-9-55 — relativa a João Teixeira Bastos, mat. 46.522.

Portaria n.º 821, de 13-2-50 — relativa a Carlos Matias, mat. número 45.852.

Portaria n.º 161, de 7-2-53 — relativa a Maria Inês Falcão Serra, mat. 45.754.

Portaria n.º 1.813, de 6-4-53 — relativa a José Anthero da Silva — mat. 43.429.

Portaria n.º 5.823, de 26-9-55 — relativa a Jordão Antônio de Assis — mat. n.º 39.638.

Portaria n.º 2.871, de 26-9-55 — relativa a Manoel Inácio de Almeida — mat. 39.566.

Portaria n.º 4.297, de 26-9-55 — Pedro Vieira de Sousa — mat. número 39.526.

Portaria n.º 3.703, de 26-9-55 — relativa a João de Paulo, mat. número 30.731.

Apostila: — De acordo com o disposto no artigo 242, da Lei 880, de 17 de novembro de 1956, (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura), ficam os servidores a quem se referem as presentes Portarias, a partir de 19 de novembro de 1956 equiparados aos funcionários efetivos, para todos os efeitos, em virtude de contarem cinco anos de serviço público).

Processo n.º 1.008.001-57 — referente às Portarias de ns:

Portarias:

N. 2.794 — de 22 de maio de 1953 — relativa a Anna de Almeida Gomes — matr. 69.581.

N. 2.795 — de 22 de maio de 1953 — relativa a Glauceia Paes Barreto — matr. 69.413.

N. 2.797 — de 22 de maio de 1953 — relativa a Idelfonso Leite Ararua — matr. 68.797.

N. 2.798 — de 22 de maio de 1953 — relativa a Rosina Glorinda Cavaliere — matr. 68.762.

N. 821 — de 22 de novembro de 1950 — relativa a Irany Veiga da Costa — matr. 68.436.

N. 806 — de 14 de novembro de 1950 — relativa a Diana de Azevedo Pinheiro — matr. 68.427.

N. 3.566, de 18 de maio de 1950 — relativa a Nilza Monteiro da Silva — matr. 67.568.

N. 3.568, de 18 de maio de 1950 — relativa a Eloy Corrêa Barreto — matr. 67.567.

N. 233, de 24 de março de 1950 — relativa a Anikal Ruppi — matrícula n.º 67.560.

N. 355, de 10 de março de 1950 — relativa a Fernando Antônio de Athayde Silva — matr. 67.392.

N. 278, de 13 de abril de 1950 — relativa a Enilda Socrates Batista — matr. 67.249.

N. 281, de 14 de abril de 1950 — relativa a Aurea Bezerra França — matr. 67.247.

N. 186 — de 9 de março de 1950 — relativa a Estela Pinheiro Requião — matr. 65.949.

N. 198, de 20 de março de 1950 — relativa a Lydia Costalat Duclous Monteiro da Silva — matrícula número 65.814.

N. 192, de 15 de março de 1950 — relativa a Brites Condé de Lima Guerreiro — matr. 65.726.

N. 86, de 3 de fevereiro de 1950 — relativa a Victorino Duarte Torres — matr. 64.824.

N. 1.397, de 22 de dezembro de 1949 — relativa a Esther Matos Paula Cidade — matr. 64.388.

N. 1.382, de 16 de dezembro de 1949 — relativa a Nelly Wanderley — matrícula n.º 64.386.

N. 1.022, de 25 de agosto de 1949 — relativa a Yolanda Accioly Nunes — matr. 64.218.

N. 1.203 — de 11 de outubro de 1949 — relativa a Newton de Carvalho — matr. 64.110.

N. 1.202, de 11 de outubro de 1949 — relativa a Maria José Duarte — matr. 64.098.

N. 1.039, de 26 de agosto de 1949 — relativa a Francisco Osman Mendonça de Aguiar — matr. 63.949.

Portarias:

N. 1.100, de 12 de setembro de 1949 — relativa a Francisco Henrique de Mendonça — matr. 63.933.

N. 1.098, de 9 de setembro de 1949 — relativa a Lourdes Alagão de Miranda Rosas — matr. 63.904.

N. 1.044, de 26 de agosto de 1949 — relativa a Lisete Brito Assad — matr. 63.883.

N. 1.042, de 26 de agosto de 1949 — relativa a Oswaldina Pacheco Guimarães — matr. 63.865.

N. 1.015, de 25 de agosto de 1949 — relativa a Helena da Silva Maia — matr. 63.861.

N. 1.021, de 25 de agosto de 1949 — relativa a Diva Miranda Simões — matr. 63.859.

N. 1.023, de 25 de agosto de 1949 — relativa a Fernando Cesar da Cunha Bastos — matr. 63.857.

N. 1.012, de 25 de agosto de 1949 — relativa a Daurea Maria Bezerra

de Menezes Fagundes — matrícula n.º 63.851.

N. 1.011, de 25 de agosto de 1949 — relativa a Helo Coeino Cintra — matr. 63.844.

N. 702, de 18 de julho de 1949 — relativa a Arlette Riealinger Marques Teixeira — matr. 63.470.

N. 537, de 27 de maio de 1949 — relativa a Djanira Laus — matrícula n.º 63.011.

N. 3.881, de 23 de junho de 1949 — relativa a Maria Laura Mendes — matrícula número 63.750.

N. 2.319, de 28 de abril de 1949 — relativa a Caetano José de Aguiar — matr. 62.758.

N. 324 — de 22 de maio de 1951 — relativa a José Moura Cardoso — matrícula 62.533.

N. 1.831, de 13 de abril de 1949 — relativa a Marcus Vinicius Garcia da Rocha — matr. 62.424.

N. 1.841, de 13 de abril de 1949 — relativa a Iva do Carmo — matrícula número 62.334.

N. 5.520, de 14 de novembro de 1949 — relativa a Baltazar Vieira Pereira — matr. 61.880.

N. 6.396 — de 15 de dezembro de 1948 — relativa a Lucy Gonçalves Pereira — matrícula número 61.599.

N. 6.397 — de 15 de dezembro de 1948 — relativa a Iracema Cândido Ferreira da Silva — matr. 61.591.

N. 6.399 — de 15 de dezembro de 1948 — relativa a Maria de Lourdes Souza Nascimento — matrícula número 61.552.

N. 6.401 — de 15 de dezembro de 1948 — relativa a Lygia da Silva Ventura — matr. 61.550.

N. 2.801 — de 22 de maio de 1953 — relativa a Nery Herculanio Dias — matr. 38.457.

N. 5.168 — de 27 de outubro de 1952 — relativa a Walfrida Silveira de Cerqueira — matr. 36.144.

N. 2.317 — de 28 de abril de 1949 — relativa a José Savio de Barros — matr. 35.120.

N. 2.793 — de 22 de maio de 1953 — relativa a Rosalina Ferreira — matr. 34.683.

Apostila: — De acordo com o disposto no artigo 242, da Lei 880, de 17 de novembro de 1956 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura) ficam os servidores a quem se referem as presentes Portarias, a partir de 19 de novembro de 1956, equiparados aos funcionários efetivos, para todos os efeitos em virtude de contarem cinco anos de serviço público.

Processo n.º 1.009.648-57 — referente às Portarias de ns:

Portarias:

N. 13.897 — de 14 de novembro de 1955 — referente a Darcy Amado Gomes — matr. 70.452.

N. 13.894 — de 14 de novembro de 1955 — relativa a Helio Cardoso — matr. 69.857.

N. 13.892 — de 14 de novembro de 1955 — relativa a Edmir Fogaça — matr. 69.855.

N. 4.310 — de 29 de junho de 1950 — relativa a Maria Neto de Carvalho — matr. 68.364.

N. 5.744 — de 9 de outubro de 1950 — relativa a Mansuelo Nascimento Fernandes — matr. 68.341.

N. 5.775 — de 12 de outubro de 1950 — relativa a Maria da Luz Martins — matr. 68.284.

N. 5.746 — de 9 de outubro de 1950 — referente a Arlete Pereira Rocha — matr. 68.268.

N. 5.750 — de 9 de outubro de 1950 — relativa a Ilda Nogueira de Andrade — matr. 68.262.

N. 13.835 — de 14 de novembro de 1955 — relativa a Catharina Iede de Araújo — matr. 68.156.

N. 3.422 — de 3 de dezembro de 1951 — relativa a Hermínia Pereira — matr. 67.953.

N. 4.315 — de 29 de junho de 1950 — relativa a Maria Alice de Carvalho Parga — matr. 67.875.

N. 4.309 — de 29 de junho de 1950 — relativa a Uybire Pereira dos Santos — matr. 67.634.

N. 13.881 — de 14 de novembro de 1955 — relativa a Olinda Maria Rosa de Jesus — matr. 67.446.

N. 3.597 — de 23 de maio de 1950 — relativa a Nilton de Souza Paulo — matr. 67.406.

N. 2.921 — de 13 de abril de 1950 — relativa a Alice Matos de Oliveira — matr. 67.265.

N. 13.878 — de 14 de novembro de 1955 — relativa a Abigail Fernandes de Oliveira — matr. 67.264.

N. 2.924 — de 13 de abril de 1950 — relativa a Guaracy da Rocha — matr. 67.191.

N. 13.872 — de 14 de novembro de 1955 — relativa a Salvador Felismino Cardoso — matr. 67.156.

N. 13.869 — de 14 de novembro de 1955 — relativa a Cremilda Ferreira Castanho — matr. 65.832.

N. 2.308 — de 15 de março de 1950 — relativa a Antonia Dias de Jesus — matr. 65.764.

N. 13.886 — de 14 de novembro de 1955 — relativa a Carolina de Souza Castilha — matr. 65.763.

N. 2.294 — de 15 de março de 1950 — relativa a Maria da Anunciação Ramos Lima — matr. 65.737.

N. 13.861 — de 14 de novembro de 1955 — relativa a Zilda Machado Lima — matr. 65.706.

N. 6.043 — de 28 de novembro de 1952 — relativa a Aurea Gloria Dias Bartutti — matr. 65.590.

N. 2.001 — de 25 de fevereiro de 1950 — relativa a Aline da Rocha Lima — matr. 65.379.

N. 648 — de 15 de fevereiro de 1956 — relativa a Theofilo José da Costa Filho — matr. 65.225.

N. 2.010 — de 25 de fevereiro de 1950 — relativa a Maria do Carmo Gonçalves Dias — matr. 65.172.

N. 300 — de 14 de julho de 1956 — relativa a Corina Lobo Vianna — matr. 64.781.

N. 219 — de 9 de janeiro de 1953 — relativa a Dorvalina Marcelino dos Santos.

N. 2.580 — de 29 de abril de 1952 — relativa a Maria das Dores Amador da Conceição — matrícula número 62.917.

N. 13.850 — de 14 de novembro de 1955 — relativa a George Cardoso de Castro — matr. 62.031.

N. 13.817 — de 14 de novembro de 1955 — relativa a Isaltina Moreira Pereira — matr. 61.913.

N. 213 — de 9 de janeiro de 1953 — relativa a Julia Assad — matrícula n.º 61.862.

N. 13.839 — de 14 de novembro de 1955 — relativa a Regina Costa da Matta — matr. 61.823.

N. 4.872 — de 20 de setembro de 1948 — relativa a Margarida Teles de Carvalho — matr. 61.765.

N. 13.838 — de 14 de novembro de 1955 — relativa a Alberto José de Barros — matr. 61.572.

N. 13.835 — de 14 de novembro de 1955 — relativa a Angela da Silva Pereira — matr. 60.967.

N. 2.570 — de 29 de abril de 1952 — relativa a Nair Teixeira de Lima — matr. 60.820.

N. 382 — de 9 de fevereiro de 1949 — relativa a Florinda de Araújo Cavalcante — matr. 60.817.

N. 13.833 — de 14 de novembro de 1955 — relativa a Manuel da Silva Estrela — matr. 60.776.

N. 2.616 — de 29 de abril de 1952 — relativa a Maria da Penha — matrícula n.º 60.694.

N. 1.633 — de 10 de maio de 1948 — relativa a Lenira de Souza Jacobá — matr. 59.273.

N. 1.645 — de 10 de maio de 1948 — relativa a Iracema de Araújo Carvalho — matr. 59.068.

N. 1.613 — de 12 de abril de 1948 — relativa a Altair Pereira de Azevedo Costa — matr. 59.012.

N. 13.818 — de 14 de novembro de 1955 — relativa a Elisa Santos Pacheco — matr. 59.010.

N. 13.815 — de 14 de novembro de 1955 — relativa a Altair Vieira de Mello — matr. 58.554.

Retificação

No Diário Oficial — Seção II — de 25-2-57:

Onde se lê: — Portaria n.º 18.480, de 31 de dezembro de 1946 — relativa a Edison da Cruz — matrícula número 45.270 — Leia-se: — Portaria número 18.480, de 31 de dezembro de 1946 — relativa a José Alves da Cruz — N.º 19.276 — de 31 de dezembro de 1946 — relativa a.....

Leia-se: Portaria n.º 19.276 de 31 de dezembro de 1946 — relativa a Edson Rock de Araújo.

Onde se lê: Portaria n.º 892 de 13 de fevereiro de 1950 — Leia-se: Portaria n.º 892, de 13-2-50 — relativa a José Lucas de Andrade — matrícula 56.070.

Onde se lê: Portaria n.º 3.392 — de 3-7-48 — Leia-se: Portaria número 3.392 de 3-7-48 — relativa a Percy Nolding — matr. 56.710.

N.º 3.495 — de 26 de setembro de 1955 — relativa a Elydio Rodrigues Perne — matr. 52.509.

N.º 3.097 — de 26 de setembro de 1955 — relativa a Manoel Alves da Silva — matr. 55.220.

Apostila: — De acordo com o disposto no artigo 242 da Lei 880, de 17 de novembro de 1956, (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura), ficam os servidores a quem se referem as presentes portarias, a partir de 19 de novembro de 1956, equiparados aos funcionários efetivos, para todos os efeitos, em virtude de contarem cinco anos de serviço público.

Processo n.º 1.017.125-59 — Bernardino Moreira de Azevedo — matrícula n.º 6.106.

Concedo seis meses de licença especial, nos termos do artigo 114 da Lei 890, de 1956, com base no período de 1-3-37 a 27-3-47.

DESPACHO DO DIRETOR

Em 6 e 7 de março de 1957

Processo n.º 1.009.648-57 — referente às portarias us.:

Certidão n.º 157 de 10 de abril de 1951 — relativa a Georgina Santos — matrícula 58.294

Certidão n.º 114 de 3 de abril de 1956 — relativa a Rezina Maria Pária da Silva — matrícula 58.202.

Portarias:

N.º 13.811, de 14 de novembro de 1955 — relativa a Nicola Pisilivo — matrícula 56.566.

N.º 13.807, de 14 de novembro de 1955 — relativa a Gamaliel Ribeiro do Nascimento — matrícula 55.945.

N.º 13.801, de 14 de novembro de 1955 — relativa a Maria Martins Salazar — matrícula 52.325.

N.º 8.867, de 31 de dezembro de 1946 — relativa a Elisa Peres Pinheiro — matrícula 50.358.

N.º 13.789, de 14 de novembro de 1955 — relativa a Rosa Theodora Mello — matrícula 49.668.

N.º 13.790, de 14 de novembro de 1955 — relativa a Anilda de Carvalho — matrícula 49.401.

N.º 172, de 9 de janeiro de 1953 — relativa a Stela Lomelino de Carvalho — matrícula 49.278.

N.º 2.534, de 29 de abril de 1952 — relativa a Ermelinda Campos de Souza — matrícula 46.749.

N.º 184, de 9 de janeiro de 1953 — relativa a Alayde dos Santos de Oliveira — matrícula 46.742.

N.º 2.635, de 29 de abril de 1952 — relativa a Floravan Romão da Silva — matrícula 46.647.

N.º 8.834, de 31 de dezembro de 1946 — relativa a Odete de Souza — matrícula 46.597.

N.º 8.833, de 31 de dezembro de 1946 — relativa a Ephigenia Moreira da Silva — matrícula 46.589.

N.º 13.769, de 14 de novembro de 1955 — relativa a Clelia da Silva Bastos — matrícula 46.149.

N.º 13.764, de 14 de novembro de 1955 — relativa a Gloria de Assis Azevedo — matrícula 45.886.

N.º 181, de 9 de janeiro de 1953, — relativa a Décora Pinto de Siqueira — matrícula 45.827.

N.º 13.758, de 14 de agosto de 1955 — relativa a Cecília da Silva Sampaio — matrícula 45.617.

N.º 8.897, de 31 de dezembro de 1946 — relativa a Nair Brito Castello — matrícula 45.456.

N.º 13.756, de 14 de novembro de 1955 — relativa a Celina Cardoso da Silva — matrícula 45.416.

N.º 13.745, de 14 de novembro de 1955 — relativa a Augusto Henrique Antunes — matrícula 45.414.

N.º 4.313, de 29 de junho de 1950 — relativa a Edith de Sá — matrícula 45.271.

N.º 8.786, de 31 de dezembro de 1946 — relativa a Beatriz da Silva Neves — matrícula 45.205.

N.º 13.737, de 14 de novembro de 1955 — relativa a Laudicenia Marques da Silveira — matrícula 45.081.

N.º 272, de 9 de janeiro de 1953 — relativa a Maria dos Santos Mala — matrícula 43.025.

N.º 626, de 23 de julho de 1951 — relativa a Maria do Carmo Guenes Wanderley — matrícula 45.004.

N.º 8.776, de 31 de dezembro de 1946 — relativa a Augusto Alves Lopes — matrícula 44.613.

N.º 13.721, de 14 de novembro de 1955 — relativa a Octacilio da Costa Fimemta — matrícula 44.509.

N.º 8.743, de 31 de dezembro de 1946 — relativa a Manoel Salles — matrícula 44.168.

N.º 8.7738, de 31 de dezembro de 1946 — relativa a Elza de Andrade Moraes — matrícula 44.067.

N.º 8.733, de 31 de dezembro de 1946 — relativa a Dulce Monteiro da Silva — matrícula 43.975.

N.º 13.696, de 14 de novembro de 1955 — relativa a Izabel Candida Vieira — matrícula 43.024.

N.º 13.694, de 14 de novembro de 1955 — relativa a Dorinda Ferreira da Silva — matrícula 39.319.

N.º 406, de 19 de janeiro de 1953 — relativa a Wilson Fernandes Castello — matrícula 39.141.

N.º 184, de 2 de maio de 1956 — relativa a Maria Augusta Gomes — matrícula 39.071.

N.º 13.690, de 14 de novembro de 1955 — relativa a Manoel Ferreira Dantas — matrícula 37.825.

N.º 8.655, de 31 de dezembro de 1946 — relativa a Nadir Nogueira Ferreira — matrícula 37.500.

N.º 13.679, de 14 de novembro de 1955 — relativa a Neusa Loureiro de Oliveira — matrícula 37.490.

N.º 13.676, de 14 de novembro de 1955 — relativa a Judith de Moura — matrícula 37.478.

N.º 8.644, de 31 de dezembro de 1946 — relativa a Diva Esteves Mascarenhas — matrícula 37.459.

N.º 8.642, de 31 de dezembro de 1946 — relativa a Floripes Paiva de Souza — matrícula 37.454.

N.º 288, de 9 de janeiro de 1953 — relativa a Nelcina Nunes de Souza — matrícula 37.419.

N.º 5.182, de 1 de setembro de 1950 — relativa a Nazareth Maria Ferreira Machado — matrícula 37.406.

N.º 6.039, de 28 de novembro de 1952 — relativa a Marina Cândida Ferreira — matrícula 37.403.

N.º 8.618, de 31 de dezembro de 1946 — relativa a Maria Ignez Loureiro Couto — matrícula 37.373.

N.º 13.659, de 14 de novembro de 1955 — relativa a Antônio Corrêa Lima — matrícula 37.322.

N.º 8.617, de 31 de dezembro de 1946 — relativa a Dulce dos Santos Padua — matrícula 37.193.

N.º 8.612, de 31 de dezembro de 1946 — relativa a Azurea Macedo — matrícula 37.166.

N.º 13.665, de 14 de novembro de 1955 — relativa a Izabel Ramos Ferreira — matrícula 36.990.

N.º 8.533, de 31 de dezembro de 1946 — relativa a Ondina Barbosa Machado — matrícula 36.666.

N.º 8.582, de 31 de dezembro de 1946 — relativa a Nelson Coelho da Silva — matrícula 36.662.

N.º 8.541, de 31 de dezembro de 1946 — relativa a Pedro Nunes Jeronymo — matrícula 36.380.

N.º 12.653, de 14 de novembro de 1955 — relativa a João Manoel dos Santos — matrícula 36.068.

N.º 13.622, de 14 de novembro de 1955 — relativa a Menotte de Freitas — matrícula 34.608.

N.º 8.357, de 31 de dezembro de 1946 — relativa a Dolores Argentina da Gama — matrícula 33.447.

N.º 13.626, de 14 de novembro de 1955 — relativa a Sebastião Marau — matrícula 31.860.

N.º 8.319, de 31 de dezembro de 1946 — relativa a Hermínia Teixeira de Carvalho — matrícula 12.000.

N.º 112, de 18 de janeiro de 1952 — relativa a Danira Lopes Junqueira — matrícula 9.932.

N.º 8.314, de 31 de dezembro de 1946 — relativa a Carolina Abreu — matrícula 9.924.

N.º 8.295, de 31 de dezembro de 1946 — relativa a Augusta Borges Pinto Dias — matrícula 7.124.

N.º 8.287, de 31 de dezembro de 1946 — relativa a Israela Aula das Virgens — matrícula 6.464.

N.º 13.618, de 14 de novembro de 1955 — relativa a Vera Lusquinhos Machado — matrícula 6.273.

Apostila:

De acordo com o disposto no artigo 242, da Lei 880, de 17 de novembro de 1956 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura), ficam os servidores a quem se referem as presentes Portarias, a partir de 19 de novembro de 1956, equiparados aos funcionários efetivos, para todos os efeitos, em virtude de contarem cinco anos de serviço público.

Processo 1.009.896-57 — referente às Portarias de ns.:

Portaria n.º 10.326, de 30 de dezembro de 1950 — relativa a Claudionor Jacintho — matrícula 2.233.

Apostila: O funcionário a quem se refere o presente título foi promovido por antiguidade à classe "N", a partir de 19 de novembro de 1956, pelo Decreto P. n.º 4, de 17 de janeiro de 1957, publicado no D.O. (II), de 19 de janeiro de 1957, em vaga decorrente da promoção do servidor Arraldo de Moraes e Castro Filho — matrícula 6.812.

Decreto P. n.º 8.028, de 31 de dezembro de 1947 — relativa a Fabio Marafelli — matrícula 45.145.

Apostila: O funcionário a quem se refere o presente título foi promovido por merecimento à classe "K", a partir de 19 de novembro de 1956, pelo Decreto P. n.º 5, de 17 de janeiro de 1957, em vaga decorrente da promoção do servidor José Farah — matrícula n.º 26.260.

Decreto P. n.º 8.097, de 31 de dezembro de 1947 — relativa a Haydee Quirino da Silva — matrícula 46.079.

Apostila: O funcionário a quem se refere o presente título foi promovido por antiguidade à classe "K", a partir de 19 de novembro de 1956, pelo Decreto P. n.º 4, de 17 de janeiro de 1957, publicado no D. O. (II), de 18 de janeiro de 1957, em vaga decorrente da aposentadoria do servidor Augusto da Cruz e Almeida — matrícula 13.948.

Decreto P. n.º 8.133, de 31 de dezembro de 1947 — relativa a Walter Marques Mundy — matrícula 46.140.

Apostila: O funcionário a quem se refere o presente título foi promovido por antiguidade à classe "K", a partir de 19 de novembro de 1956, pelo Decreto P. n.º 4, de 17 de janeiro de 1957, publicado no D. O. (II), de 19 de janeiro de 1957, em vaga decorrente da promoção de Sylvia Calainho — matrícula 6.487.

Decreto P. n.º 8.121, de 31 de dezembro de 1947 — relativa a Carly Siqueira de Paula Rangel — matrícula 46.117.

Apostila: O funcionário a quem se refere o presente título foi promovido por antiguidade à classe "K", a partir de 19 de novembro de 1956, pelo Decreto P. n.º 4, de 17 de janeiro de 1957, publicado no D. O. (II), de 19 de janeiro de 1957, em vaga decorrente da promoção do servidor Godofredo Alves de Souza — matrícula 27.366.

Decreto P. n.º 1.221, de 12 de fevereiro de 1948 — relativa a Mário Amaro da Silva — matrícula 148.

Apostila: O funcionário a quem se refere o presente título foi promovido por antiguidade a Oficial de Vigilância, classe "J", do Q. P. pelo Decreto P. n.º 2.278, de 28 de outubro de 1956, a partir de 5 de novembro de 1956, publicado no D.O. (II), de 5 de novembro de 1956.

Decreto P. n.º 7.055, de 14 de setembro de 1948 — relativo a Belmiro Augusto Lopes — matrícula ...

Apostila: O funcionário a quem se refere o presente título foi promovido por merecimento a Oficial de Vigilância, classe "J", a partir de 5 de novembro de 1956, pelo D. P. n.º 2.279, de 28 de outubro de 1956, publicado no D.O. (I), de 5 de novembro de 1956.

Decreto P. n.º 7.091, de 14 de setembro de 1948 — relativa a Lourival Palha de Castro — matr. 2.597.

Apostila: O funcionário a quem se refere o presente título foi promovido por merecimento a Oficial de Vigilância, classe "J", a partir de 5 de novembro de 1956, pelo D.P. n.º 2.279, de 28 de outubro de 1956, pelo D.P. n.º 2.279, de 28 de outubro de 1956, publicado no D.O. (II), de 5 de novembro de 1956.

Decreto P. n.º 1.273, de 12 de fevereiro de 1948 — relativo a Jadoco Gomes Rodrigues — matrícula 2.828.

Apostila: O funcionário a quem se refere o presente título foi promovido a Oficial de Vigilância, classe "J", do Q. P. a partir de 5 de novembro de 1956, pelo Decreto P. n.º 2.278, de 28 de outubro de 1956, publicado no D. O. (II), de 5 de novembro de 1956.

Decreto F. n.º 3.124, de 28 de maio de 1951 — relativo a Sdrack Monteiro — matrícula 5.503.

Apostila: O funcionário a quem se refere o presente título foi promovido por antiguidade à classe "J", Oficial de Vigilância, do Q. P. a partir de 5 de outubro de 1956, pelo Decreto P. n.º 2.278, de 28 de outubro de 1956, publicado no D. O. (II), de 5 de novembro de 1956.

Decreto P. n.º 1.143, de 6 de fevereiro de 1948 — relativo a Francisco Galo — matrícula 5.656.

Apostila: O funcionário a quem se refere o presente título foi promovido por antiguidade à classe "J", Oficial de Vigilância, do Q. P. a partir de 5 de novembro de 1956, pelo Decreto P. n.º 2.278, de 28 de outubro de 1956, publicado no D. O. (II), de 5 de novembro de 1956.

Decreto P. n.º 1.209, de 12 de fevereiro de 1948 — relativo a Arlindo José Alves — matrícula 5.680.

Apostila: O funcionário a quem se refere o presente título foi promovido por antiguidade à classe "J", Oficial de Vigilância, do Q. P. a partir de 5 de novembro de 1956, pelo Decreto P. n.º 2.278, de 28 de outubro de 1956, publicado no D. O. (II), de 5 de novembro de 1956.

Decreto P. n.º 1.242, de 12 de fevereiro de 1948 — relativo a Rivaldy de Araújo — matrícula 5.697.

Apostila: O funcionário a quem se refere o presente título foi promovido por antiguidade à classe "J", Oficial de Vigilância, do Q. P. a partir de 5 de novembro de 1956, pelo Decreto P. n.º 2.279, de 28 de outubro de 1956, publicado no D. O. (II), de 5 de novembro de 1956.

Decreto P. n.º 7.063, de 14 de setembro de 1948 — relativo a Manoel Antônio da Silva — matr. 5.727.

Apostila: O funcionário a quem se refere o presente título foi promovido por antiguidade à classe "J", Oficial de Vigilância, do Q. P. a partir de 5 de novembro de 1956, pelo Decreto P. n.º 2.279, de 28 de outubro de 1956, publicado no D. O. (II), de 5 de novembro de 1956.

Decreto P. n.º 1.523, de 21 de fevereiro de 1948 — relativo a Francisco Ferreira — matrícula 7.018.

Apostila: O funcionário a quem se refere o presente título foi promovido por antiguidade à classe "J", Oficial de Vigilância, do Q. P. a partir de 5 de novembro de 1956, pelo Decreto P. n.º 2.278, de 28 de outubro de 1956, publicado no D. O. (II), de 5 de novembro de 1956.

Decreto P. n.º 1.527, de 21 de fevereiro de 1948 — relativo a Jair Nascimento de Andrade — matrícula 9.972.

Apostila: O funcionário a quem se refere o presente título foi promovido por antiguidade à classe "J", Oficial de Vigilância, do Q. P. a partir de 5 de novembro de 1956, pelo Decreto P. n.º 2.279, de 28 de outubro de 1956, publicado no D. O. (II), de 5 de novembro de 1956.

Apostila: O funcionário a quem se refere o presente título foi promovido por merecimento à Oficial de Vigilância, classe "J", a partir de 5 de novembro de 1956, pelo Decreto P. n.º 2.279, de 28 de outubro de 1956, publicado no D. O. (II), de 5 de novembro de 1956.

Decreto P. n.º 1.063, de 14 de setembro de 1948 — relativo a Manoel Antonio da Silva — matrícula 5.727.

Apostila: O funcionário a quem se refere o presente título foi promovido por merecimento à Oficial de Vigilância, classe "J", a partir de 5 de novembro de 1956, pelo Decreto P. n.º 2.279, de 28 de outubro de 1956, publicado no D. O. (II), de 5 de novembro de 1956.

Decreto P. n.º 1.523, de 21 de fevereiro de 1948 — relativo a Francisco Ferreira — mat. 7.918.

Apostila: O funcionário a quem se refere o presente título foi promovido por antiguidade à classe "J", Oficial de Vigilância, do Q. P. a partir de 5 de novembro de 1956, pelo Decreto de 1956, publicado no D. O. (II), de 5 de novembro de 1956.

Decreto P. n.º 1.527, de 21 de fevereiro de 1948 — relativo a Jair Nascimento de Andrade — matrícula 9.972.

Apostila: O funcionário a quem se refere o presente título foi promovido por merecimento à Oficial de Vigilância, classe "J", a partir de 5 de novembro de 1956, pelo Decreto J. n.º 2.279, de 28 de outubro de 1956, publicado no D. O. (II), de 5 de novembro de 1956.

Decreto P. n.º 1.279, de 12 de fevereiro de 1948 — relativo a Ivo Martins — matrícula 11.540.

Apostila: O funcionário a quem se refere o presente título foi promovido por merecimento à Oficial de Vigilância, classe "J", a partir de 5 de novembro de 1956, pelo Decreto Provimento n.º 2.279, de 28 de outubro de 1956, publicado no D. O. (II), de 5 de novembro de 1956.

Decreto Pr. n.º 1.223, de 12 de fevereiro de 1948 — relativo a Irineu Baratta Monteiro — mat. 14.556.

Apostila: O funcionário a quem se refere o presente título foi promovido por antiguidade à Oficial de Vigilância, classe "J", do Q. P., a partir de 5 de novembro de 1956, pelo Decreto P. n.º 2.278, de 28 de outubro de 1956, publicado no D. O. (II), de 5 de novembro de 1956.

Decreto P. n.º 1.285, de 12 de fevereiro de 1948 — relativo a Magno de Oliveira Passos — mat. 15.674.

Apostila: O funcionário a quem se refere o presente título foi promovido por merecimento à Oficial de Vigilância, classe "J", a partir de 5 de novembro de 1956, pelo Decreto P. n.º 2.279, de 28 de outubro de 1956,

publicado no D. O. (II), de 5 de novembro de 1956.

Decreto P. n.º 3.028, de 28 de fevereiro de 1951 — relativo a Virgílio Leal de Araújo — matr. 17.468.

Apostila: O funcionário a quem se refere o presente título foi promovido por antiguidade à Oficial de Vigilância, classe "J", do Q. P., a partir de 5 de novembro de 1956, pelo Decreto P. n.º 2.278, de 28 de outubro de 1956, publicado no D. O. (II), de 5 de novembro de 1956.

Decreto 7.074, de 14 de setembro de 1948 — relativo a Ivo da Costa Jeijó — matrícula 22.121.

Apostila: O funcionário a quem se refere o presente título foi promovido por merecimento à Oficial de Vigilância, classe "J", do Q. P. a partir de 5 de novembro de 1956, pelo Decreto P. n.º 2.279, de 28 de outubro de 1956, publicado no D. O. (II), de 5 de novembro de 1956.

Processos:

N.º 1.017.734-56 — Daiub Saloum — matr. 11.275.

N.º 1.011.212-57 — José Bento. Nade há que deferir. Arquivar-se.

N.º 1.039.229-56 — Maria Junqueira Schmidt — mat. 9.043.

Apostila: Tendo em vista o que consta do processo 1.039.229-56, fica anuíada a apostila lavrada em 23 de fevereiro de 1955, no presente Decreto.

N.º 1.044.842-56 — Hélio Catalano — matrícula 75.633.

Apostila: De acordo com o disposto no artigo 242, da Lei 880, de 17 de novembro de 1956 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura), fica o servidor a quem se refere a presente Portaria, a partir de 19 de novembro de 1956, equiparado aos funcionários efetivos, para todos os efeitos, em virtude de contar cinco anos de serviço público.

N.º 1.005.292-57 — Waltahyr da Silva Coelho Sant'Anna — matrícula 19.383.

Apostila: Tendo em vista o que consta do D. O. (II), de 17 de julho de 1951 e em face do que dispõe o artigo 14 da Lei 567, de 12 de janeiro de 1951 fica elevada para "H", a partir de 16 de janeiro de 1951, a classe do cargo indicado no presente título.

Apostila: O funcionário a quem se refere o presente título foi promovido por antiguidade à classe "I", a partir de 31 de outubro de 1951, pelo Decreto P. n.º 5.695, de 28 de outubro de 1951, publicado no D. O. (II), de 31 de outubro de 1951.

Apostila: O funcionário a quem se refere o presente título foi promovido por antiguidade à classe "J", a partir de 31 de outubro de 1951, pelo Decreto P. n.º 5.695, de 28 de outubro de 1951, publicado no D. O. de 31 de outubro de 1951.

Apostila: Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito, exarada no processo 25.221-47-ASC, e de acordo com o artigo 4.º da Lei n.º 768, de 16 de fevereiro de 1953, fica elevada para "L", a partir de 19 de fevereiro de 1953, a classe do cargo a que se refere o presente título.

Apostila: O funcionário a quem se refere o presente título foi promovido por antiguidade à classe "M", a partir de 1 de agosto de 1955, pelo Decreto P. n.º 422, de 30 de julho de 1955 publicado no D. O. (II), de 1 de agosto de 1955.

N.º 1.007.552-57 — Sebastião da Silva Torres — mat. 37.947.

Apostila: Pela Portaria n.º 4.599, do SGA, publicada no D. O. (II), de 9 de agosto de 1952, e de acordo com o artigo 22 e § 4.º do artigo 23 da Lei n.º 704-52, foi elevada para "E" a partir de 1 de janeiro de 1952, incluída na TM, a referência e função a que se refere a presente Portaria.

Processos:

N.º 1.008.689-57 — Luiz Gonzaga Coelho de Novaes — matrícula 9.715. Apostila: Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito, exarada no processo 25.221-47 — ASC, e de acordo com o artigo 17, da Lei 704, de 1952, fica transferida para o Quadro Suplementar a partir de 23-6-52, o cargo do servidor de que se trata o presente título.

N.º 1.002.247-57 — Altair Rodrigues da Silva — matrícula 56.058.

N.º 1.002.833-57 — Martha Ribeiro de Macedo — matrícula 44.436.

N.º 1.002.835-57 — Guiomar Maia Ferreira — matrícula 49.473.

N.º 1.004.017-57 — Sebastião Pereira Mattos — matrícula 37.181.

N.º 1.005.111-57 — Florisbela Machado de Melo — matrícula 36.597.

N.º 1.574-57 — Carlos Cesar Thaumaturgo Lobo — mat. 33.863.

N.º 1.005.745-57 — Dolores Simões da Silva — matrícula 45.121.

N.º 1.006.234-57 — Izabel de Sant'Anna Bastos — matrícula 43.903.

N.º 1.006.237-57 — Adélia Lima da Silva — matrícula 31.744.

N.º 1.006.238-57 — Olega de Andrade Lima — matrícula 43.363.

N.º 1.006.239-57 — Carmen Gomes — matrícula 29.765.

N.º 1.006.240-57 — Alvyde dos Santos Oliveira — matrícula 46.742.

N.º 1.006.242-57 — Hermínio Gomes da Silva — matrícula 27.545.

N.º 1.006.340-57 — José Gomes de Oliveira — matrícula 37.790.

N.º 1.006.734-57 — Iracema de Almeida Telmo — matrícula 45.936.

N.º 1.006.735-57 — Odaléia do Rosário Costa — matrícula 37.779.

N.º 1.006.737-57 — Emília José dos Santos de Ousa — matrícula 33.427.

N.º 1.007.138-57 — Clotilde abova Barreto de Menezes — matrícula 45.012.

N.º 1.007.433-57 — Maria do Carmo ouza — matrícula 37.709. — Indeferido, tendo em vista as informações. Arquivar-se.

N.º 1.039.508-56 — Maria Lygia Corrêa da Cunha — matr. 63.724.

N.º 4.020.95757 — José Briz Bruno — matrícula 65.782. — Aguarda a solução a ser dada no processo número 1.039.371-56, em nome de Elza ouza da Cunha.

N.º 1.003.902-55 — Angelina Perrote Martins — matrícula 19.845.

Retificação no despacho de 11-3-55, que concedeu à requerente três meses de licença-prêmio, o período que serviu de base, de 30-7-42, a 28-7-42, para o de 21-3-33 a 19-3-38, tendo em vista o cancelamento de faltas, nos termos da Lei 878, de 1856, e concedo nove meses de licença-especial, nos termos do artigo 114 da Lei 880-56, com base no período de 20-3-38 a 15-3-53.

N.º 1.041.156-56 — Nelson Farias — matrícula 85.037. — Retifique-se.

N.º 1.011.215-57 — Ilza Cavalcante — matrícula 83.368. Apostila: Tendo em vista a autorização do senhor Prefeito, exarada no processo 25.221-47 e de acordo com o processo número 1.011.215-57, fica alterado o nome do servidor em referência, em virtude de haver contraído matrimônio, para Ilza Cavalcante Lodi.

N.º 1.11.254-57 — Beatriz de Almeida Oliveira — matrícula 65.232.

Apostila: Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito, exarada no processo 25.221-47 e de acordo com o que consta do processo 1.011.254-57, fica alterado o nome do servidor em referência, em virtude de haver contraído matrimônio, para Beatriz Oliveira Pinto Martins.

N.º 1.039.284-56 — José Alves de Lima — matrícula 61.965. — Mantenho o despacho de 4-2-57. Arquivar-se.

N.º 1.010.833-57 — João Pereira Belmonte — matrícula 13.798. — Arquivar-se. O servidor só poderá tratar de seus interesses pelo seu curador.

N.º 1.006.736-57 — Deolinda Martins — matrícula 37.409.

N.º 1.006.833-57 — João Francisco de Carvalho — matrícula 73.276.

N.º 1.010.931-57 — Avelino José Bernardo — matrícula 54.443. — Indeferido por falta de amparo legal. Arquivar-se.

N.º 035.381-56 — alvador Marinho — solicita funeral do ex-servidor Henrique Rodrigues de Lima — matrícula 7.907. — Pague-se em termos o funeral.

N.º 1.001.277-57 — Antônio Soares de Souza — matrícula 63.858. — Mantenho o despacho de 12-1-57. — Arquivar-se.

N.º 1.002.201-57 — Luiz Euclides Chaves de Azevedo — matrícula 21.533. — Aguarde a regulamentação do art. 136, da Lei 880-56.

N.º 1.006.819-57 — Benjamin VV-nelli Baptista — matrícula 1.814. — Concedo quinze (15) meses de licença-especial, nos termos da Lei 880-56, com base no período de 24-7-1930 a 17-7-55.

N.º 1.007.739-57 — Guiomar Franca de Miranda Ennes — matrícula 24.282. — Aguarde a regulamentação dos dispositivos da Lei 880-56.

N.º 1.008.666-57 — Maria Moraes Rio Soares — matrícula 73.297. — Indeferido. A requerente não apura tempo de serviço necessário para a concessão de aposentadoria.

N.º 1.009.917-57 — Maria de Lourdes Lima — matrícula 50.389. — Aguarde a regulamentação do art. 136 da Lei 880-56.

N.º 1.010.487-57 — Manoel da Costa Teixeira — matrícula 27.377. — Aguarde a regulamentação do art. 136, da Lei 880-56.

N.º 1.010.669-57 — Peregrino Domingos Ferreira — matrícula 14.216. — Indeferido, por falta de amparo legal. Arquivar-se.

N.º 7.010.058-57 — Rolando Montezze — matrícula 89.654. — Concedo a licença nos termos do art. 106 da Lei 880-56, a partir de 21-1-57.

Retificação: Diário Oficial (II), de 23-2-57: — Onde se lê: Portaria N.º 5.769, de 31-12-46 — relativa a Glória Blanco, leia-se: Portaria N.º 5.769, de 31-12-46 — relativa a Glória Blanco Alvares Gomes.

Onde se lê: Portaria n.º 12.647, de 31-10-56 — relativa a Antônio Silveira de Carvalho — mat. 69.992 — Leia-se: Portaria n.º 12.647, de 31-12-55 — relativa a Antônio Silveira de Carvalho — mat. 69.592.

Onde se lê: Portaria n.º 8.531, de 31-12-46 — relativa a Eunice Caetano da Silva — mat. 36.355 — Leia-se: Portaria n.º 8.531, de 31-12-46 — relativa a Eunice da Silva Porto — matrícula 36.355.

Onde se lê: Portaria n.º 8.505, de 31-12-46 — relativa a Eugénia da Silva Teixeira — matrícula 36.272 — Leia-se: Portaria n.º 8.505, de 31-12-46 — relativa a Eugénia Teixeira Pinto — matrícula 36.272.

Onde se lê: Portaria n.º 8.539, de 31-12-46 — Leia-se: Portaria número 8.589, de 31-12-46.

Onde se lê: Portaria n.º 8.598, de 31-12-46 — relativa a Allison de Almeida Jansen Müller — mat. 37.027, Leia-se: Portaria n.º 8.598, de Allison de Almeida Jansen — mat. 37.027.

Onde se lê: Portaria n.º 8.636, de 31-12-56 — relativa a Maria Lúcia Pereira da Silva — Leia-se: Portaria n.º 8.636, de 31-12-46 — relativa a Maria Lucia Pereira de Gouveia.

Onde se lê: Portaria n.º 8.734, de 31-12-46 — relativa a Abigail Carvalho dos Santos — mat. 43.999 — Leia-se: Portaria n.º 8.734, de 31-12-46 — relativa a Abigail Carvalho Silva.

Onde se lê: Portaria n.º 12.451, de 31-12-46 — relativa a Maria de Lourdes Ferreira da Silva — mat. 44.128 — Leia-se: Portaria n.º 12.451, de 31-12-46 — relativa a Maria de Lourdes Ferreira da Silva — mat. 44.148.

Onde se lê: Portaria n.º 10.801, relativa a Feliciano da Costa — mat. 45.925 — Leia-se: Portaria n.º 10.801, de 31-12-46 — relativa a Feliciano Moreira Jung — mat. 44.625.

Onde se lê: Portaria n.º 1.006, de 25-8-49 — relativa a Altair de Souza Chaves — mat. 6.632 — Leia-se: Portaria n.º 1.006, de 25-8-49 — relativa a Altair de Souza Chaves — mat. 45.632.

Onde se lê: Portaria n.º 12.403, de 31-12-55 — Leia-se: Portaria número 12.403, de 31-10-55.

Onde se lê: Portaria n.º 3.258, de 30-6-43 — Leia-se: Portaria n.º 3.258, de 30-6-49.

Onde se lê: Portaria n.º 797, de 25-2-49 — relativa a Carmen Vianna Ribeiro — Leia-se: Portaria n.º 797, de 25-2-49 — relativa a Carmen Ribeiro Cid.

Onde se lê: Portaria n.º 649, de 14-6-49 — relativa a Theodora da Silva Rosa — Leia-se: Theodora do Nascimento Silva.

Serviço de Controle

3-PS

Expediente de 6-3-1957

DESPACHOS DO CHEFE

Diversos

Feliciano Maia — Mat. 28.863 — Proc. 1.001.824.

— Promove-se o abono consoante a faculdade na Lei 849-56.

Rosalina Ferreira da Silva Pinhão — Mat. 43.704 — Proc. 1.010.849.

— Indeferido, face o estabelecido no art. 131, da Lei n.º 880-56.

Natuzia Peixoto Guimarães — Matricula 60.370 — Proc. 1.010.848.

— Indeferido, face o estabelecido no art. 131, da Lei n.º 880-56.

Régina Ribeiro de Faria, filha de Manoel Jacintho Ribeiro — Processo n.º 1.011.034.

— Indeferido, face o estabelecido no art. 131, da Lei n.º 880-56.

Jose Correia Vallim — Matricula 16.875 — Proc. 1.011.221.

— Anote-se no termos do item I, do art. 78, da Lei n.º 880-56.

Darcleia de Medeiros Aranha Viçeira — Mat. 75.841 — Proc. número 1.040.993.

— Anote-se no termos do item I, do art. 78, da Lei n.º 880-56.

Stella Portella Pereira Alves — Mat. 14.605 — Proc. 1.005.503.

— Anote-se no termos do item I, do art. 78, da Lei n.º 880-56.

Cibelle Soares Leite — Mat. número 16.132 — Proc. 1.020.053.

— Anote-se no termos do item I, do art. 78, da Lei n.º 880-56.

João Fernandes de Oliveira — Matricula 3.333 — Proc. 1.008.470.

— Anote-se no termos do item I, do art. 78, da Lei n.º 880-56.

Arlinda Gomes da Rosa — Matricula 61.659 — Proc. 1.010.293.

— Anote-se no termos do item I, do art. 78, da Lei n.º 880-56.

Augusto Oscar de Menezes — Matricula 22.114 — Proc. 1.008.527.

— Anote-se no termos do item I, do art. 78, da Lei n.º 880-56.

Alexandre Ribeiro Cisne — Matricula 28.022 — Proc. 1.011.130.

— Anote-se no termos do item I, do art. 78, da Lei n.º 880-56.

Humberto Baena de Moraes Rego — Mat. 84.274 — Proc. 1.008.112.

— Anote-se no termos do item II, do art. 78, da Lei n.º 880-56.

Josué Pereira — Mat. 52.067 — Proc. 1.008.057.

— Anote-se no termos do item II, do art. 78, da Lei n.º 880-56.

Antonio Cesar de Souza — Matricula 15.155 — Proc. 1.013.035.

— Anote-se no termos do item II, do art. 78, da Lei n.º 880-56.

Manoel Pinheiro de Siqueira — Mat. 2.709 — Proc. 1.009.608.

— Anote-se no termos do item II, do art. 78, da Lei n.º 880-56, a cer-

tidão passada pelo Ministério da Marinha e nos termos do item V do mesmo artigo e Lei, a certidão passada pelo Lóde Brasileiro.

Jose Ferreira da Silva — Mat. 824 — Proc. 1.005.241.

— Anote-se no termos do item V, do art. 78, da Lei n.º 880-56.

Isaltino Severiano Moreira — Matricula 26.246 — Proc. 1.006.421.

— Indeferido, tendo em vista a inexistência de faltas ou licenças.

Abel Costa — Mat. 73.745 — Processo 1.008.028.

— Indeferido face o estabelecido no art. 78, da Lei n.º 789-56.

Domingos Baptista Nepomuceno — Mat. 45.006 — Proc. 1.011.276.

— Anote-se.

Jorge da Silva Gonçalves — Matricula 85.795 — Proc. 7.101.253.

— Anote-se, nos termos do artigo 255, da Lei n.º 880-56.

Cícero Vieira dos Santos — Matricula 89.853 — Proc. 7.109.553.

— Anote-se, nos termos do artigo 255, da Lei n.º 880-56.

Lucimar da Costa Brito — Matricula 59.798 — Proc. 2.000.310.

— Anote-se, nos termos do artigo 255, da Lei n.º 880-56.

Valdemiro Luiz Martins — Matricula 86.526 — Proc. 7.240.809.

— Anote-se, nos termos do artigo 255, da Lei n.º 880-56.

Argem Tavaras — Mat. 89.051 — Proc. 7.220.143.

— Anote-se, nos termos do artigo 255, da Lei n.º 880-56.

Pedro Moreira — Mat. 85.850 — Proc. 7.101.773.

— Anote-se, nos termos do artigo 255, da Lei n.º 880-56.

Sebastião Laureano Costa — Matricula 88.385 — Proc. 7.101.193.

— Anote-se, nos termos do artigo 255, da Lei n.º 880-56.

Raul Rodrigues Vieira Filho — Mat. 88.381 — Proc. 7.225.141.

— Anote-se, nos termos do artigo 255, da Lei n.º 880-56.

Aristides Sampaio — Mat. 84.941 — Proc. 7.101.155.

— Anote-se, nos termos do artigo 255, da Lei n.º 880-56.

Octavio Rodrigues — Mat. 86.475 — Proc. 7.101.035.

— Anote-se, nos termos do artigo 255, da Lei n.º 880-56.

Hildebrando da Silva — Matricula 86.061 — Proc. 7.100.963.

— Anote-se, nos termos do artigo 255, da Lei n.º 880-56.

Rubens Penseca — Mat. 34.712 — Proc. 7.100.925.

— Anote-se, nos termos do artigo 255, da Lei n.º 880-56.

Jorge Ramos Mendes — Mat. número 85.355 — Proc. 7.100.857.

— Anote-se, nos termos do artigo 255, da Lei n.º 880-56.

Jose Carlos Dias — Mat. 85.796 — Proc. 7.100.865.

— Anote-se, nos termos do artigo 255, da Lei n.º 880-56.

Jose da Conceição — Mat. 85.798 — Proc. 7.100.863.

— Anote-se, nos termos do artigo 255, da Lei n.º 880-56.

Jose Leonardo Filho — Mat. 87.058 — Proc. 7.100.861.

— Anote-se, nos termos do artigo 255, da Lei n.º 880-56.

Pedro Areal — Mat. 58.050 — Proc. 7.224.845.

— Anote-se, nos termos do artigo 255, da Lei n.º 880-56.

Pedro Garcia do Amaral — Matricula 61.143 — Proc. 7.101.417.

— Anote-se, nos termos do artigo 255, da Lei n.º 880-56.

Jose Pequeno — Mat. 87.821 — Proc. 7.101.461.

— Anote-se, nos termos do artigo 255, da Lei n.º 880-56.

Sebastião Francisco — Mat. 88.520 — Proc. 7.101.395.

— Anote-se, nos termos do artigo 255, da Lei n.º 880-56.

Waldin Nascimento do Prado — Mat. 86.709 — Proc. 7.101.361.

— Anote-se, nos termos do artigo 255, da Lei n.º 880-56.

Alberto José Generoso — Mat. número 85.716 — Proc. 7.101.359.

— Anote-se, nos termos do artigo 255, da Lei n.º 880-56.

Elmano Pereira Filho — Mat. número 86.235 — Proc. 7.100.817.

— Anote-se, nos termos do artigo 255, da Lei n.º 880-56.

Amaury Vieira da Silva — Matricula 88.032 — Proc. 7.100.771.

— Anote-se, nos termos do artigo 255, da Lei n.º 880-56.

Elcio Pereira — Mat. 89.590 — Proc. 7.100.677.

— Anote-se, nos termos do artigo 255, da Lei n.º 880-56.

Salvador Gragnano — Mat. número 85.663 — Proc. 7.703.979.

— Anote-se, nos termos do artigo 255, da Lei n.º 880-56.

Aaide Coelho da Silva — Matricula 89.334 — Proc. 7.100.571.

— Anote-se, nos termos do artigo 255, da Lei n.º 880-56.

Airton Vieira de Moraes — Matricula 85.876 — Proc. 7.244.741.

— Anote-se, nos termos do artigo 255, da Lei n.º 880-56.

Manoel Ivo da Rocha Filho — Matricula 85.381 — Proc. 7.100.169.

— Anote-se, nos termos do artigo 255, da Lei n.º 880-56.

Olga da Silva — Mat. 86.133 — Proc. 7.733.785.

— Anote-se, nos termos do artigo 255, da Lei n.º 880-56.

Nilton Antonio da Silva — Matricula 87.641 — Proc. 7.100.177.

— Anote-se, nos termos do artigo 255, da Lei n.º 880-56.

Agostinho de Lemos — Mat. número 85.427 — Proc. 7.100.459.

— Anote-se, nos termos do artigo 255, da Lei n.º 880-56.

Silvino Mathias Ramos — Matricula 86.813 — Proc. 1.004.728.

— Anote-se, nos termos do artigo 255, da Lei n.º 880-56.

Servulo José Vilar — Mat. 84.538 — Proc. 1.043.868.

— Anote-se, nos termos do artigo 255, da Lei n.º 880-56.

Paschoalino Montanaro — Matricula 86.476 — Proc. 1.002.568.

— Anote-se, nos termos do artigo 255, da Lei n.º 880-56.

Yvandir Nicéas de Albuquerque — Mat. 89.646 — Proc. 1.003.625.

— Anote-se, nos termos do artigo 255, da Lei n.º 880-56.

Evandro Gomes Leite — Matricula 86.047 — Proc. 1.004.729.

— Anote-se, nos termos do artigo 255, da Lei n.º 880-56.

Nilda Brouck Amarante Alves — Mat. 1.385 — Proc. 1.044.736.

— Deferido, face o requerido e informado.

Aura Pinho Rodrigues — Matricula 997 — Proc. 1.002.386.

— Deferido, face o requerido e informado.

João Luiz Moreira — Mat. 1.556 — Proc. 1.001.423.

— Deferido, face o requerido e informado.

Aley Silveira Leal Barroso Leite — Mat. 35.132 — Proc. 1.044.929.

— Deferido, face o requerido e informado.

Onáma Torres Guimarães — Matricula 1.567 — Proc. 1.001.805.

— Deferido, face o requerido e informado.

Aracy da Silva — Mat. 17.512 — Proc. 1.002.233.

— Deferido, face o requerido e informado.

Olga Linhares Ferreira Jorge — Mat. 27.759 — Proc. 1.001.777.

— Deferido, face o requerido e informado.

Elza de Souza Ferreira — Mat. número 22.604 — Proc. 1.043.892.

— Deferido, face o requerido e informado.

Benvinda Cardia Melra — Matricula 75.530 — Proc. 1.003.053.

— Deferido, face o requerido e informado.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

LEI N.º 2.874, DE 19 DE SETEMBRO DE 1956

DECRETO N.º 40.017, DE 24 DE SETEMBRO DE 1956

ATA DE CONSTITUIÇÃO

ESTATUTOS

★

DIVULGAÇÃO N.º 763

PREÇO: CR\$ 10,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Maria Peña Contreras — Matricula 70.510 — Proc. 1.000.633.
— Deferido, face o requerido e informado.

Onaína Ferreira Reis — Mat. número 17.636 — Proc. 1.000.668.
— Deferido, face o requerido e informado.

Fausto de Castro Chaves — Matricula 34.344 — Proc. 1.005.896.
— Deferido, face o requerido e informado.

Anadyr Barbosa de Carvalho Pinto — Mat. 14.002 — Proc. 1.002.378.
— Deferido, face o requerido e informado.

Jose Magalhães Pinto — Mat. número 27.009 — Proc. 1.003.254.
— Deferido, face o requerido e informado.

Jose Vasques Plaza — Mat. 6.195 — Proc. 1.003.270.
— Deferido, face o requerido e informado.

Fausto Marafelli — Mat. 45.145 — Proc. 1.003.063.
— Deferido, face o requerido e informado.

Juvenal Martins de Souza — Matricula 22.097 — Proc. 1.004.554.
— Deferido, face o requerido e informado.

Aldo Frederico Brauns — Matricula 21.451 — Proc. 1.007.035.
— Deferido, face o requerido e informado.

Cacilda de Souza Silva — Matricula 39.102 — Proc. 1.010.915.
— Deferido, face o requerido e informado.

Adalgisa de Oliveira — Mat. número 19.892 — Proc. 1.044.905.
— Deferido, face o requerido e informado.

Raymundo da Silva — Mat. 2.103 — Proc. 1.008.116.
— Deferido, face o requerido e informado.

Alcebiades de Carvalho — Matricula 29.474 — Proc. 1.002.975.
— Deferido, face o requerido e informado.

Maria do Carmo Medeiros — Matricula 1.536 — Proc. 1.001.168.
— Deferido, face o requerido e informado.

João Luiz de Oliveira — Matricula 44.582 — Proc. 1.000.572.
— Deferido, face o requerido e informado.

Claudiothor Coelho de Moura — Mat. 64.411 — Proc. 1.005.630.
— Deferido, face o requerido e informado.

Severino Alves dos Reis — Matricula 33.069 — Proc. 1.041.011.
— Deferido, face o requerido e informado.

Zuleika Guimarães — Mat. 6.446 — Proc. 1.005.550.
— Deferido, face o requerido e informado.

Marino José da Rocha — Matricula 2.217 — Proc. 1.043.512.
— Deferido, face o requerido e informado.

Avelino Soares de Campos — Matricula 16.189 — Proc. 1.001.711.
— Deferido, face o requerido e informado.

Armando Augusto Couto — Matricula 8.398 — Proc. 1.002.868.
— Deferido, face o requerido e informado.

Alcides José Teixeira — Matricula 21.480 — Proc. 1.007.315.
— Deferido, face o requerido e informado.

Antonio Leonê de Magalhães — Mat. 61.104 — Proc. 1.004.413.
— Deferido, face o requerido e informado.

João Marcello de Araujo — Matricula 360 — Proc. 1.005.546.
— Deferido, face o requerido e informado.

Elita Duque Estrada Meyer — Matricula 24.566 — Proc. 1.008.968.
— Deferido, face o requerido e informado.

Sirene da Costa Caetano — Matricula 35.744 — Proc. 1.004.551.
— Deferido, face o requerido e informado.

Gleide Nair Rebello Mandarino — Mat. 71.947 — Proc. 1.043.114.
— Deferido, face o requerido e informado.

Neusa Tavares Alves — Mat. número 72.050 — Proc. 1.004.424.
— Deferido, face o requerido e informado.

Dina da Luz Monteiro — Mat. número 71.492 — Proc. 1.043.215.
— Deferido, face o requerido e informado.

Carmen Silvia Girão B. Quixadá — Mat. 71.937 — Proc. 1.045.070.
— Deferido, face o requerido e informado.

Maria de Lourdes Lopes Pinto — Mat. 27.044 — Proc. 1.007.319.
— Deferido, face o requerido e informado.

Filócrato Campos — Mat. 60.127 — Proc. 1.042.211.
— Deferido, face o requerido e informado.

Waldir Vicente da Silva — Matricula 68.008 — Proc. 1.041.325.
— Deferido, face o requerido e informado.

Therêza de Barros Segurado — Mat. 16 — Proc. 1.043.174.
— Deferido, face o requerido e informado.

Altair Germano — Mat. 85.278 — Proc. 7.600.138.
— Deferido, face o requerido e informado.

Expediente de 7 de março de 1957

DESPACHOS DO CHEFE

Salário, Família:

Francisco Lopes Romero — Matricula 26.877 — Processo 1.000.232.

Laurinda Piedade Santos — Viúva de João dos Santos — Processo número 1.009.708.

Emiliana Sydio Coelho — Viúva de João Coelho — Processo número 1.008.793.
— Concedo.

Christovão de Melo Miranda — Mat. 28.390 — Processo 1.010.127.
— Indeferido. Não consta da certidão de nascimento do menor o nome do requerente como sendo o pai.

Alice Rosa da Silva Souza — Viúva de Antônio Lobo de Souza — Processo 1.011.566 — Indeferido, face o estabelecido no art. 131 da Lei número 880-56.

Diversos:

Asterio Gomes de Carvalho — Matricula 60.824 — Processo 1.006.752.
— Indeferido. O requerente já foi atendido com o abono das faltas pela lei 879-56 em o proc. 1.031.315-56.

Odilio Simeão de Oliveira — Matricula 87.125 — Processo 7.100.855.
— Anote-se nos termos do art. 255 da Lei 880-56.

Eduardo Pio Duarte Silva — Matricula 21.799 — Processo 1.004.120.

Luzia Arcaça Monteiro da Silva — Mat. 34.622 — Processo 1.042.848.

Helena Peçigueiro do Amaral — Mat. 3.420 — Processo 1.005.519.

Itamar Alves Pinheiro — Matricula 22.430 — Processo 1.002.755.

Amélia Caetano da Silva — Matricula 49.262 — Processo 1.002.795.

Jacy de Mendonça — Mat. 85.156 — Processo 1.004.628.

Inahy Matos — Mat. 118.625 — Processo 1.005.141.

Etienne de Souza Alves — Matricula 15.809 — Processo 1.005.564.

Maria Elisa Fernandes Bittencourt — Mat. 48.649 — Processo 1.005.784.

Octavio de Souza França — Matricula 4.088 — Processo 1.003.034.

Lucilla da Costa Lima Caetano — Mat. 480 — Processo 1.005.909.

Anthero Junqueira de Azevedo — Mat. 19.527 — Processo 1.044.701.

Jeronymo de Oliveira — Matricula 5.289 — Processo 1.006.909.

Bernardo Pinto Filho — Matricula 17.479 — Processo 1.044.378.

Geraldo de Oliveira Maia — Matricula 2.586 — Processo 1.044.931.

Dirce Rocha Cavalcanti — Matricula 26.802 — Processo 1.000.189.

Elza Tavares Areas — Mat. 3.993 — Processo 1.003.022.

José Sallithenes Pereira Carauta — Mat. 8.069 — Processo 1.006.323.

José Luiz da Rocha Filho — Matricula 9.979 — Processo GP. 137.

Jorge Dezerril de Andrade — Matricula 17.494 — Processo 1.008.260.

Sebastião Manoel da Silva — Matricula 10.246 — Processo 1.008.233.

Dilma de Souza Faria — Matricula 61.952 — Processo 1.004.159.

José Ferreira Lima — Mat. 7.494 — Processo 1.006.551.

Carmen Moura Rabelo — Matricula 29.942 — Processo 1.003.748.

Edgard Alberto — Mat. 11.083 — Processo 1.006.601.
— Deferido nos termos do requerido e informado.

Exigências:

Isabela Camarinha Valente — Matricula 30.641 — Processo 1.031.249.
— Compareça para reassumir o exercício de suas funções.

Serviço de Informações

8-PS

DESPACHOS DO CHEFE

Processos:

N.º 1.006.391-57 — Adelia Lucas Felipe — mat. 73.160 — Junte certidão de tempo de serviço federal.

N.º 1.009.073-57 — Elza Rossi — mat. 29.657 — Junte o título de Enfermeira.

N.º 1.010.649-57 — João Machado Coelho — mat. 17.551 — Junte declaração de 2 funcionários efetivos.

N.º 1.011.136-57 — Zuleida Goulart Recife — mat. 10.990 — Proveja parentesco até 2.º grau, com a cuatrigada.

N.º 1.011.217-57 — Sylvia Esnaty — mat. 6.226 — Declare a profissão da outorgada.

N.º 1.011.244-57 — Joaquim de Souza Carneiro — mat. 55.035 — Junte nova procuração, em termos.

N.º 1.011.248-57 — Luiz Gonzaga Leite — mat. 79.823 — Junte nova procuração em termos.

N.º 1.022.870-55 — Olga de Moraes Sarmento — mat. 4.336 — Junte seu Decreto de Aposentadoria.

N.º 1.023.506-53 — José Gomes de Oliveira — mat. 8.837 — Compareça pessoa da família, ao 1-PS, no horário de 13 às 16 horas.

N.º 1.025.148-54 — Jandyr de Araújo Pinto — mat. 44.196 — Junte a Portaria de Admissão.

N.º 11.027.220-56 — Laurindo Bruno — mat. 90.109 — Junte o título de nomeação.

N.º 1.039.807-56 — Gustavo de Souza — mat. 72.950 — Junte certidão federal da admissão a 1940.
— Compareça ao 3-PS.

N.º 1.014.347-56 — Brasilina Conceição Lourenço.

N.º 1.033.383-55 — José Bernardo de Lima — mat. 13.031.

N.º 1.036.994-56 — Alromem Alberto Pojo.
— Compareça para ciência.

N.º 1.016.244-56 — Riva Bauzer — mat. 19.183.

N.º 1.001.637-57 — Maria de Lourdes de Souza — mat. 21.017.

N.º 1.005.685-57 — Florinda Matos Ferreira da Silva — 22.660.

N.º 1.005.766-57 — Antonia Barbosa Lasmar — mat. 464.

N.º 1.008.679-57 — Alayde de Paula Barbosa.

N.º 1.008.786-57 — Francisca Ferreira de Siqueira.
— Junte seu Decreto de Provisamento.

N.º 1.000.323-57 — Hermenegildo dos Anjos — mat. 13.345.

N.º 1.010.558-57 — Alcides Machado — mat. 29.717.

N.º 1.011.257-57 — Edenyr Novaes Thomaz Neto — mat. 71.664.

N.º 1.029.607-55 — Leonel das Neves — mat. 31.018.

G. P. 7.546-56 — Belmiro da Mota.
— Compareça munido de Cr\$ 10,00 em selos de Expediente da POF, a fim de receber a Certidão requerida.

N.º 1.004.672-57 — Orlando Van Erven Filho.

N.º 1.010.112-57 — Gerson de Araújo Góes — mat. 38.723.

N.º 1.042.768-56 — Antônio Xavier de Assis Júnior.
— Compareça para cumprir exigência.

N.º 1.000.814-57 — Juscelina da Silva Gomes — mat. 29.658.

N.º 1.034.717-57 — Maria Marieta da Silva Fernandes.

N.º 1.005.328-57 — Julieta Maria Pereira.

N.º 1.006.136-57 — Maria Blandina de Almeida — mat. 92.706.

N.º 1.008.358-57 — Alberto Francisco Pacheco — mat. 58.739.

N.º 1.009.652-57 — Adão Fernandes Pereira.

N.º 1.009.437-57 — Ana Gomes de Jesus.

N.º 1.010.542-57 — Joelson Amado — mat. 39.296.
— Compareça para ciência e receber documentos.

N.º 1.000.914-56 — Nelson de Araújo Góes Cox — mat. 33.809.

N.º 1.008.232-57 — Eduardo Correia Luiz — mat. 84.188.

N.º 1.032.731-56 — José Barbosa do Amaral — mat. 72.813.

N.º 1.064.640-51 — José Ribeiro da Silva — mat. 54.308.
— Compareça para receber o CPR.

N.º 1.011.014-57 — Adelaide Augusto.

N.º 1.011.015-57 — Manoel Pinto de Azevedo.

N.º 1.011.134-57 — Banco do Brasil Sociedade Anônima.

N.º 1.011.148-57 — Evaristo Vasques Lopes.

N.º 1.011.203-57 — Antônio Arnaldo Moraes Carvalho.

N.º 1.042.411-56 — Asária de Jesus Lima.
— Compareça para receber documentos.

N.º 1.001.668-57 — Edith Esteves Jacomo.

N.º 1.005.214-57 — Marina Bastos Melo Goulart.

N.º 1.007.370-57 — Rubens Gamaro.

N.º 1.014.945-56 — Luiz de Souza — mat. 51.929.

N.º 1.022.996-56 — Durval Florentino João — mat. DER-1.002.

N.º 1.024.974-56 — Emmanuel Cardoso Moreira — mat. 90.427.

N.º 1.022.710-56 — Genesio Gouveia — mat. DER-2.813.

N.º 1.027.028-56 — Floriano Silva de Andrade — mat. DER-302.

N.º 1.027.988-56 — Eurico Pereira Macedo — mat. DER-2.268.

N.º 1.031.482-56 — Floriano Dantas Cardoso — mat. 86.672.

N.º 1.033.600-56 — Hernani de Oliveira Santos Filho — mat. DER número 2.051.

N.º 1.034.320-56 — Constantino Francisco Sampaio — mat. DER número 1.704.

N.º 1.037.240-56 — Edgard da Silva Fonseca — mat. DER 3.001.

N.º 1.038.850-56 — Emygdio José Sant'ana — mat. DER 2.641.

N.º 1.040.161-56 — Bernardino Tolentino Ferreira Filho — mat. DER n.º 1.862.

N.º 1.060.310-51 — José Gregório Campos — mat. 56.943.

N.º 1.062.474-51 — Helena Gliochê de Araújo Novelli — mat. 65.376.

G. P. 5.894-56 — Maurício da Costa Maciel.

N.º 6.002.681-57 — Francisco Contrado Lopes.
— Compareça para esciarcimen-

N.º 1.000.544-57 — Brasilina Lopes de Moura — mat. 27.763.

N.º 1.003.274-57 — Abílio de Oliveira — mat. 9.762.

N.º 1.002.140-57 — Lourenço José Ferreira — mat. 10.459.

N.º 1.004.624-57 — Manoel Ignácio de Souza — mat. 12.896.

N.º 1.005.053-57 — Ernesto Medeiros Sambras — mat. 61.355.
 N.º 1.005.261-57 — Eilli Kurt Luscher — mat. 50.747.
 N.º 1.005.717-57 — Ferdinando Pereira da Rosa — mat. 58.253.
 N.º 1.005.567-57 — Grata de Azambuja Raposo — mat. 35.635.
 N.º 1.005.831-57 — Sebastião Rosa da Silva — mat. 44.311.
 N.º 1.006.865-57 — Argemiro de Moraes — mat. 19.467.
 N.º 1.007.219-57 — João de Moura — mat. 5.943.
 N.º 1.007.494-57 — Benedito Martins — mat. 89.145.
 N.º 1.010.472-57 — Banco da Prefeitura do Distrito Federal S. A.
 N.º 1.011.105-57 — Aurelio Cezar da Silva — mat. 8.701.
 N.º 1.011.260-57 — Adalberto Cumpido Sant'Anna — mat. 23.675.
 N.º 1.041.722-56 — Vitoria Basbous Loureiro — mat. 3.574.
 N.º 1.042.477-56 — Nelson Martins — mat. 53.393.
 N.º 1.045.001-56 — Alice Haertne — mat. 3.620.
 N.º 6.001.536-57 — Maximino Soares da Souza.

— Compareça para receber documentos pessoa da família do ex-servidor.

N.º 1.027.265-52 — Badaró Esteves — mat. 41.892.
 N.º 1.029.904-52 — Natalino Antônio da Silva.
 N.º 1.049.270-54 — José Pereira de Souza — mat. 51.843.

— Compareça para ciência, pessoa da família do ex-servidor.

N.º 1.001.070-52 — Júblio Vasconcelos Tavares — mat. 11.111.
 N.º 1.002.670-52 — Paulo Sampaio de Figueiredo — mat. 18.731.

N.º 1.002.904-52 — Manoel Chaves — mat. 60.400.
 N.º 1.003.624-52 — Amélia Lapenne do Vale Sant'Anna — mat. 48.741.

N.º 1.003.755-52 — Celestino Gerardo dos Santos — mat. 26.349.
 N.º 1.003.799-52 — Maria de Jesus Reis — mat. 41.154.

N.º 1.004.282-51 — Honorato de Oliveira — mat. 26.132.
 N.º 1.005.659-52 — Justiniano José Dantas — mat. 24.816.

N.º 1.008.900-50 — Jovelino dos Santos — mat. 60.616.
 N.º 1.009.528-52 — Oscar Rodrigues Dias da Cruz — mat. 40.227.

N.º 1.012.093-52 — Trezema de Souza Lessa — mat. 41.663.
 N.º 1.012.998-52 — Carlota Cortês Pinto — mat. 40.052.

N.º 1.013.129-52 — Joaquim Martins — mat. 55.071.
 N.º 1.013.978-52 — Olívia Pereira Guimarães — mat. 40.495.

N.º 1.014.178-52 — João da Silva Guerra.
 N.º 1.014.916-52 — Marieta da Fonseca Pimentel Barbosa — 40.985.

N.º 1.015.052-52 — Ernesto Manoel da Silva — mat. 25.470.
 N.º 1.015.998-52 — Afonso Marques da Silva — mat. 53.495.

N.º 1.018.309-52 — Heitor Vieira — mat. 40.783.
 N.º 1.018.658-52 — José da Silva Batista — mat. 10.526.

N.º 1.019.173-52 — Gastão de Oliveira Maia — mat. 133.
 N.º 1.021.378-52 — Cesar D'Albriex — mat. 58.127.

N.º 1.022.282-52 — Odette Guanabara da Silva — mat. 40.335.
 N.º 1.026.805-52 — Elvira Bezerra de Paiva Tóres — mat. 40.852.

N.º 1.027.287-52 — Cora Coutinho Oberlander — mat. 40.442.
 N.º 1.030.638-51 — Alice Ferreira Assumpção — mat. 16.218.

N.º 1.032.021-50 — Alfredo Francisco Paulino — mat. 24.559.
 N.º 1.053.192-51 — Edgar Lossio Muniz — mat. 8.380.

N.º 1.056.825-51 — Manuel Bonifácio Ramos — mat. 16.391.
 N.º 1.061.745-51 — Oscar José — mat. 9.416.

N.º 1.063.437-51 — José Mariano da Silva — mat. 26.981.
 N.º 1.067.336-51 — Mario de Almeida — mat. 47.283.

N.º 1.067.161-51 — Luiz Joaquim da Silva — mat. 29.477.
 N.º 1.068.900-51 — Eurico Amorim — mat. 41.158.

N.º 1.069.350-51 — Ladislau Francisco Marques — mat. 31.530.
 N.º 6.004.264-51 — Olympia Linhares.

N.º 6.055.965-51 — Manoel da Silva Guedes — mat. 93.890.
 N.º 7.102.404-51 — Valentim Manoel Paulino.

N.º 7.255.610-52 — Eugenio Virmond — mat. 12.603.
 N.º 7.503.771-51 — Lourival Marques dos Santos — mat. 12.795.

N.º 7.706.092-51 — Horácio Barbosa dos Reis.
 N.º 7.752.014-52 — Lourival Marques dos Santos — mat. 12.795.

Republicar por ter sido omitido no D. O. de 21-2-57.
 Processo n.º 1.006.547-57 — Jandyrá Braga de Moraes — mat. 2.115.

— Compareça para esclarecimentos.

Serviço de Pagamento

AVISO DE PAGAMENTO

Serão pagos no dia 9 de março de 1957:

a) nos locais de trabalho — serventários ativos que trabalharam nos núcleos componente do lote 1, até o dia 31 de janeiro de 1957;

b) nas sedes dos núcleos respectivos servidores inativos pertencentes ao lote 1;

c) no Departamento do Tesouro — à Rua da Alfândega, 42, as seguintes matrículas do núcleo 1.106:

N.º 450 — 931 — 1.396 — 1.815 — 3.515 — 4.284 — 4.327 — 4.846 — 4.926 — 5.450 — 6.023 — 6.276 — 9.115 — 9.470 — 9.924 — 11.530 — 18.527 — 19.276 — 21.817 — 21.101 — 28.975 — 29.283 — 29.504 — 33.781 — 34.236 — 35.339 — 35.696 — 37.294 — 38.992 — 39.442 — 43.155 — 43.851 — 44.169 — 45.509 — 45.905 — 49.285 — 5.273 — 52.921 — 53.063 — 53.188 — 53.660 — 53.685 — 55.288 — 55.594 — 59.696 — 55.932 — 61.054 — 61.059 — 62.239 — 62.377 — 64.016 — 64.238 — 67.106 — 67.767 — 68.678 — 63.943 — 68.699 — 68.651 — 60.260 — 73.439 — 73.902 — 75.555 — 76.283 — 76.652 — 77.641 — 78.401 — 79.693 — 82.326 — 89.794 — 89.918.

Serão pagos nos dias 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19 e 20:

a) nos locais de trabalho — serventários ativos que trabalharam respectivamente nos núcleos dos lotes 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 7 — 8 — 9 e 10;

b) no Departamento do Tesouro, à Rua da Alfândega 42, no dia 14 de março de 1957 — Convocado, núcleo 5.108 e no dia 16-3-1957 — Curatelados — núcleo 7.106;

c) nas sedes dos núcleos respectivos, servidores inativos pertencentes aos lotes 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 7 — 8 — 9 e 10.

Os Srs. responsáveis pelos núcleos devem comparecer à Avenida Erasmo Braga 118, térreo, a fim de receberem documentos relativos ao pagamento, nas vésperas do dia do pagamento do respectivo lote, das 12 às 15 horas.

Obs. 1 — Os srs. responsáveis pelos núcleos devem aguardar o pagamento com os CF recolhidos em ordem crescente de matrículas entregando-os ao Fiel do Tesouro.

Obs. 2 — na relação dos CH por núcleos do Fiel do Tesouro e no verso dos CH não pagos, os Srs. responsáveis pelos núcleos devem fazer constar os motivos que determinaram seu impedimento.

Aos Srs. responsáveis pelos núcleos cabe exclusivamente a verificação da fiel observância das presentes recomendações.

Departamento de Assistência ao Servidor

Exigências do Diretor:

Esther Fux, matrícula n.º 89.707 — Processo n.º 3.011.192-55.

Albino Pereira Barbosa, matrícula n.º 85.431 — Processo n.º 1.008.279 de 1957.

Antônio Silveira, matrícula número 67.479 — Processo n.º 1.008.138-57.

Antônio Joaquim Verssimo, matrícula n.º 71.267 — Processo número 1.039.758-57.

Dolores Gutierrez Scuto, matrícula n.º 29.521 — Processo n.º 1.043.785 de 1955.

Francisco Batista Pires, matrícula n.º 43.904 — Processo n.º 1.007.538-56.

Geyardira de Paiva Vaz, matrícula n.º 83.353 — Processo número 1.018.413-56.

José Anastácio da Silva, matrícula n.º 64.571 — Processo n.º 1.006.422 de 1957.

José Ribeiro Neto, matrícula número 85.804 — Processo n.º 1.001.240 de 1957.

José Porto Sobrinho, matrícula número 85.009 — Processo n.º 1.009.747 de 1957.

— Compareça, sem falta, no próximo dia 14 de março corrente, às 9 horas, ao Serviço de Biometria Médica.

Exigências do Diretor:

José Estelino, matrícula n.º 64.941 — Processo n.º 1.005.853-57.

Lucy Maia Domingues Peixoto, matrícula n.º 58.059 — Processo número 1.002.613-57.

LICENÇAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES

Em 7 de março de 1957

Matricula	Núcleo	Nome — Cargo
<i>Iniciais</i>		
465	6.674	Laura Bruck de Araújo Oliveira — Enfermeiro — classe K — 29 dias — artigo 86 — item 1 — de 29-2-57 a 20-3-57.
8.148	2.251	Zilsh de Faria Vasconcelos — Professor — 4 meses — artigo 105 — de 5 de março de 1957 a 4 de julho de 1957.
8.756	7.932	Marcenelo Roimundo da Silva — Piquista referência H — 24 dias — artigo 86 — item 1 — de 21-2-57 a 22-3-57.
18.178	6.850	José Fernandes da Silva — Artífice referência H — 13 dias — artigo 86 — item 1 — de 1 de março de 1957 a 13-3-57.
18.202	2.873	Antônio Tavares da Silva — Trabalhador padrão G — 14 dias — artigo 86 — item 1 — de 27-2-1957 a 12 de março de 1957.
22.456	6.368	Leocadia Marcelina Assis Moreira — Servente — classe .. 49 dias — artigo 86 — item 1 — de 11-2-57 a 31-3-57.
22.517	7.856	Jovelina Rodrigues de Souza — Oficial Administrativo — classe P — 9 dias — artigo 86 — item 1 — de 27-2-57 a 7-3-57.
24.202	9.850	José Maria de Almeida — Trabalhador — Padrão G — 16 dias — artigo 86 — item 1 — de 25-2-57 a 12 de março de 1957.
36.012	1.956	Anailio Gama de Oliveira — Trabalhador referência D — 10 dias — artigo 86 — item 1 — de 26 de fevereiro de 1957 a 7 de março de 1957 — Acidente do Trabalho — Ofício 1.453 do DAF.
36.316	1.650	Mozely Baptista Soares — Trabalhador referência D — 17 dias — artigo 86 — item 1 — de 1-3-57 a 17 de março de 1957.
36.326	4.934	Messias Ribeiro de Carvalho — Trabalhador referência E — 14 dias — artigo 86 — item 1 — de 28-2-57 a 13-3-57.
39.640	2.540	Nelson do Couto — Esc. referência G — 17 dias — artigo 86 — item 1 — de 12 de fevereiro de 1957 a 28-2-57.
39.919	6.292	Wanda de Oliveira Galiazzi — Professor — 4 meses — artigo 105 — de 1 de março de 1957 a 30 de junho de 1957.
39.581	9.261	Ígida Aguiar Leão Maia — Inspetor de Alunos — 29 dias — artigo 86 — item 1 — de 26 de fevereiro de 1957 a 26-3-57.
43.536	9.692	Maria Luiza de Jesus — Serv. referência D — 18 dias — artigo 86 — item 1 — de 26 de fevereiro de 1957 a 15-2-57.

Manoel Soares de Araújo, matrícula n.º 86.423 — Processo número 1.008.221-57.

Maria da Luz Gomes de Oliveira, matrícula n.º 82.652 — Processo número 1.002.238-57.

Marcelino Stavola, matrícula número 47.480 — Processo n.º 1.008.111 de 1957.

Nelson Hermenegildo, matrícula n.º 63.416 — Processo n.º 1.001.320 de 1957.

Sebastião Lauriano da Silva, matrícula n.º 63.409 — Processo número 1.007.262-57.

— Compareça, sem falta, no próximo dia 19 de março corrente, às 9 horas, ao Serviço de Biometria Médica.

Serviço de Biometria Médica

1-AF

Dia 7 de março de 1957

Compareçam com urgência ao Serviço de Biometria Médica, depois das 12 horas.

Charles Naman Damian — Processo n.º 3.301.193-57.

Walcemar da Rocha — Processo n.º 1.010.634-57.

Dulce Vieira de Mello — Processo n.º 1.010.789-57.

José Ribeiro — Processo número 1.010.830-57.

Noriel Marques da Silva — Processo n.º 1.010.386-57.

Matrícula	Núcleo	Nome — Cargo
44.482	1.894	Hella Ramoa Moreira — Esc. referência G — 29 dias — artigo 86 — item 1 — de 23 de fevereiro de 1957 a 23-3-57.
44.767	9.851	Coracy Francisco — Trabalhador referência D — 9 dias — artigo 86 — item 1 — de 1 de março de 1957 a 9-3-57.
45.074	9.691	Ivete Gonçalves Braga — Operador Raio X — 19 dias — artigo 86 — item 1 — de 22 de fevereiro de 1957 a 12-3-57.
47.169	8.956	Oswaldo Garcez de Mendonça — Artífice referência H — 20 dias — artigo 86 — item 1 — de 1-3-57 a 20 de março de 1957.
49.206	5.041	Walter de Oliveira — Guarda classe G — 27 dias — artigo 86 — item 1 — de 22 de fevereiro de 1957 a 20-3-57.
51.425	931	Pedro Pinto Martins — Trabalhador — referência E — 13 dias — artigo 86 — item 1 — de 26 de fevereiro de 1957 a 10-3-57.
49.409	7.332	Naura Ribeiro Sanches — Trabalhador referência D — 15 dias — artigo 86 — item 1 — de 1 de março de 1957 a 20-3-57.
51.859	9.851	Sebastião Bento Marques — Trabalhador referência D — 15 dias — artigo 86 — item 1 — de 1-3-57 a 15 de março de 1957.
51.332	850	Ignácio Madeira — Artífice referência D — 13 dias — artigo 86 — item 1 — de 26 de fevereiro de 1957 a 10-3-57.
52.177	853	Antônio Raymundo de Oliveira — Trabalhador referência D — 7 dias — artigo 86 — item 1 — de 23-2-57 a 1-3-57.
53.627	3.932	Nicolau Edson Balbino — Trabalhador referência E — 25 dias — artigo 86 — item 1 — de 25 de fevereiro de 1957 a 21-3-57.
54.240	5.951	Arinos Esteves Pinto de Almeida — Vigia referência D — 14 dias — artigo 86 — item 1 — de 28-2-57 a 13-3-57.
54.729	954	Pedro Galdino Leal — Trabalhador — 15 dias — artigo 86 — item 1 — de 1 de março de 1957 a 15 de março de 1957.
55.013	8.952	Gentil Maria Pinto — Trabalhador referência D — 29 dias — artigo 86 — item 1 de 19 de fevereiro de 1957 a 19-3-57.
55.137	1.956	Ignácio Marques de Mello — Vigia referência D — 14 dias — artigo 86 — item 1 — de 15 de fevereiro de 1957 a 28-2-57.
57.010	4.934	José Archanjo Dantas — Trabalhador referência D — 15 dias — artigo 86 — item 1 — de 28-2-57 a 14 de março de 1957.
57.627	7.931	Jesus da Silva Bastos — Trabalhador referência E — 10 dias — artigo 86 — item 1 — de 27-2-57 a 8 de março de 1957 — Acidente do Trabalho. — Ofício 1.453 do DAF.
57.660	931	José da Silva Freire — Trabalhador referência E — 58 dias — artigo 86 — item 1 — de 18-2-57 a 16 de abril de 1957.
57.649	8.930	Jorge Rosa — Trabalhador referência E — 9 dias — artigo 104 — de 21 de fevereiro de 1957 a 1 de março de 1957.
58.107	5.046	Jorge Diniz dos Santos — Guarda — 90 dias — artigo 86 — item 1 — de 17 de fevereiro de 1957 a 17 de maio de 1957.
58.554	8.041	Arakem Medeiros da Conceição — Guarda — 26 dias — artigo 86 — item 1 — de 23 de fevereiro de 1957 a 20-3-57.
59.332	931	Evaristo José da Silva — Trabalhador referência E — 29 dias — artigo 86 — item 1 — de 25-2-57 a 25 de março de 1957.
60.527	7.931	Alvaro da Silva Ferreira — Trabalhador referência E — 2 dias — artigo 86 — item 1 — de 28-2-57 a 1 de março de 1957.
60.969	4.910	Francisco Braz — Trabalhador referência D — 15 dias — artigo 86 — item 1 — de 1 de março de 1957 a 15-3-57.
61.823	4.662	Regina Costa da Matta — Atendente referência D — 62 dias — artigo 86 — item 1 — de 21 de fevereiro de 1957 a 23 de abril de 1957. — Acidente do Trabalho. — Ofício número 1.453 do DAF.
62.069	4.976	Edmundo Coelho Vaz da Costa — Motorista — referência G — 9 dias — artigo 104 — de 24-2-1957 a 4 de março de 1957.
62.667	9.263	Manoel Ferreira Campos — Artífice referência D — 59 dias — artigo 86 — item 1 — de 3 de março de 1957 a 30-4-57.
63.270	4.663	José Igrácio de Araújo Filho — Guarda Vida — 31 dias — artigo 86 — item 1 — de 18 de fevereiro de 1957 a 20-3-57.
64.166	7.909	Haroldo Victorino de Souza — Trabalhador referência D — 43 dias — artigo 86 — item 1 — de 6-2-57 a 20-3-57.
64.357	4.852	Geraldo Soares — Artífice referência D — 17 dias — artigo 104 — de 1 de março de 1957 a 17 de março de 1957.
65.437	8.356	Constança Maria de Paula Gomes — Professor — 4 meses — artigo 105 — de 1 de março de 1957 a 30 de junho de 1957.

Matrícula	Núcleo	NOME-CARGOS
65.509	4.934	Pedro Guimarães — Trabalhador referência E — 10 dias — artigo 86 — item 1 — de 28 de fevereiro de 1957 a 9-3-57.
65.658	930	Walderego Duarte — Trabalhador referência E — 15 dias — artigo 86 — item 1 — de 26 de fevereiro de 1957 a 12-3-57.
67.342	180	Moacyr de Bulhões Paes — Magarefe — 18 dias — artigo 86 — item 1 — de 22 de fevereiro de 1957 a 11 de março de 1957.
68.223	890	Manoel da Silva Assumpção — Artífice referência D — 45 dias — artigo 86 — item 1 — de 19 de fevereiro de 1957 a 4 de abril de 1957. — Acidente do Trabalho. — Ofício 1.453 do DAF.
68.203	3.126	Santiago Ribeiro da Silva — Trabalhador referência D — 20 dias — artigo 86 — item 1 — de 19 de fevereiro de 1957 a 10-3-57.
70.702	7.852	Sebastião Rodrigues Machado — Artífice referência E — 9 dias — artigo 86 — item 1 — de 22 de fevereiro de 1957 a 2 de março de 1957. — Acidente do Trabalho. — Ofício número 1.453 do DAF.
71.207	4.934	Salvador José da Silva — Trabalhador referência D — 7 dias — artigo 86 — item 1 — de 1 de março de 1957 a 7-3-57.
73.323	3.673	Iracilda de Abreu Moura — Enfermeiro — classe J — 37 dias — artigo 86 — item 1 — de 23-2-57 a 31 de março de 1957.
73.524	6.353	Tereza Tóres — Trabalhador referência D — 4 meses — artigo 105 — de 9 de fevereiro de 1957 a 8-6-1957.
73.573	1.221	Terezinha da Silva Bispo — Trabalhador referência D — 9 dias — artigo 86 — item 1 — de 28-2-1957 a 8 de março de 1957.
74.603	8.932	Abelardo de Castro — Trabalhador referência D — 7 dias — artigo 86 — item 1 — de 27 de fevereiro de 1957 a 5-3-1957.
75.587	7.354	Sarah Edelman — Prof. — 4 meses artigo 105 de 4 de janeiro de 1957 a 3 de maio de 1957.
75.802	9.339	Adelaide Reis Vilela — Prof. — 4 meses artigo 105 de 1 de março de 1957 a 30 de junho de 1957.
78.467	0.853	Diermando Teixeira Bastos — Trabalhador referência D — 54 dias — artigo 86 item 1 — de 16 de janeiro de 1957 a 10 de março de 1957.
79.782	4.978	Guilhermina da Costa Ximenes — Auxiliar Classe referência H — 37 dias — artigo 86 item 1 — de 23 de fevereiro de 1957 a 31 de março de 1957.
84.428	4.851	Isidoro da Conceição Gil — Trabalhador referência D — 10 dias — artigo 86 item 1 — de 28 de fevereiro de 1957 a 9 de março de 1957.
85.668	9.850	Sabino Valentim de Moura — Trabalhador referência D — 24 dias — artigo 86 item 1 — de 27 de fevereiro de 1957 a 22 de março de 1957.
84.696	8.951	Nilson da Fonseca — Trabalhador referência D — 8 dias — artigo 86 — item 1 — de 1 de março de 1957 a 8 de março de 1957.
85.809	3.126	Lauricy Soares de Carvalho — Serviço referência E — 9 dias — artigo 104 — de 21 de fevereiro de 1957 a 1 de março de 1957.
86.342	4.930	José Alves — Trabalhador referência D — 12 dias — artigo 86 item 1 — de 25 de fevereiro de 1957 a 8 de março de 1957.
86.442	4.930	Nelson Monteiro Barbosa da Silva — Trabalhador referência D — 12 dias — artigo 86 item 1 — de 26 de fevereiro de 1957 a 9 de março de 1957.
87.037	3.854	Jorge de Lima — Trabalhador referência D — 20 dias artigo 86 item 1 — de 23 de fevereiro de 1957 a 14 de março de 1957.
88.142	4.934	Manoel da Costa Augusto — Trabalhador referência D — 4 dias artigo 86 item 1 — de 26 de fevereiro de 1957 a 1 de março de 1957.
88.438	5.852	Clovis de Souza Quarryguasil — Artífice — referência D — 14 dias — artigo 86 item 1 — de 28 de fevereiro de 1957 a 13 de março de 1957.
88.527	4.663	Clidenor Ferreira da Silva — Guarda Vida — 15 dias artigo 86 item 1 — de 28 de fevereiro de 1957 a 14 de março de 1957.
88.626	4.663	Mário Jupiter Machado — Guarda Vida — 11 dias — artigo 86 item 1 — de 28 de fevereiro de 1957 a 10 de março de 1957.
88.786	5.907	João Bernardino de Moraes — Artífice referência D — 23 dias — artigo 86 item 1 — de 18 de fevereiro de 1957 a 12 de março de 1957.
88.786	5.907	João Bernardino de Moraes — Artífice referência D — 23 dias artigo 86 item 1 — de 18 de fevereiro de 1957 a 12 de março de 1957.
88.875	0.180	Octacilio Rocha — Auxiliar Magarefe referência B — 26 dias artigo 86 item 1 — de 18 de fevereiro de 1957 a 15 de março de 1957.
89.122	8.651	Manoel Primo dos Santos — Artífice referência D — 29 dias artigo 86 item 1 — de 15 de fevereiro de 1957 a 15 de março de 1957.
89.977	4.931	João Rodrigues de Souza — Trabalhador referência — 39 dias — artigo 86 item 1 — de 21 de fevereiro de 1957 a 31 de março de 1957. Acid. Trabalho Ofício 1.453 do DAF

Matrícula	Núcleo	NOME CARGOS	Matrícula	Núcleo	Nome — Cargo
92.222	4.932	Oswaldo de Souza — Trabalhador referência D — 10 dias artigo 86 item 1 — de 27 de fevereiro de 1957 a 8 de março de 1957 Acad. Trabalho Oficial 1.453 do DAF.	16.269	7.933	Octaviano da Costa — Trabalhador padrão G — 15 dias artigo 86 item 1 — de 1 de março de 1957 a 15 de março de 1957.
92.257	7.852	José Baptista Cardoso — Trabalhador referência D — 16 dias artigo 86 item 1 — de 25 de fevereiro de 1957 a 12 de março de 1957.	16.262	8.930	José Aranda Bandeira — Servente classe G — 24 dias artigo 86 item 1 de 1 de março de 1957 a 24 de março de 1957.
92.888	0.349	Norma Calil de Amorim — Prof. — 4 meses artigo 105 de 16 de fevereiro de 1957 a 16 de junho de 1957.	16.376	8.930	Sebastião José — Trabalhador padrão G — 49 dias artigo 86 item 1 — de 1 de março de 1957 a 18 de abril de 1957.
94.277	9.662	José Soares da Silva — Trabalhador referência B — 14 dias artigo 86 item 1 — de 28 de fevereiro de 1957 a 13 de março de 1957.	16.986	8.931	Joaquim Victorino — Trabalhador referência F — 56 dias artigo 86 item 1 — de 1 de março de 1957 a 25 de abril de 1957.
94.374	3.932	Adilís Elias Rosário — Trabalhador referência C — 9 dias artigo 86 item 1 — de 23 de fevereiro de 1957 a 8 de março de 1957.	17.122	2.650	João Honorato da Silva — Pedreiro — 81 dias artigo 102 de 1 de março de 1957 a 20 de maio de 1957.
01.182	5.973	Ary Gomes dos Santos — Mecânico Veículo Automóvel — 26 dias — artigo 86 item 1 — de 28 de fevereiro de 1957 a 25 de março de 1957.	17.375	3.961	Silvio Duarte Canellas — Mecânico de Automóvel — 178 dias artigo 102 de 24 de fevereiro de 1957 a 20 de agosto de 1957.
01.249	1.012	José Beneditino — Oficial Fiscalização classe N — 8 dias artigo 86 item 1 — de 1 de março de 1957 a 8 de março de 1957.	17.613	2.663	Manoel Antonio Dias — Med. Adj. padrão Q — 89 dias artigo 86 item 1 — de 23 de fevereiro de 1957 a 22 de maio de 1957.
01.558	8.671	Laudelma Vidra Pontes — Enfermeira classe N — 32 dias artigo 86 item 1 — de 1 de março de 1957 a 1 de abril de 1957.	18.197	6.801	José Gonçalves de Carvalho — Artífice referência C — 15 dias — artigo 86 item 1 — de 1 de março de 1957 a 15 de março de 1957.
02.513	9.961	Mário Caetano — Motorista — 35 dias artigo 86 item 1 — de 1 de março de 1957 a 4 de abril de 1957.	18.258	6.831	Antonio Ferreira — Trabalhador padrão G — 22 dias artigo 86 item 1 — de 28 de fevereiro de 1957 a 21 de março de 1957.
02.816	5.043	Arlino Freitas — Guarda — 13 dias artigo 86 item 1 — de 2 de março de 1957 a 17 de março de 1957.	18.767	3.336	Antonieta de Souza Dantas — Inspetora de Alunos referência H — 70 dias artigo 86 item 1 — de 1 de março de 1957 a 9 de maio de 1957.
4.884	8.672	Salvadora Rosas da Silva — Atendente referência F — 29 dias artigo 86 item 1 — de 1 de março de 1957 a 20 de março de 1957.	20.561	3.252	Maria das Dores de Mello Martins — Inspetor de Alunos — 31 dias — artigo 86 item 1 — de 1 de março de 1957 a 31 de março de 1957.
05.333	5.041	Marcel de Barros — Músico classe J — 30 dias — artigo 86 item 1 — de 1 de março de 1957 a 30 de março de 1957.	21.109	—	Gerty Americo Maranhão — Prof. — 27 dias — artigo 86 item 1 — de 1 de março de 1957 a 27 de março de 1957.
05.353	5.041	José Porfírio — Músico referência J — 19 dias — artigo 86 item 1 — de 25 de fevereiro de 1957 a 15 de março de 1957.	21.817	7.349	Ika Veloso Alves — Inspetor Alunos referência J — 62 dias — Art. 86 item 1 — De 1 de março de 1957 a 1 de maio de 1957.
05.405	2.349	Beatriz Marques Ferreira — Servente classe F — 32 dias artigo 86 item 1 de 1 de março de 1957 a 1 de abril de 1957.	21.854	2.281	Luz Jaufret Guilhon — Prof. — 31 dias — Artigo 86 item 1 — De 1 de março de 1957 a 31 de março de 1957.
05.824	7.048	João Baptista Fornick — Oficial de Vigilância referência I — 15 dias — artigo 86 item 1 — de 1 de março de 1957 a 15 de março de 1957.	22.222	632	Mercedes Colação dos Santos — Servente classe G — 4 dias — Art. 86 item 1 — De 3 de março de 1957 a 6 de março de 1957.
06.069	4.661	Tertuliano José da Silva — Trabalhador padrão F — 29 dias — artigo 86 item 1 — de 2 de março de 1957 a 30 de março de 1957.	22.764	7.600	Manoel José de Sena — Trabalhador padrão G — 28 dias — Art. 86 item 1 — De 1 de março de 1957 a 28 de março de 1957.
07.843	5.932	Manoel Augusto — Carroceiro referência G — 59 dias artigo 86 item 1 — de 1 de março de 1957 a 28 de abril de 1957.	22.863	8.704	Esmeralda Ares Pinto — Trabalhador padrão F — 121 dias — Art. 86 item 1 — De 20 de fevereiro de 1957 a 20 de junho de 1957.
07.905	4.934	Germano Silva — Trabalhador padrão F — 33 dias — artigo 86 item 1 — de 1 de março de 1957 a 31 de março de 1957.	23.289	850	Afonso Fernandes — Trabalhador padrão F — 6 dias — Art. 86 item 1 — De 23 de fevereiro de 1957 a 28 de fevereiro de 1957.
08.759	7.962	Angenor Botelho Justino — Padrão classe J — 20 dias artigo 86 item 1 — de 1 de março de 1957 a 20 de março de 1957.	23.817	2.873	Américo Tavares da Silva — Esc. ref. G — 28 dias — Art. 86 item 1 — De 28 de fevereiro de 1957 a 27 de março de 1957.
12.073	5.939	Joaquim da Silva — Servente classe G — 32 dias — artigo 86 item 1 — de 2 de março de 1957 a 2 de abril de 1957.	24.331	4.323	Isaura Matos Calmon — Enf. classe L — 32 dias — Art. 86 item 1 — De 1 de março de 1957 a 1 de abril de 1957.
12.437	1.512	Regina Rodrigues da Rocha — Contador classe L — 57 dias artigo 194 de 1 de março de 1957 a 26 de abril de 1957.	24.509	9.397	Elsio Novaes — Servente — classe G — 31 dias — Art. 86 item 1 — De 1 de março de 1957 a 31 de março de 1957.
12.789	4.934	Sebastião Carlos Pantaleão — Trabalhador padrão F — 46 dias — artigo 86 item 1 — de 1 de março de 1957 a 15 de abril de 1957.	25.704	180	Teófilo Maia — Trabalhador padrão F — 61 dias — Art. 86 item 1 — De 1 de março de 1957 a 30 de abril de 1957.
12.812	2.930	Antero Gomes — Trabalhador referência E — 60 dias artigo 86 item 1 — de 25 de fevereiro de 1957 a 25 de abril de 1957.	26.609	853	Amílcar Rodrigues dos Santos — Trabalhador padrão G — 61 dias — Art. 102 — De 2 de março de 1957 a 1 de maio de 1957.
13.199	0.961	Geraldo da Silva Pereira — Mecânico Automóvel referência K — 56 dias artigo 86 item 1 — de 2 de março de 1957 a 26 de abril de 1957.	27.416	9.662	Carlos Gomes de Oliveira — Enf. classe K — 62 dias — Art. 86 item 1 — De 26 de fevereiro de 1957 a 28 de abril de 1957.
14.503	4.851	José Ribeiro — Trabalhador padrão G — 29 dias artigo 86 item 1 — de 1 de março de 1957 a 29 de março de 1957.	27.914	9.260	Irene da Silva Ferreira — Oficial Administrativo — 43 dias — Art. 86 item 1 — De 1 de fevereiro de 1957 a 15 de março de 1957.
14.565	5.044	José Roberto dos Santos — Guarda 35 dias — artigo 86 item 1 — de 1 de março de 1957 a 4 de abril de 1957.	28.523	8.703	Pedro Pinto de Siqueira — Enf. classe J — 29 dias — Art. 86 item 1 — De 21 de fevereiro de 1957 a 21 de março de 1957.
14.779	6.960	José Silvino Neto — Motorista referência G — 32 dias artigo 86 item 1 — de 4 de março de 1957 a 4 de abril de 1957.	28.577	7.934	Oswaldo Pinto Fernandes — Trabalhador padrão G — 17 dias — Art. 86 item 1 — De 5 de março de 1957 a 21 de março de 1957.
14.823	5.939	Alvaro Gomes Leira — Trabalhador referência E — 10 dias artigo 86 item 1 — de 1 de março de 1957 a 10 de março de 1957.	29.723	7.705	Otávia Lima de Freitas — Enfermeira classe J — 31 dias — Art. 86 item 1 — De 1 de março de 1957 a 31 de março de 1957.
15.409	0.850	Euclides Antonio de Andrade — Artífice referência H — 59 dias artigo 86 item 1 — de 9 de fevereiro de 1957 a 8 de abril de 1957.	30.343	6.760	Maria Claudina de Carvalho — Enfermeira classe J — 30 dias — Art. 86 item 1 — De 1 de março de 1957 a 30 de março de 1957.
15.852	6.851	Antonio Apolinário de Almeida — Trabalhador referência G — 22 dias artigo 86 item 1 — de 4 de março de 1957 a 25 de março de 1957.	30.970	7.809	Cândido José Lopes — Artífice referência F — 139 dias — Art. 86 item 1 — De 2 de março de 1957 a 12 de julho de 1957.
16.122	3.321	Maria Possato Sampaio do Nascimento — Escriturário referência J — 51 dias — artigo 86 item 1 — de 1 de março de 1957 a 20 de abril de 1957.	33.169	661	Emancolina de Souza — Enfermeira classe K — 3 dias — Art. 86 item 1 — De 26 de fevereiro de 1957 a 28 de fevereiro de 1957.

Matrícula	Núcleo	Nome — Cargo	Matrícula	Núcleo	Nome — Cargo
33.368	9.322	João da Rosa Pereira — Trabalhador padrão F — 76 dias — Art. 86 item 1 — De 1 de março de 1957 a 15 de maio de 1957.	46.127	850	Leda dos Anjos Costa — Oficial Administrativo — 50 dias — Art. 86 item 1 — De 25 de fevereiro de 1957 a 15 de abril de 1957.
33.437	2.448	Otilia Pereira de Almeida — Servente niasse — 35 dias — Art. 86 item 1 — De 1 de março de 1957 a 4 de abril de 1957.	46.223	6.324	Antonieta Oliveira Bretas — Atendente ref. E — 31 dias — Art. 86 item 1 — De 1 de março de 1957 a 31 de março de 1957.
33.592	1.670	Maria Stella Willis — Esc. referência G — 30 dias — Art. 86 item 1 — De 1 de março de 1957 a 30 de março de 1957.	46.335	3.040	José Dias Spiehl — Guarda — 74 dias — Art. 86 item 1 — De 1 de março de 1957 a 13 de maio de 1957.
33.922	7.374	Giselda Rios de Menezes e Socza Ferreira — Professora — 74 dias — Art. 86 item 1 — De 18 de fevereiro de 1957 a 30 de abril de 1957.	47.419	—	Arsênio Aguilera — Artifice referência H — 75 dias — Art. 86 item 1 — De 1 de março de 1957 a 13 de maio de 1957.
34.139	4.934	Júlio Fernandes Iglesias — Trabalhador referência E — 93 dias — Art. 102 — De 2 de março de 1957 a 2 de junho de 1957.	47.584	3.956	José da Silva Guimarães — Artifice referência E — 17 dias — Art. 86 item 1 — De 1 de março de 1957 a 17 de março de 1957.
34.538	3.700	Olga de Castilho Leal — Atendente referência F — 35 dias — Art. 86 item 1 — De 1 de março de 1957 a 4 de abril de 1957.	47.812	7.953	Ranulfo Dias Magalhães — Artifice referência G — 81 dias — Art. 102 — De 1 de março de 1957 a 20 de maio de 1957.
34.899	4.855	Arlstides dos Santos — Artifice referência F — 92 dias — Art. 102 — De 1 de março de 1957 a 31 de maio de 1957.	47.747	2.552	Flávio dos Reis Ribeiro — Esc. referência H — 83 dias — Art. 86 item 1 — De 1 de março de 1957 a 22 de maio de 1957.
35.124	9.661	Dulce Faria de Antran — Médico padrão O — 20 dias — Art. 86 item 1 — De 1 de março de 1957 a 20 de março de 1957.	47.897	5.953	Reolindo Ezequiel dos Santos — Artifice referência H — 33 dias — Art. 86 item 1 — De 1 de março de 1957 a 2 de abril de 1957.
35.342	4.704	Guilomar Vedeza — Oficial Administrativo — 25 dias — Art. 86 item 1 — De 1 de março de 1957 a 25 de março de 1957.	48.166	4.952	João Ferreira Coelho Filho — Artifice referência J — 16 dias — Art. 86 item 1 — De 1 de março de 1957 a 16 de março de 1957.
35.472	1.221	Alice Rio Novo — Esc. referência G — 20 dias — Art. 86 item 1 — De 1 de março de 1957 a 20 de março de 1957.	49.011	1.184	Aluvisio Azambuja Estrela — Oficial Administrativo — 31 dias — Art. 86 item 1 — De 1 de março de 1957 a 31 de março de 1957.
35.511	9.662	Luiza de Souza Alvera — Auxiliar Escritório referência E — 29 dias — Art. 102 — De 2 de março de 1957 a 30 de março de 1957.	49.313	6.370	Nair Viana de Andrade — Insp. Alunos — 44 dias — Art. 86 item 1 — De 1 de março de 1957 a 13 de abril de 1957.
35.742	6.750	Laurentina Dechamps Pinto — Auxiliar Escritório referência E — 15 dias — Art. 86 item 1 — De 1 de março de 1957 a 15 de março de 1957.	49.357	5.851	Sebastião Alberto de Souza — Oficial Administrativo — 15 dias — Art. 86 item 1 — De 1 de março de 1957 a 15 de março de 1957.
36.312	6.671	Maria Augusta de Abreu e Lima — Agente Social referência J — 10 dias — Art. 86 item 1 — De 1 de março de 1957 a 10 de março de 1957.	49.570	5.190	Torquato Bispo da Silva — Vigia referência F — 176 dias — Art. 86 — item 1 — De 26 de fevereiro de 1957 a 20 de agosto de 1957.
36.749	1.350	Dora Helena Pereira da Silva — Mecanógrafo padrão J — 15 dias — Art. 86 item 1 — De 1 de março de 1957 a 15 de março de 1957.	49.802	6.046	Amaro Araújo — Guarda — 15 dias — art. 102, de 1 de março de 1957 a 15 de março de 1957.
37.420	671	Alberto Pereira dos Santos — Enfermeiro — 50 dias — Art. 86 item 1 — De 1 de março de 1957 a 19 de abril de 1957.	49.846	890	Benedito Miranda — Fiscal de Tráfego — 15 dias — art. 86 — item 1 — de 1 de março de 1957 a 15 de março de 1957.
37.459	9.662	Díva Esteves Mascarenhas — Atendente referência F — 31 dias — Art. 86 item 1 — De 1 de março de 1957 a 31 de março de 1957.	49.867	890	Euclides Maria Torres — Fiscal de Bonde — 59 dias — art. 86 — item 1 — de 1 de março de 1957 a 28 de abril de 1957.
37.751	5.678	Benevenuta Alves da Silva — Atendente referência E — 15 dias — Art. 86 item 1 — De 1 de março de 1957 a 15 de março de 1957.	49.910	890	Joaquim Barroso Melo — Fiscal de Bonde referência F — 35 dias — art. 86 — item 1 — de 1 de março de 1957 a 4 de abril de 1957.
37.780	3.660	Raimunda Vieira da Silva — Enfermeira classe J — 29 dias — Art. 86 item 1 — De 2 de março de 1957 a 30 de março de 1957.	50.002	890	Paulo Angelo Libertoldo — Condutor de Bonde referência F — 17 dias — art. 86 — item 1 — de 1 de março de 1957 a 17 de março de 1957.
38.144	850	Esberaldo Rosa — Trabalhador referência D — 6 dias — Art. 86 item 1 — De 3 de março de 1957 a 8 de março de 1957.	50.318	5.967	Marcelino de Almeida — Mecânico Automóvel — 32 dias — art. 86 — item 1 — de 1 de março de 1957 a 1 de abril de 1957.
39.152	9.394	Maria Elza R. de Oliveira — Trabalhador ref. D — 20 dias — Art. 86 item 1 — De 1 de março de 1957 a 20 de março de 1957.	50.403	133	Elidia Fernandes Coelho — Técnico Adm. padrão O — 22 dias — art. 86 — item 1 — de 2 de março de 1957 a 23 de março de 1957.
39.380	6.750	Iolanda Marcondes Dias — Farmacêutico ref. K — 30 dias — Art. 86 item 1 — De 1 de março de 1957 a 30 de março de 1957.	50.457	6.933	Sebastião Mota — Art. referência E — 30 dias — art. 86 — item 1 — de 1 de março de 1957 a 30 de março de 1957.
39.789	040	Ursulino Alves de Souza — Guarda — 28 dias — Art. 86 item 1 — De 1 de março de 1957 a 28 de março de 1957.	50.829	8.932	Oswaldo Delfim de Paiva — Vigia referência E — 31 dias — art. 86 — item 1 — de 1 de março de 1957 a 31 de março de 1957.
43.971	5.671	Lúcia Amaral de Souza Lima — Atendente referência F — 15 dias — Art. 86 — item 1 — De 1 de março de 1957 a 15 de março de 1957.	50.899	4.931	José de Sousa — Trabalhador referência E — 60 dias — art. 86 — item 1 — de 16 de fevereiro de 1957 a 1 de abril de 1957.
44.074	7.931	Herculano José Leal — Trabalhador referência E — 15 dias — Art. 86 item 1 — De 1 de março de 1957 a 15 de março de 1957.	51.109	1.950	Antero Leopoldino da Silva — Artifice referência H — 179 dias — art. 86 — item 1 — de 27 de fevereiro de 1957 a 24 de agosto de 1957.
44.460	1.103	Gastão Pinto da Silva — Auxiliar Gráfico — 5 dias — Art. 86 item 1 — De 24 de fevereiro de 1957 a 28 de março de 1957.	51.290	7.955	Mário Henrique da Mota — Artifice referência E — 8 dias — art. 86 — item 1 — de 1 de março de 1957 a 8 de março de 1957.
44.464	9.342	Maria da Glória Torres de Melo — Trabalhador referência D — 31 dias — Art. 86 item 1 — De 1 de março de 1957 a 31 de março de 1957.	51.403	4.930	Alfredo Pantaleão — Trabalhador referência E — 26 dias — art. 86 — item 1 — de 1 de março de 1957 a 26 de março de 1957.
45.029	7.690	Manoel Galvão Monteiro — Atendente referência F — 15 dias — Art. 86 item 1 — De 1 de março de 1957 a 15 de março de 1957.	51.465	4.936	Adolfo Francisco dos Santos — Motorista referência E — 93 dias — art. 102, de 1 de março de 1957 a 1 de junho de 1957.
45.293	5.043	Alexandre Martinho — Guarda — 20 dias — Artigo 86 item 1 — De 1 de março de 1957 a 20 de março de 1957.	51.608	7.856	Dorvalino Agostinho Pereira — Trabalhador referência D — 20 dias — art. 86 — item 1 — de 1 de março de 1957 a 20 de março de 1957.
45.459	7.664	Alcides Ramos Falcão — Atendente referência F — 104 dias — Art. 102 — De 1 de março de 1957 a 12 de junho de 1957.	51.784	890	Alfredo Cordeiro — Trabalhador referência D — 31 dias — art. 86 — item 1 — de 1 de março de 1957 a 31 de março de 1957.
45.483	7.661	Carilindo da Rosa Melo — Servicial referência D — 12 dias — Art. 86 item 1 — De 1 de março de 1957 a 12 de março de 1957.	51.982	853	José Glória da Silva — Vigia referência D — 79 dias — art. 86 — item 1 — de 16 de fevereiro de 1957 a 30 de abril de 1957.
45.882	853	João Antônio da Silva Filho — Trabalhador referência D — 15 dias — Art. 86 item 1 — De 1 de março de 1957 a 15 de março de 1957.	52.125	6.850	Antônio Frutuoso de Brito — Trabalhador referência D — 24 dias — art. 86 — item 1 — de 1 de março de 1957 a 24 de março de 1957.
46.066	4.974	Ribas Moreira Lima — Mec. — 18 dias — Artigo 86 item 1 — De 3 de março de 1957 a 18 de março de 1957.	53.552	890	Coaracy José da Cruz — Trabalhador referência D — 20 dias — art. 86 — item 1 — de 1 de março de 1957 a 20 de março de 1957.

Matrícula	Núcleo	Nome — Cargo	Matrícula	Núcleo	Nome — Cargo
53.752	6.851	Doroteu Brito da Costa — Trabalhador referência D — 153 dias — art. 102 — de 5 de fevereiro de 1957 a 4 de julho de 1957.	65.589	6.760	Nilda Fernandes — Atendente referência F — 10 dias — art. 86 — item 1 — de 1 de março de 1957 a 10 de março de 1957.
54.952	5.654	Rui Mendes de Castro Azevedo — Artífice referência G — 30 dias — art. 86 — item 1 — de 1 de março de 1957 a 30 de março de 1957.	67.222	7.693	Cicera Cavalcanti Costa — Atendente referência F — 19 dias — art. 86 — item 1 — de 24 de fevereiro de 1957 a 14 de março de 1957.
55.542	2.160	João Maciel da Silva Jardim — Técnico Rural — 22 dias — art. 83 — item 1 — de 6 de março de 1957 a 27 de março de 1957.	67.468	3.126	Henrique Santa Rosa de Macedo — Auxiliar Administrativo — 31 dias — art. 86 — item 1 — de 1 de março de 1957 a 31 de março de 1957.
55.882	1.851	Admir Gonçalves Portugal — Auxiliar de Escritório referência E — 14 dias — art. 86 — item 1 — de 1 de março de 1957 a 14 de março de 1957.	68.383	3.852	Orivaldino Rodrigues da Silva — Trabalhador referência D — 61 dias — art. 86 — item 1 — de 1 de 1 de março de 1957 a 30 de abril de 1957.
56.119	357	Luís Bastos — Trabalhador referência D — 46 dias — art. 102 — de 1 de março de 1957 a 15 de abril de 1957.	69.156	7.852	José Barbosa Lima — Trabalhador referência D — 21 dias — art. 86 — item 1 — de 3 de março de 1957 a 23 de março de 1957.
56.542	7.856	Paulo de Sousa — Trabalhador referência D — 10 dias — art. 86 — item 1 — de 27 de fevereiro de 1957 a 8 de março de 1957.	69.213	3.933	Antônio Horácio de Sousa — Trabalhador referência E — 21 dias — art. 86 — item 1 — de 4 de março de 1957 a 24 de março de 1957.
56.552	2.760	Hermes Alves Ferreira — Artífice referência D — 9 dias — art. 86 — item 1 — de 22 de fevereiro de 1957 a 2 de março de 1957.	69.369	5.932	Mário José — Trabalhador referência E — 36 dias — art. 86 — item 1 — de 5 de março de 1957 a 9 de abril de 1957.
56.567	8.704	Maria Conceição da Silva — Atendente referência F — 29 dias — art. 86 — item 1 — de 26 de fevereiro de 1957 a 26 de março de 1957.	69.806	4.934	Manuel Eleotério Ferreira — Trabalhador referência E — 20 dias — art. 86 — item 1 — de 1 de março de 1957 a 20 de março de 1957.
56.702	4.950	Rubem Augusto Cespe — Artífice referência D — 15 dias — art. 86 — item 1 — de 4 de março de 1957 a 18 de março de 1957.	69.817	553	Francisco Alves da Silva — Trabalhador referência D — 10 dias — art. 86 — item 1 — de 1 de março de 1957 a 10 de março de 1957.
57.039	5.939	João Rodrigues — Trabalhador referência E — 18 dias — art. 86 — item 1 — de 3 de março de 1957 a 20 de março de 1957.	69.845	5.932	Ivo da Silva Lima — Trabalhador referência C — 21 dias — art. 86 — item 1 — de 3 de março de 1957 a 23 de março de 1957.
58.433	6.924	Nerias Emerick Valença — Trabalhador referência E — 12 dias — art. 86 — item 1 — de 1 de março de 1957 a 12 de março de 1957.	69.958	6.043	Milton Alves de Pinto — Guarda — 14 dias — artigo 104 — de 1 de março de 1957 a 14 de março de 1957.
58.688	4.934	Pascoal Gonçalves de Oliveira — Trabalhador referência E — 30 dias — art. 86 — item 1 — de 1 de março de 1957 a 30 de março de 1957.	70.096	6.933	José de Souza Cabrinha — Artífice referência E — 29 dias — Art. 86, item I, de 28 de fevereiro a 23 de março de 1957.
59.838	4.182	Iolanda Avidis Peixoto — Escriturário referência G — 33 dias — art. 86 — item 1 — de 27 de fevereiro de 1957 a 31 de março de 1957.	72.972	6.702	Roberto Muritiba Salles — Fiscal de Higiene — 81 dias — Art. 86, item 1 — De 1 de março a 20 de maio de 1957.
60.467	661	Dália Barroso da Silva — Auxiliar de Escritório referência E — 15 dias — art. 86 — item 1 — de 1 de março de 1957 a 15 de março de 1957.	73.624	0.387	Maria de Oliveira Góes — Trabalhador referência D — 46 dias — Art. 86, item 1 — De 1 de março a 15 de abril de 1957.
60.788	8.704	Sofia Iracema de Freitas Romeiro — Atendente referência E — 32 dias — art. 86 — item 1 — de 3 de março de 1957 a 3 de abril de 1957.	73.942	6.750	Octávio da Silva Soares — Serviço referência F — 61 dias — Art. 86, item 1 — De 1 de março a 30 de abril de 1957.
61.047	1.610	Eloísa Helena Lombasco de Medeiros — Auxiliar Administrativo — 40 dias — art. 86 — item 1 — de 19 de fevereiro de 1957 a 30 de março de 1957.	74.799	1.110	Jacy Monteiro — Auxiliar Adm. — 10 dias — Artigo 86, item 1 — De 24 de fevereiro a 5 de março de 1957.
61.056	7.909	Eduardo da Costa Vale — Trabalhador referência E — 112 dias — art. 102 de 1 de março de 1957 a 20 de junho de 1957.	75.579	4.974	Geraldo Barroso — Artífice referência D — 17 dias — Art. 86, item 1 — De 1 a 17 de março de 1957.
61.069	3.663	Onancy Clemente — Guarda-Vida — 28 dias — artigo 86 — item 1 — de 1 de março de 1957 a 28 de março de 1957. Acad. Trab. of. 1.453 do DAF.	76.259	1.330	Marly Torres Magalhães — Professora — 32 dias — Art. 86, item 1 — De 23 de fevereiro a 26 de março de 1957.
61.693	6.750	Gisela Guimarães Gonçalves — Auxiliar de Escritório referência E — 31 dias — art. 86 item 1 — de 1 de março de 1957 a 31 de março de 1957.	78.542	6.661	Hélia Corrêa Ramirez — Atendente referência E — 22 dias — Art. 86, item 1 — De 1 a 20 de março de 1957.
62.669	5.939	Antônio Lopes MORAIS — Trabalhador referência E — 13 dias — art. 86 — item 1 — de 2 de março de 1957 a 14 de março de 1957.	79.222	6.661	Maria José Mello Costa — Enfermeira classe J — 13 dias — Art. 104 — De 28 de fevereiro a 15 de março de 1957.
62.737	4.934	Sebastião Carvalho — Trabalhador referência E — 156 dias — art. 102 — de 25 de fevereiro de 1957 a 30 de julho de 1957.	79.302	3.050	Loris Cuillon da Fonseca — Guarda — 13 dias — Art. 86 item 1 — De 26 de fevereiro a 10 de março de 1957.
62.853	4.661	Honorina Teixeira — Atendente referência E — 169 dias — art. 86 — item 1 — de 25 de fevereiro de 1957 a 12 de agosto de 1957.	82.619	2.297	Alvaro Francisco Barbosa de Oliveira — Locutor — 28 dias — Art. 86, item 1 — De 1 a 28 de março de 1957.
62.978	3.852	Décio Rodrigues — Trabalhador referência D — 46 dias — art. 86 — item 1 — de 1 de março de 1957 a 15 de abril de 1957.	83.781	4.933	José Alves da Silva — Trabalhador referência D — 2 dias — Art. 153 — De 19 a 20 de novembro de 1956.
63.433	9.690	Herminia Prudente Monsorens — Serviço referência D — 16 dias — art. 86 — item 1 — de 29 de fevereiro de 1957 a 15 de março de 1957.	83.823	8.930	Domingos Fernandes Pinto — Trabalhador referência D — 60 dias — Art. 86, item 1 — De 25 de fevereiro a 25 de abril de 1957.
63.624	890	Gonçalo da Costa — Trabalhador referência D — 32 dias — art. 86 — item 1 — de 1 de março de 1957 a 1 de abril de 1957.	83.982	3.923	Víctor Caneiro — Trabalhador referência D — 11 dias — Art. 86, item 1 — De 28 de fevereiro a 10 de março de 1957.
63.697	7.702	Zilda Ferreira de Oliveira — Enfermeira classe J — 3 dias — art. 86 — item 1 — de 1 de fevereiro de 1957 a 3 de fevereiro de 1957.	84.329	3.126	Alaide Lucas de Souza — Trabalhador referência B — 21 dias — Art. 104 — De 1 a 31 de março de 1957.
63.974	930	Ari da Silva — Trabalhador referência E — 37 dias — art. 86 — item 1 — de 1 de março de 1957 a 6 de abril de 1957.	84.349	2.801	José Erodides Jardim — Encarregado Servente, referência J — 31 dias — Art. 86, item 1 — De 1 a 31 de março de 1957.
64.130	7.664	Roberto Otto Theodor Geyer — Técnico de Laboratório referência J — 31 dias — 86 dias — item 1 — de 1 de março de 1957 a 31 de março de 1957.	85.182	4.933	José Paulo da Silva — Trabalhador referência D — 13 dias — Art. 86, item 1 — De 3 a 15 de março de 1957.
64.435	4.962	Gioto Amenta — Artífice referência D — 15 dias — art. 86 — item 1 — de 1 de março de 1957 a 15 de março de 1957.	85.477	7.953	Edson Pereira dos Santos — Artífice referência D — 14 dias — Art. 86, item 1 — De 3 a 16 de março de 1957.
64.454	3.852	Antônio Jorge — Trabalhador referência D — 9 dias — art. 86 — item 1 — de 1 de março de 1957 a 9 de março de 1957.	85.566	2.957	José de Souza Cruz — Trabalhador referência D — 11 dias — Art. 86, item 1 — De 2 a 12 de março de 1957.
64.855	4.931	Gustavo Antônio da Silva — Trabalhador referência E — 61 dias — art. 86 — item 1 — de 1 de março de 1957 a 30 de abril de 1957.	85.809	3.126	Lauricy Soares de Carvalho — Servente referência E — 16 dias — Art. 104 — De 2 a 17 de março de 1957.
65.426	7.660	Maria da Glória Miranda — Atendente referência E — 30 dias — art. 102 — de 1 de março de 1957 a 30 de março de 1957.	86.613	9.852	Amado Pinto Benevenuto — Artífice referência D — 46 dias — Art. 86, item 1 — De 1 de março a 15 de abril de 1957.

Matrícula	Núcleo	NOME — CARGO
86.720	5.932	José Alves Santana — Trabalhador referência D — 3 dias — Art. 86, item 1 — De 1 a 3 de março de 1957.
86.822	7.850	Waldir Baptista — Artífice referência D — 5 dias — Art. 86, item 1 — De 24 a 28 de março de 1957.
86.923	3.951	Aldir Clisostomo de Oliveira — Trabalhador referência D — 8 dias — Art. 86, item 1 — De 1 a 8 de março de 1957.
87.169	8.954	Usses Marques — Trabalhador referência D — 14 dias — Art. 86, item 1 — De 4 a 17 de março de 1957.
87.263	7.933	Francisco Lucas dos Santos — Trabalhador referência D — 10 dias — Art. 86, item 1 — De 3 a 12 de março de 1957.
87.306	4.931	Jonas Martins de Castro — Trabalhador referência D — 26 dias — Art. 86, item 1 — De 3 a 28 de março de 1957.
88.172	8.936	Sebastião Manoel de Maia — Trabalhador referência D — 15 dias — Art. 86, item 1 — De 26 de fevereiro a 12 de março de 1957.
88.723	9.852	Mário Alves de Miranda — Trabalhador referência D — 60 dias — Art. 86, item 1 — De 28 de fevereiro a 28 de abril de 1957.
88.885	6.750	Djamira da Rocha Mascarenhas — Servical referência D — 31 dias — Art. 86, item 1 — De 1 a 31 de março de 1957.
89.483	7.856	Darcido Silva — Trabalhador referência D — 11 dias — Art. 86, item 1 — De 1 a 11 de março de 1957.
89.488	3.932	João Garcia da Silva — Trabalhador referência D — 31 dias — Art. 86, item 1 — De 1 a 31 de março de 1957.
92.102	6.760	Manoel Pereira Campos — Trabalhador referência D — 89 dias — Art. 86, item 1 — De 21 de fevereiro a 20 de maio de 1957.
92.623	7.856	Alair de Oliveira — Trabalhador referência D — 8 dias — Art. 86, item 1 — De 1 a 8 de março de 1957.
92.782	5.678	Cândida Marques de Andrade — Enfermeira classe J — 17 dias — Art. 86, item 1 — De 28 de fevereiro a 15 de março de 1957.
92.611	3.126	Sunamite Araujo Macedo — Enfermeiro classe J — 25 dias — Art. 86, item 1 — De 1 a 25 de março de 1957.
92.687	3.126	Terezinha da Costa Pacheco — Enfermeira classe J — 4 meses — Art. 105 — De 1 de março a 30 de junho de 1957.
INDEFERIMENTOS		
52.189	6.181	Joaquim Braga — Trabalhador referência D.
53.527	0.890	Rafael Araújo Varela — Motorneiro referência F.
64.019	4.930	Genil da Silveira Filho — Trabalhador referência E.
65.047	8.930	Geraldo de Souza Pereira — Trabalhador referência E.
77.162	4.978	Waldir de Oliveira — Trabalhador referência D.
85.602	7.850	Manoel Ramos — Artífice referência D.
87.457	3.951	Waldomiro José dos Santos — Artífice referência D.
88.023	4.663	Antonio Galdino Pereira — Guarda Vida.
88.732	4.934	Othon de Souza Marques — Trabalhador referência D.
92.137	7.934	Giovani Remola de Marçano — Trabalhador referência D.
— Indeferidas, à vista do laudo médico.		

SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA

Serviço de Administração

Erros do D.I.N.:

Na relação n.º 1 publicada no D. O. de 28 de fevereiro de 1957 — Página 32:

Onde se lê: Osvaldo de Meirelles — 400,00 — Leia-se: Osvaldo de Meirelles — 400,00.

Onde se lê: Amaury Ferreira ... Sant'Anna — 245,00 — Leia-se: Amaury Ferreira de Sant'Anna — 245,00.

Na relação n.º 2:

Onde se lê: Alvaro de (ilegível) — 400,00 — Leia-se: Alvaro de Souza — 400,00.

Na relação n.º 5:

Onde se lê: Osvaldo Ramalho de Almeida — 450,00 — Leia-se: Osvaldo Ramalho de Almeida — 450,00.

Onde se lê: Alankarlec Dias — 110,00 — Leia-se: Alankardec Dias — 110,00.

Na relação n.º 6:

Onde se lê: Dinorah Costa — 450,00 — Leia-se: Dinorah Costa — 450,00.

Onde se lê: Sinesio Ribeiro — 250,00 — Leia-se: Sinezio Ribeiro — 250,00.

Erro de original:

Onde se lê: Teotônio Corrêa de Oliveira — 250,00 — Leia-se: Theotônio Corrêa de Almeida — 250,00.

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Serviço de Expediente

Expediente de 7 de março de 1957

BOLETIM N.º 54

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Portarias de 7 de março de 1957

N. 139:

O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve designar para o Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares, o oficial administrativo, padrão Q — Gilberto de Mattos — Matr. 00827.

N. 140:

O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve designar para o Departamento de Educação de Adultos, o professor de curso primário supletivo — Antonio Soriano de Souza Filho — matr. 76.644.

N. 141:

O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve designar para o Departamento de Educação Complementar, o professor de educação física, padrão M — Yedda Azeredo Bastos — matr. 29.275.

N. 142:

O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve remover do Instituto de Educação para o Departamento de Educação Técnico Profissional, o professor de ensino técnico, curso básico — Moacir Evetas — matrícula número 74.258.

N. 143:

O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve designar o professor Eduardo Bastos Agostini — matrícula 9.079, para na forma do disposto no Art. 60, § Único, Alínea XVIII, do Regimento dos Cursos Superiores da Escola Amaro Cavalcanti, substituir o Diretor dos referidos cursos durante seu período de férias previstas em lei.

N. 144:

O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve remover do Instituto de Educação para o Departamento de Educação Técnico Profissional, o professor de ensino secundário, ginásio — Marcello de Menezes — matrícula 38.660.

N. 147:

O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve remover do Instituto de Educação para o Departamento de Educação Técnico Profissional, o professor de ensino técnico — José Bruno Teixeira — matr. 74.042.

N. 148:

O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve remover do Instituto de Educação para o Departamento de Educação Técnico Profissional o professor de ensino secundário, ginásio — Dilme Silva — matrícula 55.379.

N. 149:

O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve remover do Instituto de Educação para o Departamento de Educação Técnico Profissional, o professor de ensino secundário, ginásio — Onven Falbo — matr. 56.269.

DESPACHO DO SECRETARIO GERAL

Of. 440, da Shell Brazil Limited — Proc. 3.399.020-57 — Ciente. Res titua-se ao Sr. Diretor do Instituto de Pesquisas Educacionais, a fim de que seja feito um agradecimento às professoras que elaboraram e aplicaram as provas de seleção, relativas às bolsas de estudo a que se refere o presente ofício.

Retificação do Bol. n.º 43, de 20-2 de 1957 — Publ. no D.O. de 21-2-57

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Port. n.º 113 — Onde se lê: Ditz — Leia-se: Dittz.

Port. n.º 116 — Onde se lê: matrícula n.º 1.648 — Leia-se: matrícula 1.468.

Retificação do Bol. n.º 50 — Publicado no D.O. de 1-3-57

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Onde se lê: proc. n.º 33.015.43 de 1950 — Leia-se: proc. 3.305.43 de 1950.

Retif. do Bol. n.º 51 de 27-2-57 — Publ. no D.O. de 2-3-57.

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Onde se lê: proc. n.º 3.300.057-51 — Leia-se: proc. n.º 3.300.052-57.

Serviço de Administração

RETIFICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE 24-12-56

Relação n.º 116:

Onde se lê: Ilka Zenith Rosa — Onde se lê: Ilka Zanith Rosa.

Onde se lê: Vera Lúcia Figueiredo Marzullo — Leia-se: Vera Lúcia Figueira Marzullo.

Onde se lê: Helena da Costa Passos — Leia-se: Helena da Costa Pessoa.

Onde se lê: Anita Jorge da C. Schendel — Leia-se: Anita Jorge da Cruz Schendel.

Onde se lê: Therezinha Braz Varzéz — Leia-se: Therezinha Braz Varzea.

Onde se lê: Daisy Therezinha D. Bessa — Leia-se: Dayse Therezinha Duarte Bessa.

Onde se lê: Marilda de Avellar e Silva — Leia-se: Marília de Avellar e Silva.

Onde se lê: Alaix Soares Pinto — Leia-se: Alaixx Soares Pinto.

Onde se lê: Maria Carlota Cinelli 889,00 Leia-se: Maria Carlota Cinelli 880,00.

Onde se lê: Maria do Espírito Santo de Almeida Passarotto — Leia-se: Maria do Espírito Santo de Almeida Passarotto.

Onde se lê: Mahilde Maria Corrêa — Leia-se: Mathilde Maria Corrêa.

Onde se lê: Helena Gioche A. Novelli — Leia-se: Helena Gioche Araújo Novelli.

Onde se lê: Arliae Afonso Gaspar — Leia-se: Arlete Afonso Gaspar.

Onde se lê: Regina Helena Marretg Carneiro — Leia-se: Regina Helena Marroig Carneiro.

Onde se lê: Biuna Culurfain — Leia-se: Bluma Gulerfain.

Onde se lê: Marlina de Assis — Leia-se: Marlene de Assis.

Onde se lê: Gilda, Leia-se: Gilda Guizzo 1.700.00.

Onde se lê: Yolanda Sanches Martinez — Leia-se: Yolanda Sanchez Martinez.

Onde se lê: Angela Maria G. Pires 380.00 Leia-se: Angela Maria G. Pires 380.00.

Onde se lê: Joaquim Duvaltag-e Marques — Leia-se: Jacqueline Duvaltag-e Marques.

Onde se lê: Helena Guzmão da Silva Azevedo 330.00 — Leia-se: Helena Guzmão da Silva Azevedo 330.00.

Onde se lê: Yolanda Navallino Cardozo — Leia-se: Yolanda Novellino Cardozo.

Onde se lê: Zilda Raso Castrito — Leia-se: Zilga Riso Castrito.

Onde se lê: Yvete Albino Azevedo — Leia-se: Yvete Albano Azevedo.

Departamento de Educação Primária

Inclusão em escala de licença especial aprovada pelo Exmo. Sr. Secretário Geral de Educação e Cultura no P. n.º 7, publicado no D.O. de 10-1-57.

Luciana Brandão Silva Ribeiro — Prof. de curso primário — matrícula 18.599 — núcleo 6.366 — Período básico 2-11-40 a 29-10-55 — Início e término: 15-3-57 a 14-12-57 — (9 meses) processo n.º 1.023.706-56.

Angélica Sant'Anna Campos — Professor de curso primário — matrícula 27.805 — núcleo 8.347 — Período básico 23-9-38 a 18-9-53 — Início e término: 15-3-57 a 14-12-57 — (9 meses) — processo n.º 1.031.945-56.

Carmina Armstrong de Medeiros — Prof. de curso primário — matrícula 21.816 — núcleo 7.358 — Período básico 28-10-32 a 24-10-47 — Início e término: 18-3-57 a 17-12-57 — (9 meses) processo n.º 1.081.917-51.

Ilka Ribeiro Ramos — Prof. de curso primário — matr. 52.627 — núcleo 4.336 — Período básico 27-10 de 1951 a 24-10-56 — Início e término: 15-3-57 a 14-6-57 — (3 meses) — processo n.º 1.024.605-56.

Iná Braga — Prof. de curso primário — matr. 20.047 — núcleo 8.336 — Período básico 31-12-38 a 26-12-53 — Início e término: 15-3-57 a 14-12 de 1957 — (9 meses) processo número 1.071.069-50.

Escala de licença especial aprovada pelo Exmo. Sr. Secretário Geral de Educação e Cultura no Boletim número 12, publicado no D.O. de 16-1 de 1957.

Léa Lorena Martins Cordeiro dos Santos — Prof. de curso primário — matrícula 36.838 — núcleo 8.347 — Período básico 17-8-50 a 15-8-55 — Início e término: 15-3-57 a 14-6-57 — (3 meses) processo n.º 1.024.647 de 1955.

Maria Antônia Froufe — Diretora de Escola — matrícula 21.863 — núcleo 4.338 — Período básico 15-4-32 a 9-4-52 — Início e término: 18-3-57 a 17-12-57 — (9 meses) processo n.º 1.014.469-56.

Escala de licença especial aprovada pelo Exmo. Sr. Secretário Geral de Educação e Cultura no Boletim número 18, publicado no D.O. de 23-1 de 1957.

Margarida da Silva Mendes — Diretora de Escola — matrícula 18.600 — núcleo 0370 — Período básico 31-3

de 1928 a 24-3-33 — Início e término: 15-3-57 a 14-6-58 — (15 meses) processo 1.057.786-50.

Escala de licença especial aprovada pelo Exmo. Sr. Secretário Geral de Educação e Cultura no Boletim número 39, publicado no D.O. de 16-2 de 1957.

Lecy Ferreira de Souza — Prof. de curso primário — matr. 32.329 — núcleo 6.370 — Período básico 2-5-45 a 29-4-55 — Início e término: 18-3-57 a 17-6-57 — (6 meses) proc. número 1.038.441-56.

Ruth Brito de Figueiredo — Professor de curso primário — matrícula 2.644 — núcleo 4.331 — Período básico 17-9-48 a 15-9-53 — Início e término 15-3-57 a 14-6-57 — (3 meses) processo 1.044.501-56.

Departamento de História e Documentação

BOLETIM N.º 48

Expediente de 6 de março de 1957

DESPACHOS DO DIRETOR

N.º 7.410.202-47 — Luiz Monteiro Rodrigues — Reforma.

Remeta-se ao Departamento do Patrimônio.

N.º 4.457.390-56 — Departamento do Patrimônio — Sol. informações.

Expeça-se a certidão.

N.º 3.700.120-57 — Alberto Francisco Ferreira — Sol. certidão.

N.º 3.700.087-57 — Manoel Jacintho — Sol. certidão.

Compareça para prestar esclarecimentos.

N.º 3.760.075-56 — Bernardo Piffero — Sol. certidão.

Instituto de Educação

Expediente de 6 de março de 1957

BOLETIM N.º 24

Aditamento no expediente do dia 1 de março de 1957:

Portaria n.º 9/57 — O Diretor do Instituto de Educação — Em cumprimento ao despacho exarado pelo Secretário Geral de Educação e Cultura em 23 de fevereiro próximo passado no processo 3.001.053-57 — Resolva: 1) nos termos da alínea c) do artigo 12 do Regulamento, tornar sem efeito a pena de advertência aplicada ao professor de ensino técnico — curso básico — Paulo da Rocha Browne, matr. 8.672, lotado no núcleo 6.270 deste Instituto. Em 1.º de março de 1957 (a) Mário de Brito.

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Procuradoria Superintendência

do Financiamento Urbanístico de Desapropriações

Expediente de 7 de março de 1957

DESPACHOS DO AUDITOR DA 2 — S — U

Processos:

N.º 7.426.865-55 — Trapiche Humaitá S. A. — Rua Carlos Seidl — Compareça para tomar conhecimento da exigência necessária ao andamento do processo.

N.º 7.577.974-56 — Alvaro Gomes Vilas — Rua Oliva Maia, junto depois d 155 — Idem.

N.º 7.405.569-53 — Waldemar Farchtein — Rua Dois de Dezembro 116-116-A — Idem.

N.º 7.574.138-56 — Francisco Raimundo — Rua Costa Mendes 168 — Idem.

N.º 7.100.599-55 — Adário Ferreira de Mattos — Rua Barão de Mesquita lote 2 — Idem.

N.º 4.462.585-57 — Caixa de Construções de Casas do Ministério da Guerra — Rua Raul Pompeia 13 — Idem.

N.º 7.575.261-56 — Sebastião de Araújo — Rua Nossa Senhora das Graças — Idem.

N.º 7.428.063-49 — Manoel Dias da Cruz — Rua General Polidoro 23 — Idem.

N.º 7.578.894-56 — Pedro de Lima Ribenro — Rua Valentim da Fonseca 20 — Idem.

N.º 7.602.811-50 — Otílio Fernandes — Estrada Intendente Magalhães — Idem.

N.º 7.579.177-56 — José Gomes Pereira — Rua Gila 368 — Idem.

N.º 7.417.816-55 — José Ferreira — Estrada Monsenhor Félix, lotes 23-24 — Idem.

N.º 7.427.604-49 — Condoril Tintas S. A. — Rua General Bruce 274 — Idem.

N.º 7.567.967-52 — Júlio Maria de Almeida — Rua Azequira 280 — Idem.

N.º 7.408.511-53 — SISAL Sociedade Imobiliária Santo Afonso Ltda. — Rua Figueiredo Magalhães 1 — Idem.

N.º 7.574.939-56 — Luiz Martins Filho — Rua Conselheiro Agostinho 98 — Idem.

N.º 112.612-56 — Felipe Paes Macadere — Rua Silvano Brandão lote 3 — Idem.

N.º 7.578.687-56 — Líbia Fontana Moreira de Andrade — Rua Aracaju 134 — Idem.

N.º 7.573.830-56 — Manoel Francisco de Oliveira — Rua Padre Domingos Carneiro 22 — Idem.

N.º 7.575.918-56 — Alexandre Alvares Veloso de Castro — Avenida Cesário de Melo, junto depois do 1.116 — Idem.

N.º 7.424.769-55 — Marcelino Francisco da Silva — Rua Ourique junto depois do 570 — Idem.

N.º 7.415.491-51 — Marcos Carlos Machado — Estrada do Portela 365 — Idem.

N.º 7.517.467-53 — Lázaro Duek — Avenida Prado Júnior 335 — Idem.

N.º 7.570.874-56 — Cudok Mandelsman — Rua Dias da Cruz 74 — Idem.

N.º 7.578.774-56 — Luigi Januzzi — Rua Cardoso Quintão 275 — Idem.

N.º 4.151.764-56 — José Gonzalez Rodriguez — Rua Augusto Barbosa 182 — Idem.

N.º 7.511.871-55 — João de Camargo — Rua Príncipe Regente 55 — Idem.

N.º 7.573.205-56 — Manuel Pereira de Araújo Campos — Rua Henrique de Melo 224 — Idem.

N.º 7.405.119-51 — Imobiliária Comercial S. A. — Praia do Flamengo 402 — Idem.

N.º 7.572.510-56 — Rheem Metalúrgica S. A. — Estrada do Quilungo, junto do 332 — Idem.

N.º 7.502.851-53 — Durval de Campos Gredilha — Rua General Cezar Obino lote 6 — Idem.

N.º 7.574.510-56 — Eugênio Augusto Teixeira — Rua Ewbank da Câmara 23 — Idem.

Departamento da Renda de Transmissão

Expediente de 6 de março de 1957

DESPACHOS DO DIRETOR

Ns. 4.516.002-55 a 4.516.006-55 — Itala de Abreu Travassos — Mantenho o despacho por seus fundamentos. Recorra querendo o C. R. F.

N.º 4.524.059-56 — Denize Herbert de Medeiros — Indeferido. Para a aplicação das normas contidas na Res. 13-51 e imprescindível que as obras sejam feitas sob a direta responsabilidade econômica e contratual do comprador. — Cobre-se o imposto de CIV de acordo com a Lei n.º 139-48, face ao apurado.

N.º 4.512.802-56 — Pedro Bernardo de Araújo — Indeferido. Prossiga-se na cobrança de diferença apurada.

N.º 4.520.267-56 — Severino de Andrade Lima — Defiro. O pedido de aplicação das normas contidas na Res. 13-51 face aos pareceres do 3TR calculando-se porém o imposto de CIV apenas sobre o valor atual da fração do terreno tendo em vista a documentação apresentada.

N.º 4.515.877-54 — Francisco Dias — Defiro. O pedido de aplicação das normas contidas na Resolução 13-51 face ao parecer do 3RT calculando-se o imposto de CIV apenas sobre o valor do terreno.

N.º 4.501.351-57 — IPASE.

N.º 4.504.215-57 — Alvaro Dias de Oliveira.

N.º 4.504.216-57 — Wilton Pereira de Andrade Bastos.

N.º 4.501.466-57 — Cecília de Souza Leitão.

N.º 4.501.467-57 — Alfredina de Souza Leitão.

N.º 4.502.582-57 — Marília Pientzner.

N.º 4.502.586-57 — Irene Amaral da Silva.

N.º 4.502.896-57 — Idolino José de Castro.

N.º 4.502.759-57 — Severino Custódio dos Santos.

N.º 4.502.941-57 — Manoel Pa-
lhães.
N.º 4.503.349-57 — João Batis-
ta Aguiar Siqueira.
N.º 4.503.408-57 — Caixa de
Const. de Casas P. M. Marinha.
N.º 4.503.610-57 — Laércio Pog-
gi de Figueiredo.
N.º 4.503.726-57 — IPASE.
— Expeça-se certificado de isen-
ção.
N.º 4.503.772-51 — Leonor Si-
queira Vianna — Compareça para
esclarecimento.
N.º 4.507.728-56 — Josué de
Souza Montelo — Reformo em par-
te o despacho de 17 de maio de
1956, para determinar se cobre o
imposto relativo a 1.ª transferên-
cia de benfeitorias sobre Cr\$
391.427,90, mantidos nos demais
termos do referido despacho.
N.º 4.501.855-57 — Mário Souto
Lyra — Mantenho o despacho re-
corrido tendo em vista que o im-
posto foi calculado de acordo com
que dispõe a Lei 139 de 20 de ou-
tubro de 1948.
N.º 4.502.257-57 — Dirceu da
Silva Batista — Reformo em parte
o despacho de 13 de fevereiro de
1957 para determinar se cobre o
imposto de CIV sobre o excedente
de Cr\$ 36.800,00 mantidos os de-
maís termos do despacho.
N.º 4.521.868-56 — Clara dos
Santos — Reformo despacho de 28
de novembro de 1956, para deter-
minar se cobre o imposto sobre o
excedente de Cr\$ 125.833,30, man-
tidos os demais termos do referido
despacho.
N.º 4.517.794-54 — Vera da
Costa Moura — Não estando ainda
esgotado o prazo de validade do
conhecimento n.º 2.415.728 o que
somente ocorrerá em 23 de março
de 1957 não há o que revalidar.
Requeira pois querendo a revalida-
ção no tempo oportuno.

Serviço de Preparo de Cobrança

2-RT

Expediente de 28 de fevereiro
de 1957

DESPACHOS DO CHEFE

Nas Guias abaixo enumeradas
cobre-se o imposto sobre:

4.523.097-52 — ...	360.000,00
4.762.783-54 — ...	410.400,00
4.502.376-55 — ...	65.000,00
4.501.846-56 — ...	30.000,00
4.507.866-56 — ...	936.000,00
4.512.662-56 — ...	6.400,00
4.514.931-56 — ...	139.861,00
4.517.741-56 — ...	65.000,00
4.519.617-56 — ...	589.521,10
4.520.380-56 — ...	100.000,00
4.521.362-56 — ...	18.000,00
4.522.315-56 — ...	360.000,00
4.522.566-56 — ...	3.379.200,00
4.523.092-56 — ...	300.761,00
4.523.517-56 — ...	200.000,00
4.524.055-56 — ...	
c/ venda	43.000,00
cessão	30.000,00
4.524.183-56 — ...	
cessão	41.000,00
transf. benf.	185.000,00
4.525.226-56 — ...	79.000,00
4.525.891-56 — ...	97.200,00
4.526.425-56 — ...	160.000,00
4.526.785-56 — ...	51.936,80

4.526.888-56 — ...	3.000,00
4.522.165-57 — ...	
c/ venda	45.000,00
cessão	55.000,00
transf. benf.	145.000,00
4.500.343-57 — ...	110.000,00
4.500.587-57 — ...	741.935,00
4.500.588-57 — ...	
c/ venda	74.193,50
cessão	23.035,50
4.500.589-57 — ...	
c/ venda	74.193,50
cessão	23.035,50
4.500.590-57 — ...	
c/ venda	74.193,50
cessão	23.035,50
4.500.593-57 — ...	
c/ venda	75.185,20
cessão	23.035,50
4.500.595-57 — ...	
c/ venda	74.193,50
4.500.596-57 — ...	
c/ venda	75.185,50
cessão	23.035,50
4.500.597-57 — ...	
c/ venda	74.193,50
cessão	23.035,50
4.500.601-57 — ...	74.193,50
4.500.602-57 — ...	74.193,50
4.500.603-57 — ...	74.193,50
4.500.604-57 — ...	
c/ venda	74.193,50
cessão	23.035,50
4.500.605-57 — ...	
c/ venda	75.185,50
cessão	23.035,50
4.500.613-57 — ...	74.193,50
4.500.614-57 — ...	74.193,50
4.500.617-57 — ...	74.193,50
4.500.619-57 — ...	
c/ venda	75.185,50
cessão	23.035,50
4.500.620-57 — ...	
c/ venda	75.185,50
cessão	23.035,50
4.500.621-57 — ...	
c/ venda	75.869,30
cessão	23.035,50
4.500.622-57 — ...	
c/ venda	75.869,30
cessão	23.035,50
4.500.623-57 — ...	
c/ venda	75.869,30
cessão	23.035,50
4.500.624-57 — ...	
c/ venda	75.869,30
cessão	23.035,50
4.500.625-57 — ...	
c/ venda	75.185,50
cessão	23.035,50
4.500.626-57 — ...	
c/ venda	75.869,30
cessão	23.035,50
4.500.627-57 — ...	
c/ venda	75.185,50
cessão	23.035,50
4.500.628-57 — ...	74.193,50
4.500.629-57 — ...	
c/ venda	74.193,50
cessão	23.035,50
4.500.630-57 — ...	
c/ venda	74.193,50
cessão	23.035,50
4.500.632-57 — ...	
c/ venda	74.193,50
cessão	23.035,50
4.500.633-57 — ...	
c/ venda	74.193,50
cessão	23.035,50
4.500.634-57 — ...	
c/ venda	74.193,50
cessão	23.035,50
4.500.635-57 — ...	74.193,50
4.500.636-57 — ...	74.193,50
4.500.638-57 — ...	74.193,50
4.500.739-57 — ...	9.400.000,00
4.501.308-57 — ...	60.000,00
4.501.462-57 — ...	3.600,00
4.501.503-57 — ...	230.000,00

4.501.530-57 — ...	3.000,00
4.501.573-57 — ...	80.000,00
4.501.651-57 — ...	
c/ venda	192.149,30
cessão	61.100,00
4.501.858-57 — ...	52.000,00
4.501.982-57 — ...	130.000,00
4.501.988-57 — ...	70.000,00
4.502.097-57 — ...	450.000,00
4.502.263-57 — ...	
c/ venda	950.000,00
cessão	50.000,00
4.502.337-57 — ...	200.000,00
4.502.341-57 — ...	40.000,00
4.502.533-57 — ...	100.000,00
4.502.545-57 — ...	86.000,00
4.502.566-57 — ...	40.000,00
4.502.781-57 — ...	45.000,00
4.502.991-57 — ...	110.000,00
4.502.998-57 — ...	277.600,00
4.503.014-57 — ...	88.000,00
4.503.125-57 — ...	120.000,00
4.503.172-57 — ...	6.000,00
4.503.343-57 — ...	2.500,00
4.503.346-57 — ...	201.600,00
4.503.378-57 — ...	11.000,00
4.503.379-57 — ...	6.000,00
4.503.420-57 — ...	
c/ venda	396.000,00
cessão	337.500,00
4.503.438-57 — ...	13.000,00
4.503.501-57 — ...	180.000,00
4.503.508-57 — ...	8.000,00
4.503.582-57 — ...	94.000,00
4.503.607-57 — ...	330.000,00
4.503.639-57 — ...	800.000,00
4.503.641-57 — ...	280.000,00
4.503.647-57 — ...	108.000,00
4.503.658-57 — ...	
c/ venda	475.200,00
cessão	136.000,00
4.503.677-57 — ...	385.000,00
4.503.678-57 — ...	75.000,00
4.503.679-57 — ...	288.000,00
4.503.687-57 — ...	153.750,00
4.503.698-57 — ...	576.000,00
4.503.699-57 — ...	275.000,00
4.503.693-57 — ...	890.000,00
4.503.747-57 — ...	403.200,00
4.503.896-57 — ...	32.638,90
4.503.980-57 — ...	7.750,00

Exigências:

N.º 4.508.773-54. — Declare se
já existe escritura lavrada, em
caso negativo peça revalidação do
conhecimento.
N.º 4.512.695-56. — Retifique
por meio de ofício o n.º da ins-
crição para: 169.917.
N.º 4.522.635-56. — Declare
correlatamente os ns. das guias 21-
tadas na réplica, pois, os mencio-
nados não se referem a transações
no logradouro referente a presen-
te guia.
N.º 4.502.540-57. — Declare,
separadamente, o valor da 1.ª e o
da 2.ª cessão, fazendo constar do
espelho da guia o nome do 1.º ce-
dente Lourdes Machado Falken-
bruge e s/m.
N.º 4.503.036-57. — Declare o
valor da cessão p/v.
Retificações e revalidações:
N.º 4.508.264-55. — Revalide-
se depois de pagos os impostos de
c/ venda s/ Cr\$ 3.700,00 e doação
s/ Cr\$ 46.000,00.
N.º 4.517.185-57. — Revalide-
se.
N.º 4.520.075-55. — Revalide-
se.
N.º 4.513.620-56. — Retifique-
se o conhecimento n.º 244.126-56.
N.º 4.520.675-56. — Retifique-
se depois de pago o imposto de c/
venda s/ Cr\$ 75.000,00.

N.º 4.524.933-56. — Retifique-
se o conhecimento n.º 2.451.238-
1957.
N.º 4.525.493-56. — Retifique-
se o conhecimento n.º 2.451.858-
1956.
N.º 4.525.485-56. — Revalida o
despacho de 8-1-957.
N.º 4.526.642-56. — Revalida o
despacho de 14-1-57.
N.º 4.502.281-57. — Revalida-
se.

4-R. T.

EXIGÊNCIAS DO CHEFE

Dia 1-3-957

N.º 4.517.023-54 — Evaristo
de Caldas.
N.º 4.503.510-57 — Antonio V.
de C. Cavalcanti de A. e outros.
N.º 4.503.828-57 — João In-
cêncio.
N.º 4.503.868-57 — Triete Bi-
anci.
— Satisfaca a exigência do S.
G. T.
N.º 4.513.519-56 — Angelo R.
Alves Filho. — Satisfaca a exi-
gência de 25-1-57.
N.º 4.526.782-56 — Jorge Eu-
genio e s/m. — Satisfacam a exi-
gência de 8-1-57.
N.º 4.504.152-57 — Benedito
Teixeira da Silva e s/m. — Jun-
ta o conhecimento pago.
Ns. 4.526.562-56 a 4.526.565-
1956 — G. Mestra.
Ns. 4.527.055-56 a 4.527.653-
1956 — G. Mestra.
— Compareça.
N.º 4.516.175-55 — Antonio Ri-
bas. — Compareça.
N.º 4.602.064-57 — Olga Sapje
Araujo. — Certifique-se depois de
lavrado e assinado o termo de res-
ponsabilidade.

Dia 6-1-957

N.º 3.700.066-57 — Cia. Jaca-
repaguá Territorial Soc. Anônima.
N.º 4.503.505-57 — Waldemar
Ferreira.
— Compareça.
N.º 4.512.285-54 — Amancio
de Oliveira Santos.
N.º 4.502.901-55 — Regina L.
da Rocha Cavalcanti.
N.º 4.502.615-56 — Antonio da
S. Costa.
N.º 4.502.569-57 — Osvaldo C.
Machado.
N.º 4.504.180-57 — Ipase.
N.º 4.503.891-57 — Erico Ho-
chsprung.
N.º 4.503.406-57 — Antonio
Manoel Alves.
— Satisfaca a exigência do S.
G. T.
N.º 4.501.535-57 — Antonio
Carlos Noronha Portela. — Com-
pareça.

Departamento de Renda
Mercantil

Expediente de 1 de março de 1957

DESPACHOS DO DIRETOR

Em 28-2-5.

Multa imposta de acordo com
o art. 24 da Lei n.º 687, de 29-
12-1951:

N.º 4.86.531-56 — Inscrição n.º
143.165 — J. Guariento — Rua

Guararema, 32. — Multa Cr\$ 1.366,00. — Intime-se a autuada a efetuar o pagamento do imposto e da multa, na forma da lei.

Multas impostas de acordo com o art. 24, § 2.º da Lei n.º 587, de 29 de dezembro de 1956, com a nova redação que lhe deu o art. 53, da Lei n.º 820, de 22-7-1955:

N.º 4.867.702-56 — Inscrição n.º 108.663 — A. Alberto Sil — Rua Pedro Américo, 33-A. — Multa de Cr\$ 5.000,00.

N.º 4.972.997-55 — Inscrição n.º 117.695 — José de Souza Sálimo — Rua Catumbi, 39. — Multa de Cr\$ 8.412,00. — Intime-se as autuadas a efetuarem o pagamento do imposto e da multa, na forma da lei.

Em 1.º-3-57

Multa imposta de acordo com o art. 24, § 2.º da Lei n.º 647, de 29 de dezembro de 1956, com a nova redação que lhe deu o art. 53, da Lei n.º 820, de 22-7-1955:

N.º 4.876.194-56 — Inscrição n.º 101.856 — Bernardino & Soares — Rua Verna de Magalhães, 111 — 2.ª loja. — Multa de Cr\$ 5.000,00. — Intime-se a autuada a efetuar o pagamento do imposto e da multa, na forma da lei.

N.º 4.969.665-55 — Inscrição n.º 135.787 — Oswaldo Garcia — Rua Teófilo Ottoni, 67 — 1.º e 2.º andares. — Autorizo o pagamento em 10 (dez) prestações mensais, consecutivas, do débito no total de Cr\$ 100.168,00, sendo Cr\$ 57.218,00 referente a este processo e Cr\$ 42.950,00 referente ao processo apenso. O pagamento da primeira prestação deverá ser realizado dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados do ciente.

N.º 4.863.183-56 — Inscrição n.º 116.012 — A Mápiposa Armário e Madeiras Ltda. — Rua Gonçalves Dias, 48. — Nada há que deferir. O despacho de 2-7-1956 se refere à série de talões de venda de 1 a 741.000.

N.º 4.874.712-56 — Inscrição n.º 104.856 — Bernardino & Soares — Rua Verna de Magalhães, 111 — 2.ª loja. — Pague, preliminarmente, o débito apurado no processo n.º 4.876.194-56 a este anexo.

N.º 4.977.971-55 — Inscrição n.º 127.890 e proc. n.º 4.875.399-1156 — Guarani Indústrias de Construção Ltda. — Av. Teixeira de Castro, 612. — Manutenção o despacho de 15-12-1956, eis que a autuada exerce atividade industrial — fabricação de esquadrias. — Está assim sujeita ao pagamento do imposto sobre o total das operações que realizar. Autorizo o pagamento do débito em 10 (dez) prestações, como requer.

N.º 4.877.409-56 — Inscrição n.º 116.206 — Manuel Afonso Lima dos Reis — Rua do Rezende, 208 — loja I. — Indeferido, tendo em vista as informações.

N.º 4.880.967-57 — Inscrição n.º 141.991 — Raphael Greca — Rua da Carioca, 20 — 2.º andar — sala 3. — Deferido.

N.º 4.882.634-57 — Inscrição n.º 114.936 — Lago & Cia. — Rua

Santa Sofia, 233. — Sim, desde que das relações mensais constem: nome, endereço, número de nota fiscal, importância e número de inscrição da firma compradora.

N.º 4.882.615-57 — Inscrição n.º 135.787 — Oswaldo Garcia — Rua Teófilo Ottoni, 67 — 1.º e 2.º andares. — Indeferido. Recolha o imposto devido acrescido da mora respectiva dentro de 10 (dez) dias, contados do ciente.

N.º 4.881.600-57 — Inscrição n.º 131.402 — Samuel Grunberg — Rua do Ouvidor, 169 — 5.º andar — sala 513

N.º 4.882.611-57 — Inscrição n.º 154.525 — Materiais de Construção A. Fernando Ltda. — Rua Paíre Manoel — parte do terreno do n.º 106, fundos.

N.º 4.882.613-57 — Inscrição n.º 124.809 — J. Campos — Rua Angelo Billencourt, 15 — 1.º andar.

N.º 4.882.615-57 — Inscrição n.º 102.029 — Isaac Abulafia S. A. Comércio e Administração — Avenida Presidente Vargas, 529 — 5.º andar — salas 505 e 506.

N.º 4.882.617-57 — Inscrição número 124.906 — Refinaria de Minérios Alva Ltda. — Rua Teófilo Ottoni, 13 — salas 709-11.

N.º 4.882.619-57 — Inscrição n.º 149.419 — Serraria Água Fria S. A. — Av. Rio Branco, 20 — 11.º andar.

N.º 4.882.620-57 — Inscrição n.º 147.085 — Serraria Mucuri Brasil Holanda S. A. — Av. Rio Branco, 20 — 14.º andar.

N.º 4.882.621-57 — Inscrição n.º 300.130 — Brasil Holanda de Indústria S. A. — Avenida Rio Branco, 20 — 14.º andar.

N.º 4.882.625-57 — Inscrição n.º 144.546 — Galeria Silvestre, Comércio e Indústria de Material Elétrico Ltda. — Rua 7 de Setembro, 188.

N.º 4.882.626-57 — Inscrição n.º 125.223 — Viúva André de Moraes & Cia. Ltda. — Rua do Carmo, 492.

N.º 4.882.627-57 — Inscrição n.º 112.519 — Fonseca Almeida — Comércio e Indústria S. A. — Rua Primeiro de Março, 112.

N.º 4.882.629-57 — Inscrição n.º 111.793 — J. B. Alvarenga — Rua 7 de Setembro, 65 — sala 31.

N.º 4.882.631-57 — Inscrição n.º 105.941 — J. A. de Oliveira & Cia. Ltda. — Rua Buenos Aires n.º 97.

N.º 4.882.632-57 — Inscrição n.º 120.274 — E. Guimarães & Irmão Ltda. — Rua Junan Pablo Duarte, 27.

N.º 4.882.633-57 — Inscrição n.º 146.027 — F. F. de Souza — Rua Buenos Aires, 150-A — 1.º andar — sala 4.

N.º 4.882.635-57 — Inscrição n.º 108.042 — M. Rodrigues Teixeira & Cia. — Rua da Alfândega n.º 157.

N.º 4.882.639-57 — Inscrição n.º 126.417 — Sociedade Mercantil de Cereais Ltda. — Rua do Acre n.º 58.

N.º 4.882.640-57 — Inscrição n.º 104.184 — A. Barbosa, Fontes Vidros Ltda. — Sucessora e con-

tinuadora de S. A. Barbosa & Cia. Ltda. — Avenida Mem de Sá número 189-A.

N.º 4.882.641-57 — Inscrição n.º 100.325 — Tecno Química Limitada — Rua Teixeira Ribeiro n.º 294.

N.º 4.882.643-57 — Inscrição n.º 108.130 — J. Mendes — Oliveira S. A. (Drogaria V. Silva) — Rua da Assembléia, 64-66.

N.º 4.882.646-57 — Inscrição n.º 115.313 — Fábrica de Parafusos São Pedro Ltda. — Rua Acre n.º 47-D.

N.º 4.882.649-57 — Inscrição n.º 160.058 — Irmãos Jarezun & Chaim Ltda. — Rua Alvaro de Miranda, 210-A.

N.º 4.882.650-57 — Inscrição n.º 152.326 e 162.890 — Irmãos Bendet Ltda. — Av. João Ribeiro n.º 422 e Rua Silva Vale, 157-A — Filial e Matriz.

N.º 4.882.651-57 — Inscrição n.º 163.782 — K. Zilberberg — Rua São Vicente, 16-A.

N.º 4.882.652-57 — Inscrição n.º 151.670 — L. A. Penteado & Cia. Ltda. — Rua João Torquato n.º 304.

N.º 4.882.653-57 — Inscrição n.º 123.422 — L. A. Penteado & Cia. Ltda. — Rua Sá Freire, 16.

N.º 4.882.654-57 — Inscrição n.º 104.114 — Granimar Ltda. — Rua 7 de Março, 163.

N.º 4.882.655-57 — Inscrição n.º — H. Engelhard & Cia. Ltda. — Rua Barão de São Francisco, 212.

N.º 4.882.656-57 — Inscrição n.º 117.968 — Cia. Federal de Fundição — Rua Neri Pinheiro n.º 240.

— Sim, desde que estejam declarados o endereço e o número de inscrição da firma requerente e da compradora. — Em seguida, ao 1-RM., para as devidas anotações. N.º 4.882.143-56 — Inscrição n.º 109.894 — Jorge Castro Filho & Cia. Ltda. — Rua da Alfândega n.º 81-A — 1.º andar — lado esquerdo.

N.º 4.880.313-56 — Inscrição n.º 133.169 — Luporini Comércio e Indústria S. A. — Rua Riachuelo, 208.

— Sim, desde que das relações mensais constem: nome, endereço, número da nota fiscal, importância e número de inscrição da firma compradora.

N.º 4.882.549-57 — Inscrição n.º 142.004 — Antônio Braga Silva — Rua Figueira de Melo, 194.

N.º 4.882.588-57 — Inscrição n.º 100.075 — Companhia Industrial e Mercantil "Casa Fracalanza" — Rua Gonzaga Bastos, 209 a 219.

— Sim, desde que estejam declarados o endereço e o número de inscrição da firma requerente e da compradora e que a requerente continue a assim proceder mensalmente.

Processo n.º 4.864.107-56 — José Silva — Tecidos S. A., firma estabelecida à Rua Visconde de Inhaúma n.º 58 e 58-A, tendo em vista o disposto no art. 2.º, n.º XI, do Decreto 13.108, de dezembro de 1955.

Consulta:

Se deverá recolher o imposto de vendas e consignações sobre a

IMPÔSTO DE RENDA

DECRETO N.º 40.384 — DE 19-11-56

Regula a aplicação dos dispositivos da Lei n.º 2.862, de 4 de setembro de 1956, referentes à tributação adicional das pessoas jurídicas sobre os lucros em relação ao capital social e às reservas.

DECRETO N.º 40.702 — DE 31-12-56

Aprova o Regulamento para cobrança e fiscalização do Imposto de Renda.

DIVULGAÇÃO N.º 726

(2.ª edição)

Preço: Cr\$ 15,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, 1

Agência I — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

venda que efetuou de uma máquina de estampar selos.

Resposta:

Sim, na forma dos artigos 1.º e 4.º, do Decreto n.º 13.108, de 23 de dezembro de 1955.

Recolha o imposto com 10%, no prazo de 10 dias, a partir da publicação, *ex-vi* do art. 111 do Decreto já mencionado.

Processo n.º 4.874.879-56 — Apostolos Georg Souras, firma estabelecida à Av. Presidente Vargas n.º 435, 12.º andar, sala 1.202, com o negócio de confecções e pequeno fabrico de roupas brancas, pijamas e gravatas, inscrita neste Departamento sob o n.º 135.828.

Consulta:

Se deve continuar a recolher o imposto de Vendas e Consignações.

Resposta:

Exercendo atividade industrial a consulente está sujeita ao pagamento do imposto sobre vendas e consignações, calculado sobre o total das operações que realiza.

Processo n.º 4.875.021-56 — Club Recreativo Metrópole, sociedade civil, com sede à Rua Uruguiana n.º 413 — 1.º andar, solicita dispensa do pagamento do imposto de vendas e consignações quando às vendas efetuadas no "Bar" que é explorado pelo próprio Club.

Resposta:

A requerente está sujeita ao pagamento do imposto de vendas e consignações, conforme tem decidido este Departamento em várias oportunidades, inclusive na resposta publicada no *Diário Oficial* (Seção II) de 11 de janeiro de 1957, à pág. 494.

Processos:

N.º 4.875.957-56 — Carpintaria Vancini Ltda., firma estabelecida à rua Sacadura Cabral, n.º 223, esclarecendo estar inscrita como instalador comercial.

Consulta:

a) está certa sua inscrição para o pagamento de imposto de indústria e profissões;

b) se inscrito dessa forma, está isento do imposto de vendas e consignações.

Resposta:

A consulente tem duas atividades distintas. Uma sujeita ao tributo de indústria e profissões na parte de instalador comercial quando derruba e constrói paredes, pisos, portas, etc. Outra incidindo no recolhimento do imposto de vendas e consignações quando vende móveis, armações, balcões, vitrinas, etc. Recolha o imposto em atraso, com acréscimo de 10%, no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação, na forma do art. 111 do Decreto n.º 13.108, de 23-12-55.

N.º 4.877.095-56 — Blemco S.A. Importadora e Exportadora, com sede à Av. Rio Branco, 311, 7.º andar, inscrição no DRM, n.º 107.066.

Consulta:

Se poderá usar um novo tipo de Notas Fiscais.

Resposta:

A consulente em sua petição descreve o tipo de Nota Fiscal que pretende por em uso. O Sr. Chefe do 4.º

em sua informação de fls. 4, nada tem a opor ao pretendido.

Encontrando-se assim satisfeitas as exigências legais, poderá a consulente adotar o tipo de Nota Fiscal apresentada.

N.º 4.877.152-56 — General Elétric S.A., firma estabelecida à Av. Almirante Barroso n.º 81 — 10.º andar.

Consulta:

Se pode fundir num só livro o Registro de Duplicatas e o copiadore de Faturas.

Resposta:

Não há inconvenientes nem restrição legal na fusão pretendida, devendo, porém, a consulente apresentar em desenho à tinta nankin o modelo do livro pretendido, a fim de que autenticado pelo titular deste Departamento fique fazendo parte integrante deste processo.

N.º 4.878.740-56 — Fuedy A. Abido Comércio e Indústria de Café — Filial, estabelecida à rua Gerson Ferreira número 111, nesta Capital, e com matriz em Cambuci — Estado do Rio,

Consulta:

Se está sujeita ao pagamento do imposto de vendas e consignações no Distrito Federal as mercadorias vendidas em sua filial transferidas pela casa matriz.

Resposta:

A industrialização do café no Distrito Federal importa no recolhimento do imposto nesta Capital.

N.º 4.878.858-56 — Santos Carneiro — Armazinho Ltda., firma estabelecida à rua Alexandre Mackenzie ns. 106 e 108, tendo em vista o Decreto número 13.377, de 7-11-56.

Consulta:

a) a obrigatoriedade da remessa ao DRM de cópia das notas fiscais é só para as emitidas nesta praça ou para outras praças;

b) desejando a consulente usar da faculdade do § 5.º do art. 48, pergunta se o modelo de fatura que apresenta satisfaz ao exigido.

Resposta:

Conforme se verifica do Decreto número 13.377, de 7-11-56, não há distinção entre praças ou destino de mercadorias, devendo, portanto, serem encaminhadas cópias de todas as notas fiscais extraídas, ou, como prefere, a consulente, cópia de todo o faturamento com a indicação das notas fiscais respectivas.

N.º 4.878.947-56 — Paulo Nienkotter, estabelecido à rua Mabá, número 580, inscrição n.º DRM, 154.097.

Consulta:

Como deverá proceder a fim de extrair duplicatas por serviços prestados, portanto isentas do imposto de vendas e consignações.

Resposta:

A consulente não poderá extrair duplicata que não corresponda a venda de mercadorias, entregues real ou simbolicamente.

Processos:

N.º 4.879.018-56 — Laboratório Lúcia S.A., firma estabelecida à rua Viúva Cláudio, n.º 355, tendo em vista o Decreto n.º 13.377 de 7-11-56.

Consulta:

a) se as faturas a apresentar se referem exclusivamente às vendas efetuadas no Distrito Federal;

b) se deverá, para controle de numeração, apresentar cópia de todo o faturamento, incluindo as vendas feitas por suas filiais.

Resposta:

Conforme está dito no Decreto número 13.377, de 7-11-56, a consulente, que pretende gozar do direito outorgado pelo § 5.º do art. 48, deverá enviar a este Departamento uma via das faturas emitidas com a indicação das notas fiscais respectivas. Esta disposição significa que deverá ser enviado todo o faturamento que importou no recolhimento do imposto no Distrito Federal.

N.º 4.879.051-56 — Cópias Brasil Ltda., firma estabelecida à travessa do Ouvidor, n.º 17 — 4.º andar — com atividade de cópias heliográficas e fotostáticas.

Consulta:

Se há incidência do imposto de vendas e consignações na sua atividade.

Resposta:

A simples prestação de serviço não incide no recolhimento do imposto de vendas e consignações. No caso de vender mercadorias deverá observar o contido no Aviso n.º 1, do DRM, publicado no *Diário Oficial* (Seção II) de 4-6-56, à pág. n.º 4.808.

N.º 4.879.086-56 — Felipe Rua, firma estabelecida à rua Miguel de Frás, n.º 24, inscrição n.º 153.161, com negócio de alfaiate, não vendendo fazendas, empregando somente aviamentos nas obras que executa.

Consulta:

Se está sujeito ao imposto de vendas e consignações sobre os aviamentos empregados.

Resposta:

A consulente está isenta do imposto de vendas e consignações sobre os aviamentos que emprega na confecção de suas obras; amparadas pelo artigo 3.º item XV, do Decreto n.º 13.108-55.

N.º 4.879.087-56 — Lucas dos Santos Fernandes — Rua Miguel de Frás, 27 — Loja, estabelecido com o negócio de consertos de calçados, empregando somente os materiais necessários ao seu trabalho (taxas, solas, papelão e línhas).

Consulta:

Se está sujeito ao imposto de vendas e consignações sobre o material que emprega nos referidos consertos.

Resposta:

A consulente está isenta do imposto de vendas e consignações sobre o material que emprega nos consertos de sapatos, amparada pelo artigo 3.º item XV do Decreto n.º 13.108-55.

N.º 4.879.137-56 — Henri Joseph Cleren — Cabeleireiro de senhoras, estabelecido à rua Figueiredo de Magalhães, n.º 88-A.

Consulta:

Se está sujeito ao pagamento do imposto de vendas e consignações.

Resposta:

Não, na forma do inciso XV do art. 3.º do Decreto n.º 13.108, de 23 de dezembro de 1955. No caso de vender mercadorias deverá observar o contido no Aviso n.º 1, do DRM, publicado no *Diário Oficial* (Seção II) de 4-6-56, à pág. 4.808.

N.º 4.879.156-56 — Shell Brazil Limited, firma estabelecida à rua São Clemente n.º 307, com posto de abastecimento de automóveis.

Consulta:

Se deve usar séries diferentes de notas de vendas relativas às mercadorias tributáveis e não tributáveis.

Resposta:

Sim, desde sejam observadas as disposições do art. 50 do Decreto número 13.108, de 23-12-55.

Processo n.º 4.879-56 - Apolinário & A'mir Ltda. firma estabelecida com o negócio de Alfaiataria e Camisaria na Avenida 13 de Maio n.º 23 9º andar.

Consulta:

Se está sujeita ao pagamento do imposto de venda e consignações.

Resposta:

A simples prestação de serviço não incide no recolhimento do imposto de vendas e consignações. No caso de vender mercadorias deverá observar o contido no Aviso n.º 1, do DRM, publicado no *Diário Oficial* (Seção II) de 4 de junho de 1956, à pág. 4808.

Processo n.º 4.879.459-56 — Importadora Mercantil Cruz Alia Ltda. — 3.º andar sala 315, mantendo escrita comercial centralizada, sendo todos os seus estabelecimentos localizados no Distrito Federal.

Consulta:

Se poderá também centralizar sua escrita fiscal.

Resposta:

A consulente poderá centralizar sua escrita fiscal, desde que requeira e satisfaça as exigências da Lei artigos 82, 83 e 84 do Decreto n.º 13.108-55).

Processo n.º 4.879.596-56 — Ferreira & Filhos Ltda. firma estabelecida à rua Paulo Silva Araújo, n.º 126, fundos com fábrica de móveis.

Consulta:

Se o imposto foi recolhido certo, conforme expõe.

Resposta:

A consulente como estabelecimento industrial está sujeita ao pagamento do imposto de vendas e consignações calculado sobre o total da fatura ou nota fiscal, inclusive sobre o valor do imposto de consumo. Recolha o débito em atraso, com acréscimo de 10%, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação *ex-vi* do art. 111 do Decreto número 13.108, de 23 de dezembro de 1955.

Processo n.º 4.879.600-56 — Acácio Ferreira de Souza, estabelecido com oficina à rua Jardim Botânico n.º 705, fundos.

Consulta:

Se está sujeito ao pagamento do imposto de vendas e consignações.

Resposta:

A simples prestação de serviço não incide no pagamento do imposto de vendas e consignações. Na colocação de motores, baterias, acessórios ou peças avulsas, ocorre a incidência eis que a consulente nesse caso está efetuando venda.

Processo n.º 4.879.646-56 — Cia. P. Kastrup — Comércio Industrial estabelecida à Avenida Franklin Roosevelt, n.º 146-B, inscrição no DRM — 1.000.010.

Consulta:

Se a venda de seus equipamentos e instalações industriais (máquinas, motores e pertences) está sujeita ao pagamento do imposto sobre vendas e consignações.

Resposta:

Sim, a consulente deverá pagar o imposto sobre vendas e consignações calculado pelo valor total da operação.

Processo n.º 4.879.657-56 — M. Pereira Dias, firma estabelecida com a atividade de empreiteira de pinturas e operações correlatas.

Consulta:

Se está sujeita ao pagamento do imposto de vendas e consignações.

Resposta:

A atividade da consulente, a partir de 1 de janeiro de 1956, não está sujeita ao pagamento do imposto de vendas e consignações.

das e consignações. Se vender mercadoria, deverá observar o contido no Aviso n.º 1, publicado no Diário Oficial (Seção II) de 4 de junho de 1956 — Página 4808.

Processo n.º 4.879.652-56 — A. Campos & Caetano, firma estabelecida à rua Senador Dantas, n.º 20 — 5.º andar, com a atividade de construção civil.

Consulta:

Se está sujeita ao pagamento do imposto de vendas e consignações.

Resposta:

A atividade da consulente a partir de 1 de janeiro de 1956, não está sujeita ao pagamento do imposto de vendas e consignações. Se por ventura vender materiais deverá observar o contido no Aviso n.º 1, publicado no Diário Oficial (Seção II) de 4 de junho de 1956), à pág. 4808.

Em face de não estar no campo de incidência do imposto de vendas e consignações deverá solicitar o cancelamento de sua inscrição no CRM.

Processo n.º 4.880.402-56 — Paulino Rodrigues da Rocha & Cia. Ltda., firma estabelecida à rua dos Arcos, número 86.

Consulta:

Se nos seus talões de notas fiscais poderá mencionar o número da inscrição por meio de carimbo.

Como proceder nas vendas para os Estados.

Resposta:

Sim, a título precário e até que sejam imprimidos novos talões. A consulta do item b carece de melhores esclarecimentos para ser respondida.

Processo n.º 4.880.465-56 — Varela & Cia., firma estabelecida à rua do Mercado n.º 5, com comércio de líquidos e comestíveis.

Consulta:

Como proceder no caso dos compradores não possuírem inscrição, tais como hospitais, asilos, orfanatos, particulares etc.

Resposta:

Não vendendo a comerciante ou revendedor não haverá necessidade da nota fiscal, mas sim, da nota de venda, no caso de transação à vista. Se a transação for a prazo e destinada aos estabelecimentos que menciona, deverá fazer a competente ressalva na respectiva nota fiscal.

Processo n.º 4.880.494-56 — Casanova & Sobrinho, firma estabelecida na rua Riachuelo n.º 130 com o contrato de hotel.

Consulta:

No caso da venda do seu estabelecimento estará sujeito ao pagamento do imposto de vendas e consignações.

Resposta:

Sim, na forma do disposto no artigo 4 do Decreto n.º 13.108, de 23 de dezembro de 1955, devendo procurar o Serviço de Controle situado à rua Visconde do Rio Branco n.º 22 — 1.º andar para proceder ao recolhimento.

Processo n.º 4.880.498 — Parreira & Irmãos, firma estabelecida à rua Barão de Mesquita n.º 509-A.

Consulta:

Pode uma firma varejista receber de fabricantes mercadoria em consignação.

Resposta:

Sim, mediante documento firmado entre as partes interessadas, devendo a consulente observar o disposto no Decreto n.º 13.108, de 23 de dezembro de 1955, no tocante às transações que pretende efetuar, inclusive quanto aos livros necessários.

Processo n.º 4.880.557-56 — Elevadores Suíços do Brasil S. A., firma estabelecida à rua Barão de Bom Retiro n.º 1.090, tendo em vista o disposto no Decreto n.º 13.377, de 7 de novembro de 1956.

Consulta:

Se pode apresentar no DRM cópia das faturas emitidas das parcelas contratuais.

Resposta:

Sim, na forma do disposto no § 5.º do art. 48 do Decreto n.º 13.108, de 23 de dezembro de 1955, nova redação atribuída pelo Decreto n.º 13.377, de 7 de novembro de 1956.

Processo n.º 4.880.671-56 — Joaquim Vicente, estabelecido com oficina de calçados, sem venda de espécie alguma, na Avenida Teixeira de Castro, 427 — 2.ª porta.

Consulta:

Se está sujeito ao pagamento do imposto de vendas e consignações.

Resposta:

Não, na forma do inciso XV do artigo 3.º do Decreto n.º 13.108, de 23 de dezembro de 1955.

Processo n.º 4.880.672-56 — Dorival Pinto Soares de Moura, estabelecido com negócio de barbearia, na rua Maldonado n.º 297.

Consulta:

Se está sujeito ao pagamento do imposto de vendas e consignações.

Resposta:

Não, na forma do inciso XV do artigo 3.º do Decreto n.º 13.108, de 23 de dezembro de 1956, devendo requerer o cancelamento de sua inscrição no D. R. M.

Expediente do dia 2 de março de 1957

ATO DO DIRETOR

Portaria n.º 23, de 2 de março de 1957:

Resolve designar para ter exercício no Serviço de Fiscalização (2 RM) o Datilógrafo classe "J", matrícula número 71.067 — Theophilo Antônio Miguel.

DESPACHOS DO DIRETOR

N.º 4.961.019-54 — Inscrição número 150.752 — Máximo Puglisi — Avenida Copacabana, n.º 617 — "Nada a deferir, uma vez que a nota de débito referente à dívida de que trata o presente foi remetida ao DCF, para cobrança executiva, em 18 de julho do ano de 1956".

N.º 4.872.423-56 — Inscrição número 139.011 — A. P. Mello Eletricidade — Rua Visconde de Inhaúma, 55, loja — "Indefiro o pedido de fls. 11. Recorra, querendo, ao Conselho de Recursos Fiscais, na forma do disposto no artigo 39 e seus parágrafos do Decreto n.º 11.191, de 24 de dezembro de 1951.

Restitua-se o prazo para este fim". N.º 4.881.315-57 — Inscrição número 124.538 — João Meyer Louças e Representações Ltda. — Rua Senador Pompeu, n.º 128 — "Sim, desde que envie cópia das faturas emitidas com a indicação do número de inscrição do emitente e do comprador".

N.º 4.881.584-57 — Inscrição número 110.124 — Companhia Cerâmica Brasileira — Rua Visconde de Niterói, n.º 132 — "Sim, desde que envie cópia das faturas emitidas com a indicação do número de inscrição da firma vendedora e do comprador".

Departamento do Tesouro

DESPACHOS DO DIRETOR

Em 2 de março de 1957

Carem Murinho D'Almeida. — Processo n.º 4.800.627-57).

Marina Ferreira Pessoa. — Processo n.º 4.800.626-57).

Jorge Santos — Proc. n.º 4.800.619 de 1957.

Banco da Prefeitura do Distrito Federal S.A. — (Proc. n.º 4.800.624 de 1957).

Banco da Prefeitura do Distrito Federal S.A. — (Proc. n.º 4.800.622 de 1957).

Banco da Prefeitura do Distrito Federal S.A. — (Proc. n.º 4.800.623 de 1957).

Carlos Magalhães — (Processo número 4.800.605-57).

The Texas Company (South American Ltda.) — (Processo n.º 4.800.451 de 1957).

João Batista de Lima e Silva — Processo n.º 4.800.600-57.

Aceite-se em termos.

Antônio Eduardo da Silva Cravo. — (Processo n.º 4.800.359-57).

Autorizo em termos.

DESPACHO DO CHEFE DO 4-TS

Em 1 de março de 1957

Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. — (Processo n.º 4.800.620 de 1957).

Compareça.

Departamento do Patrimônio

Expediente do dia 7 de março de 1957

DESPACHO DO DIRETOR

N.º 4.459.644-54 — Espólio de Antônio Augusto Bernardo — Indeferido em face das informações.

Serviço de Administração de Obras

2-PM

Exigências do Chefe:

N.º 4.474.239-55 — Júlia Christina Cruz — Requeira certidão do termo de recuo referente ao imóvel em apreço, a fim de proceder a devida transcrição no R. G. de Imóveis.

N.º 4.486.362-56 — Prudente de Moraes Neto e outros — Compareçam para esclarecimentos.

N.º 4.489.381-57 — Luiz Corrêa Braga e outros — Facilitem a medição.

Comissão Permanente de Desapropriação

Expediente do dia 27 de fevereiro de 1957

C. P. D.

Exigências:

N.º 4.469.389-55 — Urbano Novaes Castello Branco.

N.º 4.478.056-56 — Antonieta Santos de Carvalho e outro.

N.º 4.485.700-56 — Alberto Garcia de Queiroz e outro.

N.º 4.486.757-56 — Francisco Antônio Cordeiro.

CÓDIGO ELEITORAL

• LEI N.º 2.550 — de 25-7-55

ALTERA DISPOSITIVOS DO CÓDIGO ELEITORAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI N.º 2.982 — de 30-11-56

MODIFICA DISPOSITIVOS DA LEI N.º 2.550, DE 25 DE JULHO DE 1955, QUE ALTERA O CÓDIGO ELEITORAL (LEI N.º 1.164, DE 24 DE JULHO DE 1950), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIV. N.º 734

(2.ª EDIÇÃO)

Preço: Cr\$ 10,00

A VENDA

Seção de vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

N.º 4.487.310-56 — Caixa de Mobilização Bancária.
 N.º 4.487.886-56 — Nelson Hernandez de Andrade França.
 N.º 4.488.527-57 — Mário Clabaret Gonçalves — Apresentem plantas das benfeitorias.
 N.º 4.488.165-57 — Genach Chadyrsky.
 N.º 4.488.164-57 — Genach Chadyrsky — Apresentem planta do terreno, cotado e devidamente assinado por profissional habilitado e título de propriedade transcrito no R. G. de Imóveis.
 N.º 4.487.158-56 — Margarida Helena Settas — Declare o número do apartamento. — Junte a planta das benfeitorias.

Serviço de Registro e Tombamento

1-PM

Exigências do Chefe:

N.º 4.459.574-54 — Maria de Lourdes Leitão Rosenberg — Satisfacem.
 N.º 4.477.687-56 — Maria Carvalhães Pinheiro — Levante a perempção em que incorreu o Processo n.º 4.489.290 e retifique a petição Processo número 4.477.687 quanto ao nome que usa atualmente a proprietária do imóvel em causa.
 N.º 4.489.164-57 — Aracy Benício Aranha — Declare se deseja valer-se dos dispositivos da Ordem de Serviço n.º 2 de 3 de janeiro de 1957.
 N.º 4.482.162-57 — Aracy Benício Aranha — Declare se deseja valer-se dos dispositivos da Ordem de Serviço n.º 2-1956.
 N.º 4.489.343-57 — João Cleóphas de Oliveira — Junte título de propriedade pelo qual adquiriu a fração de terreno, devidamente transcrito no R. G. de Imóveis.

Serviço de Administração de Obras

2-PM

Exigências do Chefe:

N.º 4.487.824-56 — Luiz Carlos de Araújo Pereira — Compareça para prestar esclarecimentos.
 N.º 4.489.349-57 — Ernestina Maria de Jesus — Junte certidão de óbito de Ana Martins.

Exigências do Chefe

Serviço de Correspondência

4-PM

N.º 4.484.189-56 — Alfonso Gonçalves Rodriguez.
 N.º 4.651.442-56 — Iaria José Pereira e outra. — Paguem os selos relativos a perempção em que incorreu os processos.

Departamento de Tributos Diversos

DESPACHOS DO DIRETOR

Expediente de 25-2-57

Processo:
 N.º 4.315.957-56 — Elias Attan — De acordo. Ao 1-IP para cancelamento da ficha de inscrição número 37.354.

Expediente de 26-2-57

Processos:

N.º 4.319.378-56 — Empresa Gráfica o Cruzeiro S. A. — Aceito o fiador. Compareça no prazo de 10 dias, para assinatura do termo de responsabilidade.

Expediente de 28-2-57

Processos:

N.º 4.323.235-56 — Importex — Importadora e Exportadora do Note Ltda. Filial — Indeferido. Procera-se na conformidade do parecer do Chefe da DIP.
 N.º 4.314.477-56 — Orlando Kraemer — Reconsidero meu despacho de 13 de novembro último, tendo em vista o informado, para conceder a baixa das inscrições 130.579 (alvará) e 58.061 (imposto de indústrias e profissões).
 N.º 4.303.268-57 — Mesbla S. A. — A. Tempele — Maria Melia Tempele — Certifique-se de acordo com as informações.
 N.º 4.303.258 — Aldo Cordovil da Silveira — Certifique-se de acordo com o informado.
 N.º 4.303.257-57 — Aldo Cordovil da Silveira — Certifique-se de acordo com o informado.
 N.º 4.323.694-56 — Espólio de Augusto Lorenzo — Concedo a baixa, em face das informações.
 N.º 4.300.382-57 — J. Firmino da Silva — Concedo a baixa, em face das informações.

DESPACHO DO CHEFE DO 1-TD

Expediente de 28-2-57

Processos:

N.º 4.303.872-57 — Silvio Costa Rodrigues — Prove o alegado.
 N.º 4.303.840-57 — João da Silva Suzano Júnior — Prove o legítimo interesse no requerido.
 N.º 4.303.537-57 — Haddad & Nascimento Contabilidade — Prove o vínculo.
 N.º 4.303.531-57 — Ifececil Eng. Comércio e Indústria Ltda. — Cumpra preliminarmente a exigência contida no Processo n.º 4.308.240-56.
 Republicação do Processo número 4.301.098-57 — despacho de 20-2-57.
 N.º 4.301.098-57 — Raymundo Nolato de Souza — Indeferido, em face das informações.

DESPACHOS DO DIRETOR

Expediente de 6-3-57

Processos:

N.º 4.320.913-56 — Rubens Luiz de Souza — Certifique-se quanto a inexistência de inscrição.
 N.º 4.303.241-57 — Júlio Mário Teixeira — Certifique-se em termos.
 N.º 4.302.484-57 — Mário Pautasso & Cia. Ltda. — Certifique-se, em termos.
 N.º 4.302.101-57 — M. Craizer & Cia. Ltda. — Certifique-se, de acordo com as informações.
 N.º 4.322.282-56 — Record Propaganda Ltda. — Mantenho o despacho Conselho de Recursos Fiscais, invocada (Acórdão n.º 2.108) foi reformada em 27-VIII-56 (Acórdão número 2.481).

Expediente de 2-3-57

DESPACHO DO CHEFE DO 1-TD

Processos:

N.º 4.303.934-57 — Augusto Cezar da Silveira — Prove o vínculo, existente entre o requerente e o requerido, e declare o assunto acareado na Justiça.
 N.º 4.301.423-57 — Manoel Maria Nunes de Castro — Apresente prova de ação em curso na Justiça.

Expediente de 6-3-57

Processos:

N.º 4.324.522-56 — Ovidio Paulo de Menezes Gil — Compareça para retirar o alvará.

Divisão de Impostos Diversos

DESPACHO DO CHEFE DA DIVISÃO

Expediente de 2 de março de 1957

Processos:

N.º 4.303.125-57 — Saturnino & Bienvendido — Pague o débito.
 N.º 4.303.901-57 — Antonio Tallarida.
 N.º 4.303.903-57 — Arvid-Comércio de Artefatos de Vilro Ltda.
 N.º 4.303.907-57 — Heitor Prior Coutinho.
 N.º 4.303.908-57 — Britto Campos, Representações e Comércio Ltda.
 N.º 4.303.909-57 — J. M. dos Reis.
 N.º 4.303.913-57 — M. M. de Souza & Cia. Ltda.
 N.º 4.303.917-57 — Cia. America Fabril S. A.
 — Apresentem, preliminarmente, a ficha de inscrição do imposto de Indústrias e Profissões.

Expediente de 2 de março de 1957

Processos:

N.º 4.303.914-57 — Castro Filmes Limitada.
 N.º 4.303.933-57 — Oswald o Jóllo dos Santos.
 — Paguem o débito.
 N.º 4.303.918-57 — Barmes Engenharia Ltda.
 N.º 4.303.926-57 — Vitoria-Contabilidade e Serviços de Escritório Limitada.
 N.º 4.303.928-57 — Brandão & S. Brandão.
 N.º 4.303.930-57 — Geraldo Machado Barbosa.
 N.º 4.303.931-57 — Metalúrgica vus S. A.
 N.º 4.303.932-57 — Luiz Nicodemos.
 N.º 4.303.935-57 — Representações Gonçalves Pinto, Ltda.
 N.º 4.303.938-57 — Fábrica de Carrocerias Pilares Ltda.
 — Apresente, preliminarmente, a ficha de inscrição do Imposto de Indústrias e Profissões.

Expediente de 6 de março de 1957

Processos:

N.º 4.303.943-57 — Cia. Editora Argonauta. — Pague o débito.
 N.º 4.303.944-57 — Centro Carioca de Refrigeração Ltda.
 N.º 4.303.951-57 — Vicente de Luca.
 N.º 4.303.957-57 — Salão de Barbeiro Juvenil Ltda.
 — Apresente, preliminarmente, a ficha de inscrição do Imposto de Indústrias e Profissões.

Serviço de Escrituração Fiscal

1-ID

DESPACHOS DO CHEFE DO SERVIÇO

Expediente de 28 de fevereiro de 1957

Processos:

N.º 4.302.817-57 — Comercial e Imobiliária Irmãos Campos Ltda. — Indeferido. O documento do qual é solicitada a certidão foi expedido pela agência Hugo de Automoveis e não pela Prefeitura.
 N.º 4.302.818-57 — Comercial e Imobiliária Irmãos Campos Ltda. — Indeferido. Trata-se de fatura da firma Carvalho S. A.
 N.º 4.303.714-57 — Elton Teixeira. — Apresente carteira de identidade.
 N.º 4.303.767-57 — Milton Doyle Costa. — Apresente procuração do constituinte.

Expediente de 6 de março de 1957

N.º 4.303.547-57 — Claude François Minost. — Indeferido. O certificado de propriedade não é documento expedido pela Prefeitura do Distrito Federal.
 N.º 4.303.300-57 — Edésio Silva. — Apresente carteira de identidade.
 N.º 4.303.299-57 — Francisco Sufiro Souto. — Compareça ao Serviço de Escrituração Fiscal (1-ID), para prestar esclarecimentos.

Serviço de Controle Financeiro

2-ID

DESPACHOS DO CHEFE DO SERVIÇO

Expediente de 1 de março de 1957

Processos:

N.º 4.302.783-57 — M. R. Alonso. — Compareça para esclarecimentos.
 N.º 4.302.714-57 — Alvaro Lopes da Costa Moreira.
 N.º 4.303.312-57 — Irmãos Lamas Móveis e Madeiras Ltda.
 N.º 4.303.844-57 — Imobiliária Santa Ursula Ltda.
 N.º 4.303.859-57 — Escola Paroquial Pio XII.
 — Paguem o débito.
 N.º 4.303.842-57 — André Paulo Saint Martin.
 N.º 4.303.852-57 — Trentino Eume-ro Verra.
 N.º 4.303.857-57 — Retifica Moderna Oswaldo Fiori Ltda.
 N.º 4.303.862-57 — Caldas Fayão & Cia. Ltda.
 N.º 4.303.863-57 — João Souto.
 N.º 4.303.880-57 — Henrique Hohman Manela.
 N.º 4.303.886-57 — Etelvo Cardoso.
 N.º 4.303.887-57 — Margarida Maria da Conceição — Pensão.
 N.º 4.303.888-57 — Nilo Vieira da Camara.
 N.º 4.303.891-57 — Rodolfo A. Ribeiro.
 N.º 4.303.894-57 — Antonio Rubens Ferreira Alves.

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Serviço de Expediente

ATOS DO SECRETARIO GERAL

De 27-2-57

Portaria n.º 186:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência, de acordo com a ex-

posição apresentada pela Comissão instituída pela Portaria n.º 76-56, resolve designar os Médicos pd. O — Henrique Bueno Basílio — mat. n.º 1.855, e Maurício José Leal Rocha — mat. número 22.562, para integrarem a referida Comissão, com o fim especial de acompanhar, orientando-os, os trabalhos de tombamento do ma-

terial radiológico, acondicionado em caixotes.

De 2-2-57

Portaria n.º 187:
O Secretário Geral de Saúde e Assistência resolve remover do Departamento de Higiene para o Departamento Municipal da Criança e do Adolescente, o Oficial Administrativo cl. J — Salvador Zagaglia — mat. n.º 78.706.

Escala de licença especial aprovada
Despacho de 22-2-57:
Francisco Gomes de Oliveira — Fiscal de Higiene cl. J — mat. n.º 72.916. — Período da licença 1-3-57 a 28-2-58 (1 ano). Período básico: 28-2-23 a 22-8-43.
Despacho de 22-2-57:
Agenor Vieira Fimentel — Médico pd. O — mat. n.º 4.906 — Período da licença: 7-3 a 6-6-57. Período básico: 29-12-49 a 27-12-1954.

Departamento de Assistência Hospitalar
DESPACHOS

De 27-2-57

Joana Prandi Lento — Processo n.º 6.004.101-57. — Compareça ao Hospital Geral Carlos Chagas, para esclarecimentos.

Hospital Geral Miguel Couto
Designações:

Para responder pelo expediente da Farmácia, durante os impedimentos eventuais do Farmacêutico — Mário do Amor Divino, do Prático de Farmácia cl. G — Celina de Almeida — mat. número 57.357.

Para Encarregada geral, em substituição ao Enfermeiro cl. J — Francisca Margarida Gameiro Seiffert, do Enfermeiro cl. J — Maria Lucia dos Santos — matrícula n.º 92.904, no horário de 14 às 20, diariamente, com folga semanal.

Estágios iniciados:
A 20 de fevereiro de 1957, do Estudante de Medicina — Abdo Elias Calil — no Laboratório de Análises Clínicas; do Nelson de Andrade Costa — no Serviço de Enfermagem e de Maria de Lourdes Amarantes Passos — no Serviço de Enfermagem. A 25 de fevereiro de 1957, de Antônio Pereira da Silva — no Serviço Radiológico.

Licença sem vencimentos iniciada:
A 9 de fevereiro de 1957, do Escriurário ref. G — Ernestina de Moura Carvalho — matrícula n.º 35.538 — Processo n.º 1.041.039-1956.

Departamento Municipal da Criança e do Adolescente
Hospital-Maternidade de São Cristóvão
NÚCLEO 5.679

Estágios iniciados:
A 26-2-57, de Maria Moreira e Maria de Lourdes Scorza

Departamento de Obras e Instalações

PORTARIA N.º 18, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1957

O Diretor do Departamento de Obras e Instalações da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, de acordo com o artigo 58 do Decreto n.º 12.172, de 31 de julho de 1954, resolve designar os senhores Engenheiros Raymundo Geraldo Leite de Figueiredo — matrícula

n.º 36.728, José Affonso Fausto Barbosa — matrícula n.º 78.620 e Mario Zazouba da Câmara — matrícula n.º 72.310 para, em Comissão, emitirem parecer técnico relativamente à aceitação provisória das obras de substituição dos pisos das dependências do 2.º e 3.º pavimentos da Hospital Geral Jesus, a cargo da firma Corrêa dos Santos, Teixeira & Cia. Ltda. — Almirante Dutra de Castilho, Eng. — Matr. n.º 930 — Chefe de Serviço pd. CC-5, no impedimento eventual do Diretor do D.O.I.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Serviço de Expediente

BOLETIM N.º 37

Expediente de 6 de março de 1957

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Remoções:

Removo do Departamento de Obras para o Departamento de Concessões o Auxiliar de Escritório referência E, matrícula 45.524 — Pedro Nunes, dos Santos (Processo n.º 7.503.675-37).

Removo do S.T.E. da Variante Rio Petrópolis para o Departamento de Aguas o Trabalhador padrão F matrícula 18.337 — José Francisco da Silva (Processo n.º 7.200.147-57).

Removo do Serviço de Administração VSA, para o Departamento de Habitação Popular os Auxiliares de Escritório referência E — Oswaldo José Loureiro, matrícula 89.279 e Walter Frazão Mendes, matrícula 68.190.

Removo do S.T.E. da Variante Rio Petrópolis para o Departamento de Obras o Trabalhador referência D, matrícula 46.815 — Manoel da Costa Farias (Processo n.º 7.502.042-57).

Removo do Departamento de Obras para o Departamento de Limpeza Urbana o Servente Auxiliar referência D matrícula 62.565 — Jair da Conceição.

Removo do Departamento de Limpeza Urbana para o Departamento de Obras o Auxiliar de Controle referência F matrícula 58.464 — Hildo Gomes.

Removo do S.T.E. de Túnéis da Cidade para o Departamento de Concessões o Trabalhador L.U. referência D, matrícula 89.135 — Ary Mendes Pontes.

Removo do Serviço de Administração — VSA, para o Departamento de Aguas o Trabalhador referência D, matrícula 71.339 — Otavio Fernandes, e não como consta do Boletim n.º 36, de 28 de fevereiro de 1957.

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Processos:
N. 7.103.027-57 — Departamento de Aguas — Aprovei a escala.
N. 7.517.903-54 — Cap. o de número 7.418.610-55 — Henrique Egbert Weytingh — Mantenho o indeferimento.

Serviço de Administração

Despachos:
N. 7.010.053 — Tito Lara da Silva & Cia. Limitada — Renovação de ins-

crição — Renova-se em face dos documentos apresentados.

Conselho Rodoviário do Distrito Federal

RESUMO DA ATA DA 169.ª SESSÃO DO 2.º PERÍODO EM, 19 DE FEVEREIRO DE 1957:

1. Aos dezanove dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e sete, às dez horas, na Sala de Reuniões do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, à Praça Pio X, n.º 54, 7.º pavimento, compareceram os Senhores Conselheiros Engenheiro Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves, Presidente; Engenheiro Tito Livio de Sant'Ana, Vice-Presidente; Bacharel Gabriel Costa Carvalho, Secretário "ad hoc"; Engenheiro Osmany Coelho e Silva, Engenheiro Lafayette Francisco Bonifácio de Andrada, Engenheiro Aristeu de Assis, Engenheiro Adolfo Almeida de Aguiar, Diretor do DER-DF.
- Ausentes por motivo justificado os Senhores Conselheiros Ary Koerner de Assis e Luiz Onofre Pinheiro Guedes.
2. É lida, discutida e aprovada a Ata da 168.ª Sessão do 2.º Período.
3. No expediente não há processos a relatar.
4. Na ordem do dia o Senhor Presidente congratula-se com a volta do Conselheiro Gabriel Costa Carvalho, que agradece essa manifestação cordial dos seus colegas, justificando, por motivos de força maior a sua ausência prolongada dos trabalhos do Conselho. É encerrada a Sessão às 1200 horas.
- a.) Engenheiro Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves, Presidente. — Bacharel Gabriel Costa Carvalho, Secretário "ad hoc". — Aprovada em Sessão de 25 de fevereiro de 1957. — Engenheiro Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves, Presidente.

Departamento de Obras

BOLETIM N.º 43

De 28 de fevereiro de 1957.

Dando publicidade dos seguintes atos:

I — Do Prefeito:

a) **Suspensão de prazo contratual.**
1 — Concedendo, por despacho de 23 de fevereiro de 1957, exarado no processo 7.414.263-56, a sustação da contagem do prazo contratual, no período de 30 de junho de 1956 a 26 de dezembro de 1956 (180 dias), que ficará prorrogado para 27 de dezembro de 1956, para construção de passeios nos logradouros situados nos 1.º e 5.º

Distrito de Obras, a firma F.P. Leal & Cia. Limitada.

2 — Concedendo por despacho de 23 de fevereiro de 1957, exarado no processo 7.520.356-56, a suspensão do prazo contratual para o loteamento situado à Estrada da Água Branca número 600, no período de 4 de agosto de 1955 a 24 de janeiro de 1957;

3 — Concedendo por despacho de 23 de fevereiro de 1957, exarado no processo 7.415.692-54, a suspensão do prazo contratual, para a execução das obras da rua Marquês de Pombal, entre as ruas Julio do Carmo e Frei Caneca, no período de 16 de julho de 1956 a 11 de abril de 1957, ficando dilatado o término do contrato para 13 de abril de 1957, firma Dias & Paz Sociedade Anônima.

II — Do Secretário Geral:

a) **Aprovando tabela de licença especial:**

1 — Aprovando em 25 de fevereiro de 1957, (processo 7.503.613-57), a tabela de licença especial para o seguinte serventário:
Período de 1 de abril a 30 de junho de 1957, para o Trabalhador padrão F — Paulo Barbosa, matrícula 30.209.

III — Do Diretor:

a) **Aceitação de Obras:**

1 — Aceitando, por despacho de 26 de fevereiro de 1957, exarado no processo 7.503.150-57, tendo em vista o parecer da Comissão designada em 11 de fevereiro de 1957, as obras de pavimentação e complementares nas ruas:
1 — Almirante Figueiredo (trecho entre as ruas Marau e Almirante Figueiredo);

2 — Cambui (trecho entre as ruas Marau e Almirante Figueiredo);

3 — Capanema (trecho entre as ruas Eutiquio Soledade e Amapurús);

4 — Serrão (trecho entre as ruas Pojuca e Gaspar de Souza);

5 — Itapicuru (trecho entre as ruas Combú e Geneúma);

6 — Sobragi (trecho entre a Estrada do Dendê e o prolongamento da Praia da Rosa);

7 — Domingos Mondim (trecho entre as ruas Professor Hilarião da Rocha e Eutiquio Soledade);

8 — 151-A (trecho a partir de 50 metros da rua Henrique Lacombe e Engenheiro Rozauro Zambrano);

9 — Praia da Guanabara (trecho entre a rua Magno Martins e a Travessa Teotônio Freire.

Tais serviços foram executados pela Cia. Auxiliar de Viação e Obras, de acordo com o contrato firmado neste Departamento.

TERMINAÇÃO

Determinando aos Senhores Chefes dos 6-OB, 9-DO "E", 10.º-DO e 14.º Distrito de Obras, a manutenção durante os festejos carnavalescos de plantões com pessoal, viaturas e material, suficientes ao pronto atendimento nos serviços de urgência que se fizerem necessários;

6-OB:

Plantão diurno e noturno para jurisdição dos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º e 6.º Distritos de Obras — Telefone: número 32-1884.

9.º-DO "E"

Diurno e noturno para as jurisdições dos 7.º, 8.º, 9.º-DO "D" e 9.º-DO "E". — Telefone 29-0348;

10.º-DO:

Diurno e noturno para as jurisdições dos 10.º 11.º 12.º e 13.º — Telefone 06-8006;

14.º-DO:

Diurno e noturno para os 14.º e 15.º Distritos — Telefone: 06 — C.G. 63;

16.º-DO:

Diurno e noturno 16.º Distrito — (Replicado por ter saído com incorreção).

Em tempo.

IV Do Prefeito:

a) Prorrogação de prazo contratual:

1 — Concedendo, por despacho de 23 de fevereiro de 1957, exarado no processo 7.500.543-57, a prorrogação do prazo contratual para as obras da rua Senador Pompeu, por 120 dias, sem aplicação da multa na forma do Artigo 52, do Caderno de Obrigações, ficando o término do contrato dilatado de 9 de janeiro de 1957 para 9 de maio de 1957 — Firma "UBBS" Construções e Urbanismo Limitada.

Boletim n. 44, de 1 de março de 1957

Dando publicidade dos seguintes atos:

DO DIRETOR

Remoção dos ervidores:

Removendo o trabalhador ref. «D», — Carlos Ferreira de Farias, Matrícula 85.133, do 1-OB, para GDM.

Removendo o trabalhador ref. «D» — Valter de Sousa Barone, Mat. 84.719, do 1-OB, para o GDM.

Removendo o operador de máquinas referência «F» — Mário dos Santos, matrícula 59.139, do 9-ODE, para o 12-DO.

Designação de comissão:

Designando, por despacho de 28 de fevereiro de 1957, exarado no processo 7.500.342, os engenheiros Mário F. Guedes — José E. Pinheiro e Ivo de Magalhães para em comissão examinar as obras executadas pela Empresa Técnica de Engenharia Ltda., na rua Barão de Bananal e outras e emitirem o parecer sobre a sua aceitação, definitiva.

Suspensão de servidor:

Registrando a suspensão imposta pelo Engenheiro Chefe do GDM, ao motorista ajudante ref. «E» — João Baptista da Silva, Mat. 88.341, por seis dias, a partir de 25 do corrente por haver cometido falta grave não recolhendo o carro 3-192, placa 8-74-27 à GR-8, em 16 de fevereiro de 1957, conforme of. 73 de 19 de fevereiro de 1957, do Sr. Chefe do 9-MS, cuja suspensão foi convertida em multa, de acordo com o parágrafo único do art. 199, da Lei 880. (Replicado por ter saído com incorreção no boletim n. 42).

Retificação do item b, do boletim n. 42:

Retificando a designação do trabalhador ref. «B» — Pedro Pulchex dos Santos, mat. 92.664, publicada no boletim n. 42, do 7-DO, para o 10-DO.

Gabinete do Diretor, em 1 de março de 1957.

DESPACHOS DO CHEFE

8-OB-1

Max Bieler & Companhia Ltda. — Processo 7.527.899-55 — junto ao 7.571.349-46 — Restitua-se.

Companhia Progresso Industrial do Brasil — Processo 7.504.688-57 junto ao 7.427.032-56 — Levante-se a perempção.

Joaquim de Carvalho — Processo número 7.503.698-57 junto ao número 7.723.696-51 — Levante-se a perempção.

Baltazar Lopes — Processo número 7.504.613-57 junto ao 7.413.252-54 — Levante-se a perempção.

Elvind Reinert — Processo número 7.419.060-54 — Levante-se a perempção.

José Ribeiro de Carvalho — Processo 7.424.643-56 — Restitua-se.

Conselho Grego Católico Melkita — Processo 7.428.761-56 — Compareça.

Francisco Antônio Gregório — Processo 7.525.651-55 — Levante-se a perempção.

Léo de Oliveira Soares — Processo 7.427.960-54 — Compareça.

Setor de Loteamento e Desmembramento

Processo em exigência:

N. 7.628.119-52 — Rua Tacoari lote 33 e outro.

N. 7.711.889-53 — Rua Haddock Lobo ns. 22, 30 e 32 e outr.

N. 7.717.032-49 — Rua Ocidental 440.

N. 7.615.578-52 — Rua Lins de Vasconcellos n. 468.

N. 7.416.995-54 — Rua José Bonifácio n. 55.

N. 7.529.604-55 — Rua Guape e Surui.

N. 7.207.280-55 — Rua Antônio Parreira e outr.

N. 7.423.351-56 — Rua Ana Teles lote 3 esquina de outr.

N. 7.427.616-56 — Rua S. Anário n. 197 lts. 41 e 42.

N. 7.428.956-56 — Ruas Sargento Rego e outr.

N. 7.404.689-56 — Rua Alvares de Azevedo e Atiba.

N. 7.426.576-56 — Avenida Ernani Cardoso n. 436.

N. 7.412.576-56 — Rua Marão número 180 e outr.

N. 7.425.064-56 — Rua Leopoldina Rego n. 659.

N. 7.414.709-56 — Rua Jurema lote 396.

N. 7.425.848-56 — Avenida dos Democráticos n. 773.

N. 7.418.026-56 — Estrada Intendente Magalhães e outr.

N. 7.426.241-56 — Rua Tapiranga n. 541.

N. 7.426.035-56 — Rua Moreira Pinto lt. 116.

N. 7.417.024-56 — Estrada do Carapia lado direito esq. de outr.

N. 7.418.751-56 — Estrada da Agua Grande e outr.

N. 7.424.568-56 — Rua Francisco Real lt. 8 QRD. 19.

N. 7.428.244-56 — Rua Virginia Vidal junto depois do número 170.

N. 7.504.270-57 — Rua Honório n. 1.481.

N. 7.503.231-57 — Rua Visconde de Pirajá n. 338 e 106.

N. 7.500.422-57 — Rua Araguaia n. 305 lt. 26.

N. 7.500.632-57 — Rua Odorico Mendes ns. 25 e outr.

N. 7.503.710-57 — Rua Dourados lt. 3.

N. 7.303.287-57 — Rua Afonso Pena ns. 117 e 119.

N. 7.503.163-57 — Rua Leopoldino de Oliveira e outr.

N. 7.503.468-57 — Rua Corina número 75.

N. 7.503.739-57 — Avenida Osvaldo Cruz esq. de outr.

N. 7.500.853-57 — Estrada Marchal Raangel n. 460.

N. 7.502.326-57 — Rua Monsenhor Batistone lt. 16.

— Compareça para esclarecimentos.

N. 7.619.508-52 — Estrada Dr. Alvaro de Andrades e outr.

N. 7.501.352-51 — Rua «E» lote 379.

N. 7.714.690-49 — Estrada do Joari 378.

N. 7.727.388-53 — Estrada do Bairro Vermelho junto antes do n. 174.

N. 7.521.286-55 — Rua Humaitá n. 207.

N. 7.426.283-56 — Rua Bento Lisboa ns. 76 e outr.

N. 7.413.836-56 — Estrada do Guarari.

N. 7.421.565-56 — Rua da Chita lt. 19 QDR. 64.

N. 7.423.668-56 — Rua Cajá.

N. 7.503.321-57 — Rua Dionizio Fernandes n. 234 e outr.

N. 7.502.084-57 — Rua Vasco da Gama n. 50.

— Deferido pagando os emolumentos.

N. 7.404.294-56 — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n. 420 422 e esq. de outr.

N. 7.409.605-56 — Rua Vieira Ferreira n. 87.

N. 7.409.422-56 — Rua Barão junto antes 787.

N. 7.423.328-56 — Rua Operário Forte n. 35.

N. 7.503.485-57 — Avenida Braz de Pina onde ex. n. 789.

PROMOÇÕES

DOS

OFICIAIS DO EXÉRCITO

Lei n.º 2.657 — de 1-12-55

Decreto n.º 39.344 — de 11-6-56

DIVULGAÇÃO N.º 739

Preço: Cr\$ 12,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Serviço de Estudos e Projeto

1-OB-V

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Em, 28 de fevereiro de 1957

Cia. Brasileira de Imóveis e Construções — Rua Grajaú lote n. 51-A — Proc. 7.501.036-57 — Satisfaça as exigências.

Nelson Teixeira da Silva — Rua Andrade Figueira — Processo número 7.471.048-57 — Satisfaça as exigências.

Angelina Corrêa Martins — Travessa 19 de Julho — Processo n. 7.530.993-55 — Satisfaça as exigências.

Empresa de Lotações Estréla Ltda. — Rua Pedro de Carvalho n. 28 — Proc. 7.572.964-56 — Satisfaça as exigências.

Florianio Sergio Cardim e outro — Rua Joaquim Marques — Processo n. 7.418.511-56 — Satisfaça as exigências.

Serviço de Geologia

3-OB

Deferido pago os emolumentos:

Processos:

N. 7.501.757-57 — Aguas Minerais Santa Cruz Ltda. — Cr\$ 660,00.

N. 7.503.810-57 — Junqueira Reis & Cia. Ltda. — Cr\$ 1.320,00
 N. 7.504.181-57 — Agual Rica Ltda. — Cr\$ 660,00.
 N. 7.426.713-56 — Americo Francisco Pinto — Cr\$ 1.320,00 para 1956 e Cr\$ 1.320,00 para 1957.
 N. 7.710.731-53 — Asbert S. A. — Cr\$ 498,00.
 N. 7.606.802-50 — Isa Imóveis S. A. — Cr\$ 330,00.
 N. 7.618.794-52 — João Almeida — Cr\$ 165,00.
 N. 7.719.834-49 — Prefeito Tavares Gomes — Cr\$ 1.320,00.
 Deferido o pedido de baixa:
 N. 7.500.491-57 — Cia. Auxiliar de Viagem e Obras.
 N. 7.412.182-51 — Jurandyr Montenegro Magalhães.
 N. 7.503.710-57 — Pedreira Santa Catarina Ltda. — Junta último alvará.
 N. 7.504.197-57 — Alberto Americano — Compareça.
 N. 7.504.339-57 — Sandojenica Engenharia de Solos S. A. — Prove a sucessão.
 N. 7.504.015-57 — Joaquim Augusto de Figueiredo Filho — Junta alvará anterior.
 N. 7.503.784-57 — Manoel Guedes Filho — Compareça para ciência de que já houve pedido para o mesmo local e pago os emolumentos pela guia 6.477.766, em 12 do corrente mês.
 N. 7.422.350-56 — Abelardo Conrado de Niemeier — Compareça para ciência do termo de responsabilidade.

Serviço de Topografia

4-OB-1

DESPACHOS DOS ENGENHEIROS CHEFES

Processos:

N. 7.426.563-56 — Luis Cardoso de Mello — Rua Mendes de Aguiar n. 350.
 N. 7.531.920-55 — Rita Olivia da Silveira — Estrada do Juary n. 297.
 N. 4.647.967-56 — Paschoal Cascardo — Praia da Rosa.
 N. 7.514.629-50 — Serviço de Alinhamento — Av. Automóvel Clube.
 N. 7.404.627-50 — José Fernandes Lagoas — Rua Glúdetta Reale n. 51.
 N. 7.504.082-57 — Thereza Lietze — Rua Barão de Petrópolis n. 46.
 N. 7.503.574-57 — Francisco André — Rua Miguel Cardoso.
 N. 7.428.805-56 — Cia. Imobiliária Flamengo — Rua Senador Dantas.
 N. 7.503.473-57 — A Propriedade S. A. — Rua Ibirapitanga.
 N. 7.470.245-57 — Domingos Correia — Av. A e B, lote 874.
 N. 7.470.679-57 — José de Lima Cerqueira — Rua 8, lote 1.
 N. 7.502.040-57 — Construtora Oliveira Bello Ltda. — Praia de Botafogo n. 430.
 N. 7.504.180-57 — Jacob Bogossian — Av. Ataúlfo de Paiva.
 N. 7.504.195-57 — Anna Springheli — Rua Cirne Maia Lotes 111 e 114-A.

N. 7.503.406-57 — Edna Silva — Rua Maxwell n. 38.
 N. 7.604.019-56 — Antonia Moreira da Costa — Rua Fausto Cardoso lote 65.
 N. 7.503.450-57 — Pedro Pereira da Costa — Av. Cesario de Mello.
 N. 7.503.785-57 — Ephigenio de Oliveira — Av. Santa Cruz.
 N. 7.505.068-54 — Laurinda Francisco da Silva — Estrada das Furnas n. 1.183.
 N. 7.426.769-56 — Dante Laginestra — Rua Viúva Cláudio n. 395.
 N. 7.603.632-56 — José Mota da Rocha — Rua Eriliba lote 118.
 N. 7.501.005-57 — Adelaide Gaspar Borges — Av. Paranapanan.
 N. 7.502.963-57 — Arthur Lopes Brão — Balde Jardim Recreio dos Bandeirantes.
 N. 7.604.064-56 — Júlio Homem de Moraes — Rua Surui.
 N. 7.502.848-57 — Antônio Fernandes Simões — Estrada do Quilungo n. 1.491.
 — Compareçam para esclarecimentos.
 N. 7.503.475-57 — Cemil Comércio Indústria Melo Imóveis Ltda. — Rua Silva Neto n. 19.
 N. 7.502.962-55 — Cia. Industrial Sul América S. A. — Rua Paulino Nogueira.
 N. 7.416.219-56 — Empresa Saneadora Territorial e Agrícola — Av. Litoranea lote 6.
 N. 7.418.867-56 — Francisca de Mendonça — Rua Frei Sampaio n. 268.
 — Satisfacem a exigência.
 N. 7.603.617-56 — Oswaldo Marques de Oliveira — Rua da Floresta n. 631.
 N. 7.503.332-57 — Antônio Ferreira Jacobina Filho — Rua Doutor Noguchi.
 — Apresente certidão do registro geral do imóveis.
 N. 7.503.408-57 — Matilda Bunea — Av. Meriti.
 N. 7.503.443-57 — Edmundo Novaes — Rua Padre Manso número 138.
 — Juntem título de propriedade.
 N. 7.503.437-57 — Ignacio Fernandes — Praça Eloy de Andrade — Apresente planta de situação.
 N. 7.407.589-56 — Monteiro Aranha Engenharia Comércio e Indústria S. A. — Rua da Alfândega — Aguarde-se a demolição dos prédios.
 N. 7.501.835-57 — Amphiloquio Izaias José de Carvalho — Rua Dona Tereza — Promova o desmembramento dos imóveis.
 N. 7.427.027-56 — Eugenia Armindo — Estrada Rodrigues Caldas lote 10 — Obedeça ao P.A. 4.791.
 N. 7.503.568-57 — Albertina Ferreira da Silva — Rua Cassequiara lote 36 — Promova a anotação das cotas omitidas.
 N. 7.505.289-57 — Jair Jesus de Souza Batista — Rua Apia número 182. — Indeferido.
 N. 7.502.992-57 — João Reverbel Barbara — Rua São Clemente n. 470 — Obedeça ao P.A. 6.023.
 N. 7.504.100-57 — João Paulino Volpini — Estrada da Barra da Tijuca — Indeferido — A cota é incompatível.

N. 7.503.059-57 — Rufino Gomes — Rua Alcobaça ns. 291 e 277 — Apresente planta do levantamento topográfico do imóvel e título de propriedade.
 N. 7.502.111-57 — Ernesto Mandarino — Estrada do Mazarca — Obedeça aos PP. AA. ns. 4.896 e 3.105.
 N. 7.427.035-56 — Cia. Progresso Industrial do Brasil — Estrada do Engenho Novo. — Obedeça ao P.A. 3.043.
 N. 7.429.891-54 — Sylvio Martins Teixeira — Estrada Vicente de Carvalho lote 1 — Obedeça ao P.A. 4.535.
 N. 7.421.050-56 — Maria Magdalena Trindade de Souza — Rua Santa Catarina n. 41 — Obedeça ao P.A. 4.259 de alinhamento figurando o recdo.
 N. 7.503.703-57 — Alfredo Alves da Costa — Rua Calumbi lote n. 17 — Indeferido. — A Prefeitura não faz demarcação de terrenos.
 N. 7.503.219-57 — Antônio Lopes Marrafa — Rua Cabo Reis — Obedeça ao P.A. 2.837 de alinhamento.
 N. 7.503.201-57 — Nair Vinhais de Azevedo — Rua Urucama lote n. 1 — Deferido depois de pagos os emolumentos na importância de Cr\$ 50,00 em selos.

Serviço de Arquivos

8-OB-2

Processos:

N. 7.428.454-56 — Constantino Amadeu Caravelas — Rua Paula Brito n.º 201 casa I, II e III.
 N. 7.415.777-56 — Hans Meyerrof — Rua Real Grandeza n.º 270, 274 e 276.
 N. 7.500.302-57 — Haroldo Calixto dos Santos — Rua Batista das Neves n.º 18.
 — Compareçam para esclarecimentos.

Revisão de Numeração

DESPACHOS DO CHEFE

Em 1 de março de 1957

Processos:

N. 7.500.062-57 — Tarcio Cardoso Guimarães — Rua Caobi, 67 — Junta a inscrição predial referente ao antigo 11.
 N. 7.502.156-57 — Silvio Alves — Rua Rio Preto n.º 249 — Junta a inscrição predial.
 N. 7.503.367-57 — Manoel Maria Moutinho — Rua Crastuba, 335 — Junta a inscrição predial.
 N. 7.503.169-57 — João Duarte Senra — Rua Barão de Cotegipe, 536 casa 15 — Junta a inscrição predial.
 N. 7.602.710-56 — Amadeu da Costa — Rua Caraíba, 176 — Compareça para esclarecimento.
 N. 7.417.578-56 — Humberto Artur Tupinamba — Rua Amalia, 15-A antigo — Compareça para ciência.
 N. 7.502.185-57 — Maria Martins Magnani — Rua Joacema, 77 casa 1 apartamento 101 e outro — Compareça para esclarecimento.
 N. 7.410.977-57 — Indovica Miladuer Estrada Vidigal, 453 — Compareça para esclarecimento.

N. 7.502.715-57 — Maria Lucília Rosa Coelho — Avenida Automóvel Clube, esquina de outra lote n.º 8;
 N. 5.505.863-56 — Olivia do Nascimento Carvalho — Rua Cupertino Durão, 79-B 1.ª loja — Compareça para ciência la taxa de retificação a ser paga.
 N. 7.427.382-56 — Julieta de Castro Almeida — Rua Hadock Lobo, 147 — Pague a taxa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros).
 N. 7.423.028-56 — João Corrêa do Couto — Rua Noemia Nunes, 336 — Compareça para esclarecimento.
 N. 7.502.605-57 — Custodio Alves de Moura — Rua Dois de Maio, 752 — Indeferido.
 N. 7.504.146-57 — Evaristo Ribeiro — Rua Ramiro Monteiro, 183 fundos — Junta a inscrição predial.
 N. 7.504.177-57 — Antônio Luiz da Silva — Rua Amanari, sem número — Pague a taxa de Cr\$ 15,00 (quinze cruzeiros).
 N. 7.427.988-57 — Manoel Martins de Araújo — Rua Vigarito Morato, 52 casas 1, 2 e 3 — Pague a taxa de Cr\$ 45,00 (quarenta e cinco cruzeiros).
 N. 7.503.025-57 — João da Rocha — Rua Adriano, 235 — Pague a taxa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros).

Em 6 de março de 1957

N. 7.420.359-56 — Waldo da Cruz Fernandes — Rua Navarro 312 — Pague a taxa de retificação Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros).
 N. 7.504.056-57 — José Miguel Venancio — Rua Jardim Botânico, casas 1 a 3 — Deferido pagando a taxa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros).
 N. 7.503.288-57 — Antônio Alo — Rua General Caldwell, números 275, e 275-A, 275-B, apartamentos 1 a 8 — Deferido pagando a taxa de Cr\$.. 444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro cruzeiros) de acordo com a lei.
 N. 7.420.628-56 — Martinho da Rocha — Rua Raul Pompéia, 230 apartamentos 1 a 6 — Deferido pagando a taxa de Cr\$ 132,00 (cento e trinta e dois cruzeiros).
 N. 7.503.870-57 — Rozendo de Souza — Avenida Braz de Pina, 16 quadra 18 — Pague a taxa de Cr\$ 15,00 (quinze cruzeiros).
 N. 7.503.480-57 — Joaquim Gonçalves — Rua Viúva Claudio, 297-F lote 3 — Pague a taxa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) — de acordo com a lei.
 N. 7.503.309-57 — Augusta Suppo Reguly — Rua Almirante Alexandrino, n.º 10 e 10-A — Pague a taxa de Cr\$ 49,50 (quarenta e nove cruzeiros e cinquenta e nove cruzeiros e cinquenta centavos de acordo com a lei).
 N. 7.501.533-57 — Nelson Barbosa Rodrigues — Rua Barão de Mesquita, entre os números 1.025 e 1.029 — Junta a inscrição predial.
 N. 7.500.519-57 — Antônio Fonseca Junior — Rua Helena, lote 43 — Junta o título de propriedade.
 Carlos Francisco do Rego Filho

Segundo Distrito de Obras

DESPACHO DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 26 de fevereiro de 1957

Petição n. 32-57 — Mário Rodrigues Trielles — Rua Campos da Paz n. 154. — Deferido. — Prazo 30 dias.
 Petição n. 30-57 — João Batista Paiva Júnior — Rua Barão de Itapagipe número 396 — Defiro o concerto, empregando concreto traço 1:2,5:4.

Petição n. 33-57 — Maria Francisca Samartino de Mattos — Rua Barão de Itapagipe n. 139 — Deferido, feito o re-nivelamento dos lajões rejuntados com argamassa de cimento e areia, traço 1:3.

Petição n. 22-57 — Expresso Vera Cruz Ltda. — Rua Carmo Neto n. 116 — Deferido.

Petição n. 28-57 — Onorina Amélia de Moraes — Rua D. Pedro Mascarenhas n. 73 — Deferido. O passeio deve obedecer às seguintes condições:

1 — base de cimento 1:2,5:4, com altura de 10 cms.

2 — revestimento com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, com altura de 2cms, rematado em superfície áspera.

3 — Declividade transversal de 2%.

4 — as águas provenientes do terreno serão drenadas sob o passeio.

Auto de constatação n. 4-57:

Contra o Sr. Sebastião Jesus de Miranda Mourão morador a rua Marechal Mascarenhas de Moraes, 96º apartamento 401, foi lavrado por este Distrito o auto de constatação de infração n. 4-57 na importância de Cr\$ 1.000,00 por ter sem licença executado abertura de logradouros à rua Aureliano Portuário junto e depois do n. 165.

Terceiro Distrito de Obras

Em 27 de fevereiro de 1957

N. 7.503.852-57 — Mário Fialho de Valladares — Rua Benjamim Constante n. 102 — Deferido, devendo ser executado o serviço interno e fornecer a este D. O. o seguinte material: 33, (trinta e três), tubos de concreto vidrado de 0,30 por 1,25 de comprimento e 150 quilos de cal virgem.

N. 7.504.617-57 — Raimundo Urech — Rua Conselheiro Lampreia N. It. 6 — Deferido, devendo o passeio ser construído de concreto com traço de 1:2:5:4, com capa de argamassa de cimento e areia traço 1:2, superfície áspera, declividade 2%. As águas devem ser canalizadas sob o passeio. Em torno das árvores deve ficar uma área não revestida de diâmetro de 1m., obedecidas as especificações aprovadas pelo Sr. Secretário Geral em 17 de outubro de 1938. — Prazo 30 dias.

N. 7.504.269-57 — Prolar S. A. — Rua Conde de Baependi n. 32 34 — Deferido, devendo ser examinado o serviço interno e depositar neste D.O. o seguinte material: 39, (trinta e nove), manilhas de barro vidrado de 6", tipo paulista de 1a. qualidade.

Em 1 de março de 1957

DESPACHOS DO CHEFE DO DISTRITO

N. 7.504.386-57 — Oliveira Herculano Ltda. — Rua do Catete n. 204. — Deferido devendo ser executado o serviço interno e depositar neste D. O. o seguinte: 100 metros de pinho Paraná aparelhado macho e fêmea de 1a. 0,30 de 1a. qualidade que tenha no mínimo 4 a 5 metros de comprimento.

N. 7.504.583-57 — Luiza Correa Nunes e outros — Rua Correa Dutra n. 73 — Deferido, devendo ser executado o serviço interno e depositar neste D.O. o seguinte: 78 metros de pinho Paraná em conchoeira de 3"x9", de 1a., qualidade com o comprimento de 4 a 5 metros.

N. 7.504.387-57 — Oliveira Herculano Ltda. — Praia do Flamengo n. 176 esquina de outros — Deferido, devendo ser executado o serviço interno

e depositar neste D. O. o seguinte material: 240 ms. de pinho Paraná táboas de 1a. qualidade de 1"x10,30 com o comprimento de 4 a 5 metros.

Nono Distrito de Obras

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Eurico Vidal Martins — Rua Belmira n. 38, petição n. 123-57: Entregue na Sede deste Distrito o seguinte material: 49 (quarenta e nove) manilhas retas, de barro vidrado, de 6"; 1 (um) saco de cimento; 100 (cem) tijolos, feitos à máquina, de 1a. qualidade. Material para pagamento de mão de obra: 20 (vinte) quilos de chumbo, em tubo de 3/4" reforçado.

Angelo Lotero — Avenida João Ribeiro n. 396 — Petição n. 1 21-57: Entregue na Sede deste Distrito, o seguinte material: 17 (dezesete) manilhas retas, de barro vidrado, de 4"; 1 (um) saco de cimento; 100 (cem) tijolos, feitos à máquina, de 1a. qualidade. Material para pagamento de mão de obra: 3 (três) quilos de solda branca, «Macau», 30 70.

José Ferreira Rodrigues — Avenida João Ribeiro n. 382, petição n. 125-57: Entregue na Sede deste Distrito, o seguinte material: 17 (dezesete) manilhas retas, de barro vidrado, de 4"; 1 (um) saco de cimento; 100 (cem) tijolos, feitos à máquina, de 1a. qualidade. Material para pagamento de mão de obra: 11 (onze) quilos de chumbo de 3/4", reforçado.

Espólio de José Otero — Travessa Cordeiro n. 32, processo número 7.504.052-57: Entregue na Sede deste Distrito, o seguinte material: 7 (sete) manilhas retas de barro vidrado, de 4"; 1 (um) saco de cimento; 100 (cem) tijolos, feitos à máquina, de 1a. qualidade. Material para pagamento de mão de obra: 2 (duas) picaretas marca «Bellota», 51/2" lbs.

Mozart Ribeiro da Silva — Rua Ferreira Sampaio n. 21, processo número 7.502.933-57 capeado pelo de número 7.528.075-55 — Indeferido.

Reconstrutora de Material Ferroviário Ltda. — Rua das Oficinas números 180 200 (fundos), processo número ... 7.420.797-56 — Compareça.

Carlota Augusta Ferreira Ramos — Rua General Clarimundo n. 786, petição n. 129-57 — José Paes — Rua Ana Neri n. 2.366, petição n. 130-57; Marizita Maltez de Barros — Rua Henrique Scheid n. 29, processo número 7.504.081-57 e Dominges Siphio Maltez de Barros — Rua Henrique Scheid n. 31, processo n. 7.504.000 57 — Concedo a licença para construir os passeios de concreto 1:2,5:4 com capa de argamassa de cimento e areia no traço 1:2, declividade de 2% sem degraus, canalizado as águas por baixo dos mesmos, obedecidas as especificações aprovadas pelo Sr. Secretário Geral de Viação e Obras.

Em 27 de fevereiro de 1957.

Agostinho de Pinho Ribeiro — Rua Glaziou n. 123 — Pet. 128-57 — Entregue na sede deste Distrito o seguinte material: 13 manilhas retas de barro vidrado de 4" de 1a. qualidade, 1 saco de cimento e 100 tijolos feitos a máquina. — Material para pagamento da mão de obra: 2 quilos de solda Branca «Macau» 30-70.

José Ferreira Rodrigues — Avenida João Ribeiro n. 384 — Petição 131-57 — Entregue na sede

deste Distrito o seguinte material: 17 manilhas retas de barro vidrado de 4" de 1a. qualidade, 1 saco de cimento e 100 tijolos feitos a máquina. — Material para pagamento da mão de obra: 10 quilos de tubo de chumbo, reforçado, de 3/4".

Joaquim Ferreira Alexandre — Rua José Domingues n. 131 — Petição 132-57 — Entregue na sede deste Distrito o seguinte material: 5 manilhas retas de barro vidrado de 6" de 1a. qualidade, 1 saco de cimento e 100 tijolos feitos a máquina. — Material para pagamento da mão de obra: 1-1/2 quilo de solda de estanho para bombeiro.

Bernardino Gomes — Rua Fernando Esquerdo n. 221 — Petição n. 139-57.

Armando da Silveira — Rua Sales Guimarães n. 18 — Petição n. 136-57.

Adalberto Mota — Rua Henrique Scheid n. 130 — Petição 133-57

Dolores Moura Ribeiro — Rua Tavares Ferreira n. 18 — Petição n. 134-57.

Joaquim da Silva Santos — Rua Henrique Scheid n. 114 — Processo 7.504.517-57.

— Concedo a licença para construir o passeio de concreto 1:2,5:4, com capa de argamassa de cimento e areia no traço 1:2, declividade de 2%, sem degraus, canalizando as águas por baixo do mesmo, obedecidas as especificações aprovadas pelo Sr. Secretário Geral de Viação e Obras.

Ary Thurler Farur — Av. Suburbana n. 8.326 — Pet. 135-57 — Apresente planta do local, mostrando a propriedade, e a vala a canalizar, com respectivo projeto.

SETOR E

Expediente de 2 de março de 1957

DESPACHOS DO ENENHEIRO CHEFE

Pet. 39-57 — Francisco Chaves — Rua Sylvia 85. — Aguarde oportunidade.

Pet. 119-57 — Manoel Ferreira Filho — Rua Paraná, 505.

Pet. 109-57 — Miguel Cirne — Rua 24 de Maio, 485.

Pet. 121-57 — José Benito Luiz Garcia — Rua Barbacena, 101.

Pet. 97-57 — Alvaro Borges de Almeida — Rua 24 de Maio, 303.

Pet. 100-57 — Espólio de Hedefonso Pereira Casemiro — Rua Pompílio de Albuquerque, 327.

Pet. 126-57 — José Gabriel — Rua Barão de Bom Retiro, 1.572.

Proc. 7.504.444-57 — Darcy Coelho Silva — Rua Dona Romano n. 403.

— Concedo a licença para construir o passeio de concreto 1:2,5:4 com capa de argamassa de cimento e areia no traço 1:2, declividade de 2% sem degraus canalizando as águas por baixo do mesmo, obedecidas as especificações aprovadas pelo Sr. Secretário Geral de Viação e Obras.

Proc. 7.502.727-57 — Hermenegildo Santos do Amaral — Rua Paulo Silva Araújo, 240. — Indeferido.

Pet. 108-57 — Manoel Rodrigues Vintena — Rua Dr. Luís Masson, 108.

Pet. 114-57 — Adelina Trolle Pinto — Rua Canarista Meier, 46.

Pet. 93-57 — Agripino José Ignácio — Rua Almeida Nogueira n. 43.

Pet. 89-57 — Antônio de Moraes Sampaio — Rua Araújo Leitão, 363.

Pet. 83-57 — Gustavo Henschel — Rua Araújo Leitão, 343.

— Passe-se alvará, pagos os emolumentos de cinquenta e cinco cruzeiros.

Décimo Primeiro Distrito de Obras

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Em 6 de março de 1957

Manoel Ferreira Monta — Rua Costa Mendes n. 130 — Petição n. 166-57.

Maria Pinto de Almeida — Rua João Pizarro n. 121 — Petição n. 170-57.

Joaquim Coelho dos Santos — Rua Miguel Ferreira n. 700 e 77-F — Petição n. 172-57.

Alfredo da Cunha Esteves Filho — Rua Delfina Enes ns. 700, 704 e 712 — Petição n. 173-57.

Carmen Sandim de Barros — Avenida Democráticos n. 295 — Petição n. 177-57.

Agostinho Gomes Moreira — Rua Marechal Foch n. 33 — Petição n. 178-57.

— Deferidos — Sendo o passeio de concreto com capa de argamassa de cimento e areia, declividade de 2% e canalizadas as águas pluviais sob os mesmos.

Joaquim da Silva — Rua Taborari n. 575 — Petição n. 25-57 — Deferido — Sendo entregue na sede deste Distrito o seguinte material:

a) para a execução do serviço: 5 manilhas de 6" e 1 saco de cimento.

b) como indenização da mão de obra: 40 latas de Brankiol.

Arnulpho Coelho dos Santos — Rua Francisco Medeiros n. 183 junto e depois — Petição 38-57. — Deferido — Entregando na sede deste Distrito o seguinte material:

a) para a execução do serviço: 5 manilhas de 6" e 1 saco de cimento.

b) como indenização da mão de obra: 70 sabonetes marca Eucalol.

Clarice Gabriel Nolasco — Rua Luiz Tavares n. 16 fundos — Petição n. 44-57. — Deferido — Entregando na sede deste Distrito o seguinte material:

a) para a execução do serviço: 4 manilhas de 6" e 1 saco de cimento.

b) como indenização da mão de obra: 50 sapoleum para limpeza.

José de Souza Mendes — Rua Taborari n. 599 — Petição n. 48-57 — Deferido — Entregando na sede deste Distrito o seguinte material:

a) para a execução do serviço: 16 manilhas de 6" e 1 saco de cimento.

b) como indenização da mão de obra:

1 livro de ponto frequência diária do pessoal igual a amostra.

Maria Agra Ribeiro — Rua Betânia n. 145 — Petição n. 50-57 — Deferido — Entregando na sede deste Distrito o seguinte material:

16 manilhas de 6" e 1 saco de cimento.

b) como indenização da mão de obra:

1 livro de ponto frequência do pessoal de acordo com amostra.

José Teixeira de Carvalho — Rua Taborari n. 515 — Petição n. 59-57 — Deferido — Entregando na sede deste Distrito o seguinte material:

a) para a execução do serviço: 16 manilhas de 6" e 1 saco de cimento.

b) como indenização da mão de obra:

9 armações de serra de 1ª qualidade para lâmina até 12".

Acácio Fernandes da Fonseca — Avenida Nova York n. 552 — Petição n. 61-57. — Deferido — Entregando na sede deste Distrito o seguinte material:

a) para a execução do serviço: 20 manilhas de 6" e 1 saco de cimento.

b) como indenização da mão de obra:

1.500 folhas impressas movimento de viaturas de acordo com amostra.

Lydia Moraes — Rua Taborari n. 537 — Petição n. 124-57 — Deferido — Entregando na sede deste Distrito o seguinte material:

a) para a execução do serviço: 36 manilhas de 6" e 1 saco de cimento.

b) como indenização da mão de obra:

1.500 folhas impressas boletim diário de acordo com amostra.

Maria Góes da Costa — Rua Honório Bicalho n. 72 — Petição n. 1.412-56. — Deferido — Entregando na sede deste Distrito o seguinte material:

a) para a execução do serviço: 9 manilhas de 6" e 1 saco de cimento.

b) como indenização da mão de obra:

150 rolos de papel higiênico.

Pejsach Ulmacher — Rua Barros Barreto n. 6-14 — Petição número 1.504-56 — Deferido — Entregando na sede deste Distrito o seguinte material:

a) para a execução do serviço: 22 manilhas de 6" e 1 saco de cimento.

b) como indenização da mão de obra:

50 latas de branquiol e 26 kilos de sabão de côco.

Domingos Barros Braga — Avenida Roma n. 199 — Processo número 7.533.571-55. — Deferido — Entregando na sede deste Distrito o seguinte material:

a) Para a execução do serviço: 4 Manilhas de 6" e 1 saco de cimento.

b) Como indenização da mão de obra:

15 Limas paralela bastarda de 4".

José Griscolo Selgado — Rua Parapanema n. 465 — Petição número 1.407-56.

Maria Chaves Machado — Rua Leopoldina Rêgo n. 913 n. 1.426-56.

José João Vaz — Rua Ligia n. 55 — Petição n. 1.484-55.

Antônio Teixeira Castro — Rua Uranos n. 1.504 — Petição número 1.501-56.

Georgete Jacob Antônio — Rua Nicaragua n. 238 — Petição número 1.538-56.

— Deferidos — Fica aceita a construção do passeio e o rebaixamento do meio-fio.

Décimo Segundo Distrito de Obras

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Alda Thereza de Andrade Rosa — Rua Luiz Beltrão n. 606 — Petição 48-57. — Deferido, construindo o passeio de concreto com 2% de declividade com degraus e canalizando as águas pluviais por baixo do mesmo.

Entregue neste Distrito: Waldir Francisco — Av. Getemaro Dantas n. 806 — Petição 16-57.

250 (duzentos e cinquenta) litros de óleo lubrificante SAE-40.

Manoel Esteves — Rua Luiz Beltrão n. 577 — Petição 35-57.

28 (vinte e oito) quilos de óleo de linhaça, marca "Tigre".

Sebastião de Oliveira Machado — Rua Retiro dos Artistas n. 1.046 — Petição 37-57.

12 (doze) linhas triangulares marcas, de 7" (quinze) linhas triangulares, murças de 10".

Annerys de Vasconcelos Leite — Rua Mario n. 79 — Petição número 39-57.

73 (setenta e três) manilhas de barro de 6" v. dradas, perfeitas.

Zulmira Oliveira Lopes — Av. Manciais n. 680 — Petição 40-57.

6 (seis) pares de botas de borrachas cano longo ns. 41, 42 e 43 e três calças de grêmios para correio tipo "Jacaré" n. 25.

Alcino Bourquignon Beitz — Rua Guilherme Veloso n. 245 — Petição 476-57.

— Fica aceite o passeio.

José Arthur Várzea — Estrada dos Bandeirantes n. 7.036. — Deferido, pagando os emolumentos de Cr\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos cruzeiros).

Décimo Terceiro Distrito de Obras

DESPACHO DO ENGENHEIRO CHEFE

Henrique Telles de Moraes — Rua Rangel Pestana n. 260, em Bangú — Petição n. 114-57. — Concedo 30 dias de acordo com a Lei.

Pedro Alves dos Santos — Rua Rangel Pestana n. 728, em Bangú —

Petição n. 120-957. — Deferido, concedo licença para construir o passeio de concreto traço 1:3:4 com capa de cimento e areia traço 1:3 com declividade de 2%.

Luiz Severino — Rua da Chita número 775, em Bangú — Petição número 130-957. — Deferido, pagando a taxa de Cr\$ 55,00.

Emília Amália de Carvalho — Rua Rangel Pestana n. 503, em Bangú — Petição n. 134-957. — Deferido, concedo a licença para construir o passeio de concreto traço 1:3:4 com capa de cimento e areia traço 1:3 com declividade de 2%.

Cia. Progresso Industrial do Brasil — Av. das Bandeiras e outra — Processo 7.712.356-53. — Deferido, pagando os emolumentos no valor de.. Cr\$ 8.800,00.

Cia. Progresso Industrial do Brasil — Rua Catiri e outra Polígono 12 — Proc. n. 7.408.653-54. — Deferido, pagando os emolumentos no valor de.. Cr\$ 6.600,00.

Cia. Progresso Industrial do Brasil — Rua Boiobi e outra — Processo número 7.409.249-54. — Deferido, pagando os emolumentos no valor de.. Cr\$ 3.300,00.

Cia. Progresso Industrial do Brasil — Estrada do Retiro e outras — Processo n. 7.714.831-53. — Deferido, pagando os emolumentos no valor de.. Cr\$ 6.600,00.

Cia. Progresso Industrial do Brasil — Av. Santa Cruz e outras — Processo n. 7.701.939-53. — Deferido, pagando os emolumentos no valor de.. Cr\$ 6.600,00.

Francisco Correia da Costa — Estrada Intendente Magalhães número 2.971 — Proc. n. 7.608.202-52. — Requeira a contagem dos emolumentos de fiscalização.

Cia. Aurea Brasileira — Rua Olimpia Esteves — Proc. n. 7.700.513-51. — Deferido, pagando os emolumentos no valor de Cr\$ 13.200,00.

Departamento de Concessões

Expediente de 7 de março de 1957

Serviço de Ônibus

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Processos:

N. 7.209.965-55 — Fábrica de Carrocerias Metropolitana. — Compareça.

N. 7.305.478-56 — Cia. Autocarrecias Getmava.

N. 7.303.786-56 — Cabrasa Carrocerias Brasileira.

N. 7.304.502-56 — Fábrica de Carrocerias Pilares.

N. 7.310.256-56 — Volvo do Brasil.

N. 7.700.659 — Cia. Americana Industrial de Ônibus.

— Aprovo a planta.

N. 7.701.298 — José Ribeiro de Moraes.

N. 7.701.151 — Ivi Pereira Leite. — Indeferido.

N. 7.701.599 — Clodoaldo de Oliveira Bastos.

N. 7.701.460 — R. Martinez Martinez.

N. 7.701.412 — Manoel Geraldo Dias.

N. 7.700.701 — Pieroni João Batista (Viação Batista).

— Compareça.

N. 7.309.579-56 — Manoel dos Santos Oliveira. — Compareça a vistoria.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

LEI N.º 2.874, DE 19 DE SETEMBRO DE 1956

DECRETO N.º 40.017, DE 24 DE SETEMBRO DE 1956

ATA DE CONSTITUIÇÃO ESTATUTOS

★

DIVULGAÇÃO N.º 763

PREÇO: CR\$ 10,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

N. 7.210.138-55 — Empresa de Lotações Boa Viagem. — Requeira a baixa dos serviços e dos veículos.

N. 7.303.373-56 — Viação Quintino Ltda. — Efetive primeiro a baixa dos veículos.

N. 7.307.449 — Empresa Auto Lotação Jacaré. — Indeferido, face o não cumprimento do despacho de 21 de janeiro de 1957.

N. 7.309.728-56 — Empresa Nascimento Fernandes. — Indeferido, face o não cumprimento do despacho de 5-12-56.

Relação das Empresas e Individuais conforme os memorandos ns. 3.992 a 4.241.

Empresa de Ônibus

Transp. Eden — Columbia A.O.
— Federal A.O. — Ibirapuera A.O.
— Fluminense A.O. — V. Francisco Ribeiro — V. Redentor — Paranapan — Paredense — V. Elizabeth — Viação Bangü — V. Toscana — V. Campos — Mercúrio — V. Central — Guanabara A.O. — Pôsto Auto Diesel Ltd. — V. S. Bento — Albatroz — V. 15 de Novembro — Dinâmica — V. Glória.

Empresa de Lotações

V. Modelo — Riópolis — Evanil — L. Carioca — Jurema — Nascimento Fernandes — Limousine Carioca — Metrópole — Estrela Polo Norte — L. Vieira — Maracanã — Amigos Unidos Ltda. — Metrópole.

Individuais:

3	8	14	47	92	105
142	159	166	171	167	—
246	311	350	416	472	—
496	507	561	569	678	—
681	746	764	757	768	—
804	820	821	855	856	—
994	911	1.000	1.009	1.153	—
—	1.158	1.188	1.191	1.226	—
—	1.386	1.404	1.438	1.465	—
—	1.475	1.489	1.492	1.519	—
—	1.525	1.612	1.618	1.629	—
—	1.643	1.672	1.701	1.819	—
—	1.871	1.880	1.832	1.891	—
—	1.912	1.914	1.947	1.965	—
—	1.972	1.986	1.987	2.007	—
—	2.008	—	—	—	—

O prazo previsto no art. 47 do regulamento será contado a partir da data da publicação. Os memorandos contendo detalhes e informações, serão entregues no 8-CS (Serviço de Correspondência).

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Divisão do Pessoal

RETIFICAÇÕES

Na publicação do *Diário Oficial* de 26-2-57, fls. 2.182, são necessárias as retificações seguintes:

Na 2.^a coluna — no 1.^o parágrafo — 6.^a linha — onde se lê: combinado — leia-se — combinado.

— Idem, no Título de Resolução n.º 869-Pr — onde se lê — Apostila — leia-se: Apostila.

— Na 4.^a coluna — 7.^o parágrafo — 1.^a linha — onde se lê — Admitir nos termos do artigo 8.^o — leia-se — Admitir nos termos do artigo 2.^o.

— Na publicação do *Diário Oficial* de 28-2-57, fls. 2.253, são necessárias as retificações seguintes:

— Na 1.^a folha de gratificação de janeiro — na matrícula n.º

92.924 — onde se lê — Motorista, classe — leia-se — Motorista, classe I.

— Idem, na matrícula número 94.137 — onde se lê — Escrit.^o classe G — leia-se — Escrit.^o, ref. G.

Na 2.^a folha de gratificação de janeiro — na 5.^a linha — onde se lê — Núcleo 2.049 — leia-se — Núcleo 2.048.

Na 3.^a folha de gratificação de janeiro — na matrícula n.º 82.981 — onde se lê — Hollnório Santana — Escriturário, ref. G — Cr\$ 5000,00 — leia-se — Homero Santana — Escriturário, ref. G — Cr\$ 500,00.

— Idem, onde se lê — matrícula n.º 85.166 — leia-se — matrícula n.º 83.166.

— Na 5.^a folha de gratificação de janeiro — na matrícula n.º 61.525 — onde se lê — Contínuo, classe R — leia-se — Contínuo classe II.

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO DO DIA 14 DE MARÇO DE 1957

Pedido de reconsideração n.º 341 — Proc. n.º 4.520.037-53 — Requerente: Manoel Costa Cabral e outro. — Requerido: O Conselho de Recursos Fiscais. Relator: Conselheiro Alberto Woolf Teixeira.

Recurso n.º 1.339 — Proc. n.º 4.310.068-53 — Recorrente: Cia. Internacional de Seguros. — Recorrido: Departamento de Tributos Diversos. — Relator: Conselheiro Henrique Biasino.

Recurso n.º 1.886 — Proc. n.º 4.312.212-54 — Recorrente: Sul América Companhia Nacional de Seguros de Vida. — Recorrido: Departamento de Tributos Diversos. — Relator: Conselheiro Alberto Woolf Teixeira.

Recurso n.º 2.008 — Proc. n.º 4.951.281-54 — Recorrente: Car-

los de Carvalho — Peixaria. — Recorrido: Departamento da Renda Mercantil. — Relator: Conselheiro Henrique Biasino.

Recurso n.º 2.307 — Proc. n.º 4.501.782-55 — Recorrente: Adelaide Garcia Mourão. — Recorrido: Departamento da Renda de Transmissão. — Relator: Conselheiro Juvenal da Silva Azevedo.

Recurso n.º 2.313 — Proc. n.º 4.961.551-54 — Recorrente: Feres Saúma & Cia. — Recorrido: Departamento da Renda Mercantil. — Relator: Conselheiro Juvenal da Silva Azevedo.

Recurso n.º 2.397 — Proc. n.º 4.509.800-50 — Recorrente "ex-officio" Departamento da Renda de Transmissão. — Recorrido: Wanda Waleska dos Santos Bel'o. — Relator: Conselheiro Juvenal da Silva Azevedo.

Recurso n.º 2.557 — Proc. n.º 4.960.779-54 — Recorrente: A. Duarte.

B. C. Restaurante Ltda. — Recorrido: Departamento da Renda Mercantil. — Relator: Conselheiro Alberto Woolf Teixeira.

Recurso n.º 2.670 — Proc. n.º 4.626.450-55 — Recorrente: Esa Edificadora S. A. — Recorrido: Departamento da Renda Imobili-

ria. — Relator: Conselheiro Alberto Woolf Teixeira.

Recurso n.º 2.884 — Proc. n.º 4.652.714-55 — Recorrente: Manoel Teixeira. — Recorrido: Departamento da Renda Imobiliária. — Relator: Conselheiro Alberto Woolf Teixeira.

MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS

PORTARIA N.º 49, DE 26-2-1957

O Diretor do Montepio dos Empregados Municipais, resolve, usando das atribuições que lhe confere o artigo 9.^o do Decreto n.º 8.233, de 13 de setembro de 1945, em face da requisição do Senhor 5.^o Procurador da Prefeitura do Distrito Federal, conforme Ofício número 4-RD, de 18 do corrente, protocolado sob n.º 200.082-57, e da autorização do Sr. Prefeito no mesmo processo exarada, pôr à disposição do Gabinete do Prefeito o servidor Yvonne Santos, Técnico de Divulgação, padrão "M", matrícula n.º 751-MEM. — Mário Lorenzo Fernandez, Diretor.

Divisão de Benefícios e Inversões

(M-4)

DESPACHOS DO CHEFE

Expediente de 7 de março de 1957

N.º 321.469-56 — Anastaciano Machado. — Compareça, para esclarecimentos.

N.º 301.388-57 — Neuza de Moura Costa.

N.º 301.991-57 — Maria Antonieta dos Reis Henriques.

N.º 302.991-57 — Maria Carmelita de Araújo.

N.º 303.198-57 — Eloi Rebelo da Silva.

N.º 304.249-57 — Arnaldo Ferreira Bispo.

N.º 304.217-57 — Luiz Moraes de Lima.

N.º 304.214-57 — Ismael Vicente Ferreira.

N.º 304.213-57 — Carlos Gomes Picado.

N.º 304.212-57 — Marina Malaquias Coelho.

N.º 304.216-57 — Manuel Inácio de Menezes.

N.º 304.215-57 — Osvaldo Abaz Gonçalves.

N.º 304.218-57 — Edmundo da Silva.

N.º 304.219-57 — Rito Antônio Fernandes.

N.º 304.220-57 — Jurandir Borges Miguel.

N.º 304.221-57 — José Gonçalves da Silva.

N.º 304.222-57 — Franklin Borges Vêra.

N.º 304.223-57 — Auta Dutra de Macedo Canejo.

N.º 304.224-57 — Dinard José da Silva.

N.º 304.225-57 — Italo Magnelli.

N.º 304.226-57 — Lina Coelho Lopes.

N.º 304.227-57 — Juraci Alves

N.º 304.228-57 — Penha de Alcântara Santos.

N.º 304.919-57 — Herberto de Brito Lira.

N.º 304.920-57 — Abílio Antônio das Flores.

N.º 304.921-57 — Francisco de Paula Andrade.

N.º 304.922-57 — José Venâncio Santana.

N.º 304.923-57 — Nilton Ribeiro de Sousa.

N.º 304.924-57 — Olivia Gallardo dos Santos.

N.º 305.174-57 — Domingos Francisco Mndromc.

N.º 305.173-57 — Henrique Marques Porto.

N.º 305.175-57 — America Pereira de Azevedo.

N.º 305.178-57 — Pedro de Oliveira Viana.

N.º 305.179-57 — Léo Moreira Lima.

N.º 305.180-57 — Adenair Ribeiro da Costa.

N.º 305.181-57 — Jonatas Magalhães.

N.º 305.182-57 — Gildo Campelo do Nascimento.

N.º 304.915-57 — Zail Gama Lima.

N.º 304.905-57 — Manuel Costa Neves.

N.º 304.906-57 — Isaura Sousa Barros.

N.º 304.907-57 — Albertina da Costa Guimarães.

N.º 304.909-57 — Orlando Ferreira da Silva.

N.º 304.925-57 — Alfredo Pequeno de Arraes Alencar.

N.º 304.910-57 — Iara Rocha Cortes.

N.º 304.912-57 — João Machado da Silva.

N.º 304.913-57 — Jacinto Antônio da Silva.

N.º 304.914-57 — Valter Cardoso de Paiva.

N.º 304.916-57 — Cemille Vannier Vieira.

N.º 304.917-57 — Heloisa de Sousa Duboc.

N.º 304.918-57 — Afonso Correia Mariz.

— Deferido.

Carteiras de Pensões e Auxílios

(M-41)

DESPACHOS DO CHEFE

N.º 303.502-57 — Perseveranda Augusta Paiva.

N.º 336.742-56 — Manuel Francisco Bento.

— Habilitem-se à pensão os seus beneficiários.

N.º 336.710-56 — Paulo Guedes Alencar. — Compareça urgente a pensãoista. —

N.º 301.724-57 — Alda Carolina do Nascimento Silva. — Traga o processo o testamento e volte com a ordem judicial para o seu cumprimento.

N.º 316.373-56 — Clarimundo de Assis Reis. — Traga os títulos de pensionista da viúva e de Taciá.

N.º 303.416-57 — José dos Santos Mendes. — Traga os seus para apostila de Carta de Píaua (Cr\$ 192,00) em estampilhas federais mais Cr\$ 1,50 de educação).

N.º 321.739-56 — Demeval Esteves do Nascimento. — Traga as certidões retificadas.

N.º 304.138-57 — Aloisio Orlando Pinto da Luz. — Compareça a pensãoista Liana.

N.º 305.102-57 — Afonso de Carvalho Borges. — Traga as certidões de casamento e óbito da primeira esposa.

N.º 310.694-54 — João Lopes Dias. — Compareçam os pensionistas Dalcídio Valdemar e Neuzia, munidos dos seus respectivos títulos de pensionistas.

N.º 304.479-57 — Katarina Weidinger. — Traga os seus para apostila da Carta de Píaua (Cr\$ 192,00) em estampilhas federais e Cr\$ 1,50 de Educação).

N.º 301.284-57 — Manuel Alberto da Silva. — Traga a certidão de óbito e a prestação de contas.

N.º 327.268-57 — Lidia de Sousa Eyer. — Traga a prova de exclusão do filho maior, pena de arquivamento do processo.

N.º 300.977-57 — José Fernandes. — Compareça o procurador.

N.º 335.346-56 — Ivo Bonifácio. — Traga o atestado regulamentar.

N.º 301.756-57 — Manuel Cardoso. — Traga a certidão do seu primeiro casamento.

N.º 304.503-57 — Alberto da Silva Oliveira. — Compareçam os pensionistas: Jurema Tiburcio de Oliveira e Alberto de Oliveira, este munido de seu título de pensionista.

N.º 301.884-57 — Etelvina de Sousa Menezes. — Compareça munida de sua certidão de casamento.

N.º 322.458-5 — Antônio José Teixeira. — Traga a prova de exclusão que está faltando.

N.º 303.874-57 — Pedro Moreira dos Santos. — Compareça o pensionista Nilton.

N.º 300.836-57 — Alvarino José da Fonseca.

N.º 328.383-56 — João Deusdedit Cantalise.

N.º 300.323-57 — Augusto Ribeiro.

N.º 324.856-56 — Francisco Alves.

N.º 330.750-56 — Fidelis Gama.

N.º 301.917-57 — Luzia de Castro Moreira.

N.º 335.575-56 — Manuel de Almeida.

N.º 304.568-57 — João José Ferreira.

N.º 304.436-57 — Olivia Loureiro Lopes.

N.º 329.833-56 — Silvino Correia da Silva.

N.º 329.207-56 — Sebastião Alves Braga.

N.º 302.190-57 — Miguel Alves Paes.

N.º 301.244-57 — Jorge dos Santos. — Compareça urgente.

N.º 302.927-57 — Elói Rodrigues.

N.º 314.216-56 — Geraldo Márcio Ferreira.

N.º 301.639-57 — José Franco Pinheiro Henriques.

N.º 302.136-57 — Leocídio Cardoso dos Santos.

N.º 310.577-56 — Léa Aguiar Nicolino.

N.º 301.589-57 — Antor Vieira.

N.º 336.801-57 — Antônio Malido Bruno Filho.

N.º 330.769-56 — Cirillo Augusto de Araújo.

N.º 303.480-57 — Manuel Thomé de Oliveira.

N.º 329.559-56 — Edésio Ferreira da Rocha.

N.º 336.213-56 — Julio de Assis Liborio.

N.º 333.461-56 — Manuel Messias.

N.º 301.147-57 — Manuel Antônio da Silva.

N.º 303.801-57 — Elpidio José Amaral.

N.º 310.052-55 — Manuel Alves Penha.

N.º 307.210-53 — Pedro José Brandão.

N.º 304.401-57 — João Nogueira Rabelo.

N.º 330.682-56 — Benedito Francisco Xerem Filho.

N.º 302.378-57 — Raul Ferreira da Silva.

N.º 300.063-57 — Salvador Alves de Sant'Anna.

N.º 335.893-56 — Zilka Ferreira Jakimeczik.

N.º 334.606-56 — João Thomaz dos Reis.

— Compareça urgente.

Expediente de 6 de março de 1957

DESPACHOS DO DIRETOR

Relação n.º 25

N.º 304.257-57 — Armando Miceli, matrícula n.º 99.878. — Autorizo, em termos, o empréstimo hipotecário de Cr\$ 1.230.000,00. Escritura em 1.800 dias.

N.º 305.284-57 — Club Municipal. — Autorizo, o pagamento, mediante empenho prévio da despesa.

N.º 313.699-54 — Norberto Wolosker.

N.º 317.908-55 — Gerson dos Santos

N.º 321.135-56 — José Ferreira da Costa.

— Aprovo.

N.º 304.530-57 — Nilton Correia da Silva e outro. — Autorizo o pagamento.

N.º 323.925-56 — Sociedade Beneficente dos Empregados Municipais.

N.º 328.233-56 — Sociedade Beneficente dos Empregados Municipais.

N.º 336.408-56 — Associação dos Professores de Curso Secundário da P.D.F.

N.º 304.240-57 — Carmem Nepomuceno Tousin.

N.º 335.192-57 — Centro dos Oficiais Administrativos da P.D.F.

N.º 305.193-57 — Caixa de Socorros dos Operários Municipais.

N.º 305.201-57 — Clube Municipal.

N.º 305.203-57 — Clube Municipal.

N.º 305.204-57 — Clube Municipal.

N.º 305.205-57 — Clube Municipal.

N.º 305.310-57 — União dos Guardas da Polícia de Vigilância.

N.º 305.311-57 — União dos Educadores.

N.º 305.312-57 — Caixa Beneficente dos Fiscais da P.D.F.

N.º 305.313-57 — Caixa Beneficente Auxiliar dos Empregados Municipais.

N.º 305.314-57 — Centro dos Professores do Ensino Técnico Secundário.

N.º 305.315-57 — Centro dos Artífices da P.D.F.

N.º 305.317-57 — Casa do Policial.

N.º 305.316-57 — Centro Social dos Serventes, Contínuos e Trabalhadores da P.D.F.

N.º 305.401-57 — Associação dos Servidores da Limpeza Urbana.

N.º 305.402-57 — Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos do Distrito Federal.

N.º 305.403-57 — Centro Social dos Oficiais da Polícia de Vigilância do Distrito Federal.

N.º 305.404-57 — Associação Beneficente dos Empregados do Departamento de Assistência Pública.

N.º 305.427-57 — União dos Operários Municipais.

N.º 305.428-57 — União dos Operários Municipais.

N.º 305.483-57 — Centro dos Oficiais Administrativos da P.D.F.

N.º 305.484-57 — Centro dos Oficiais de Fiscalização da P.D.F. — Pague-se.

TÉRMINOS DE CONTRATO

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço de Expediente

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N.º 70

Prorrogação de Contrato de Serviço celebrado entre a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor José de Aguiar Ribeiro para as funções de Instrumentista da Secretaria Geral de Educação e Cultura nos termos dos artigos 2.º, 13, 14 e 15 do Decreto-lei n.º 9.558, de 8-8-1946.

Aos seis dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e sete, no Gabinete do Senhor Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular, Senhor Doutor José Joaquim de Sá Freire Alvim, representando a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor José de Aguiar Ribeiro, neste termo denominado "Contratado" os quais tendo em vista a autorização do Exmo. Senhor Prefeito exarada no processo número 1.002.279-57, publicado no "Diário Oficial", Seção II, de 16-1-57, assinam o presente contrato em prorrogação mediante as condições seguintes:

Cláusula Primeira — Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrado com o Senhor José de Aguiar Ribeiro.

Cláusula Segunda — O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Educação e Cultura até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e sete, para exercer as funções de Instrumentista.

Cláusula Terceira — O contratado continuará a perceber, mensalmente, o salário de Cr\$ 6.080,00, acrescido do adicional fixo de Cr\$ 8.420,00, de acordo com os artigos 2.º e 10.º da Lei n.º 856, de 24-8-56.

Cláusula Quarta — A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 402, código 1.210 do orçamento vigente.

Cláusula Quinta — A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas partes interessadas.

Cláusula Sexta — O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato e as disposições legais inerentes às funções de extranumerário contratado.

Cláusula Sétima — A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização.

Cláusula Oitava — O presente contrato só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma caso o registro seja negado. E por estarem assim justos e contratados firmam com as testemunhas presentes este termo que lido foi achado conforme. E eu, Lucy Martins de Brito, matrícula número 58.280, lavrei o presente e subscrevo. Distrito Federal, 6 de março de 1957. — José Joaquim de Sá Freire Alvim — José de Aguiar Ribeiro — Adhemar de Sá Carvalho — Fernando Geraldo — Lucy Martins de Brito.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N.º 71

Prorrogação de Contrato de Serviço celebrado entre a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Carlos Alberto Pupe para as funções de Cirurgião-Dentista da Secretaria Geral de Educação e Cultura nos termos dos artigos 2.º, 13, 14 e 15, do Decreto-lei n.º 9.558, de 8-8-1946.

Aos seis dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e sete, no Gabinete do Senhor Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular, Senhor Doutor José Joaquim de Sá Freire Alvim, representando a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Carlos Alberto Pupe, neste termo denominado "Contratado" os quais tendo em vista a autorização do Exmo. Senhor Prefeito exarada no processo número 1.002.279-57, publicado no "Diário Oficial", Seção II, de 16-1-57, assinam o presente contrato em prorrogação mediante as condições seguintes:

Cláusula Primeira — Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrado com o Senhor Carlos Alberto Pupe.

Cláusula Segunda — O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Educação e Cultura até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e sete, para exercer as funções de Cirurgião-Dentista.

Cláusula Terceira — O contratado continuará a perceber, mensalmente, o salário de Cr\$ 3.620,00, acrescido do adicional fixo de Cr\$ 6.380,00, de

acôrdo com os artigos 2.º e 10.º da Lei n.º 856, de 24-8-56.

Cláusula Quarta — A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 402, código 1.210 do orçamento vigente.

Cláusula Quinta — A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas partes interessadas.

Cláusula Sexta — O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato e as disposições legais inerentes às funções de extranumerário contratado.

Cláusula Sétima — A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização.

Cláusula Oitava — O presente contrato só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma caso o registro seja negado. E por estarem assim justos e contratados firmam com as testemunhas presentes este termo que lido foi achado conforme. E eu, *Lucy Martins de Brito*, matrícula número 58.280, lavrei o presente e subscrevo. Distrito Federal, 6 de março de 1957. — *José Joaquim de Sá Freire Alvim* — *Geraldo Tapedino Netto* — *Adhemar de Sá Carvalho* — *Fernando Geraldo* — *Lucy Martins de Brito*.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N.º 72

Prorrogação de Contrato de Serviço celebrado entre a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Geraldo Tapedino Netto para as funções de Cirurgião-Dentista da Secretaria Geral de Educação e Cultura nos termos dos artigos 2.º, 13, 14 e 15, do Decreto-lei n.º 9.558, de 8-8-1946.

Aos seis dias do mês de março de 1957, no Gabinete do Senhor Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular, Senhor Doutor José Joaquim de Sá Freire Alvim, representando a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Geraldo Tapedino Netto, neste termo denominado "Contratado" os quais tendo em vista a autorização do Exmo. Senhor Prefeito exarada no processo número 1.002.279-57, publicado no "Diário Oficial", Seção II, de 16-1-57, assinam o presente contrato em prorrogação mediante as condições seguintes:

Cláusula Primeira — Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrado com o Senhor Geraldo Tapedino Netto.

Cláusula Segunda — O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Educação e Cultura até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e sete, para exercer as funções de Cirurgião-Dentista.

Cláusula Terceira — O contratado continuará a perceber, mensalmente, salário de Cr\$ 3.620,00 acrescido de adicional fixo de Cr\$ 6.380,00, de acordo com os artigos 2.º e 10.º da Lei n.º 856, de 24-8-56.

Cláusula Quarta — A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 402, código 1.210 do orçamento vigente.

Cláusula Quinta — A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas partes interessadas.

Cláusula Sexta — O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento

mento de todas as cláusulas deste contrato e as disposições legais inerentes às funções de extranumerário contratado.

Cláusula Sétima — A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização.

Cláusula Oitava — O presente contrato só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma caso o registro seja negado. E por estarem assim justos e contratados firmam com as testemunhas presentes este termo que lido foi achado conforme. E eu, *Lucy Martins de Brito*, matrícula número 58.280, lavrei o presente e subscrevo. Distrito Federal, 6 de março de 1957. — *José Joaquim de Sá Freire Alvim* — *Geraldo Tapedino Netto* — *Adhemar de Sá Carvalho* — *Fernando Geraldo* — *Lucy Martins de Brito*.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N.º 74

Prorrogação de Contrato de Serviço celebrado entre a Prefeitura do Distrito Federal e a Senhora Noemi de Miranda Reis Braga, para as funções de Cirurgião-Dentista da Secretaria Geral de Educação e Cultura, nos termos dos artigos 2.º, 13, 14 e 15, do Decreto-lei n.º 9.558, de 8-8-1946.

Aos seis dias do mês de março de 1957, no Gabinete do Senhor Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular, Senhor Doutor José Joaquim de Sá Freire Alvim, representando a Prefeitura do Distrito Federal e a Sra. Noemi de Miranda Reis Braga, neste termo denominada "Contratada", os quais tendo

em vista a autorização do Exmo. Sr. Prefeito exarada no processo número 1.002.279-57, publicado no "Diário Oficial", Seção II, de 16-1-57, assinam o presente contrato em prorrogação mediante as condições seguintes:

Cláusula Primeira — Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrado com a Senhora Noemi de Miranda Reis Braga.

Cláusula Segunda — O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Educação e Cultura até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e sete, para exercer as funções de Cirurgião-Dentista.

Cláusula Terceira — O contratado continuará a perceber, mensalmente, o salário de Cr\$ 3.620,00, acrescido de adicional fixo de Cr\$ 6.380,00, de acordo com os artigos 2.º e 10.º da Lei n.º 856, de 24-8-56.

Cláusula Quarta — A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 402, código 1.210 do orçamento vigente.

Cláusula Quinta — A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas partes interessadas.

Cláusula Sexta — O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato e as disposições legais inerentes às funções de extranumerário contratado.

Cláusula Sétima — A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização.

Cláusula Oitava — O presente contrato só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas,

não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma caso o registro seja negado. E por estarem assim justos e contratados firmam com as testemunhas presentes este termo que lido foi achado conforme. E eu, *Lucy Martins de Brito*, matrícula número 58.280, lavrei o presente e subscrevo. Distrito Federal, 6 de março de 1957. — *José Joaquim de Sá Freire Alvim* — *Noemi de Miranda Reis Braga* — *Adhemar de Sá Carvalho* — *Fernando Geraldo* — *Lucy Martins de Brito*.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N.º 75

Prorrogação de Contrato de Serviço celebrado entre a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Armando Gonçalves Migueis para as funções de Redator Radiofônico, da Secretaria Geral de Educação e Cultura nos termos dos artigos 2.º, 13, 14 e 15, do Decreto-lei n.º 9.558, de 8-8-1946.

Aos seis dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e sete, no Gabinete do Senhor Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular, Senhor Doutor José Joaquim de Sá Freire Alvim, representando a Prefeitura do Distrito Federal e o Sr. Armando Gonçalves Migueis, neste termo denominado "Contratado" os quais tendo em vista a autorização do Exmo. Senhor Prefeito exarada no processo número 1.002.279-57, publicado no "Diário Oficial", Seção II, de 16-1-57, assinam o presente contrato em prorrogação mediante as condições seguintes:

Cláusula Primeira — Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrado com o Senhor Armando Gonçalves Migueis.

Cláusula Segunda — O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Educação e Cultura até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e sete, para exercer as funções de Redator Radiofônico.

Cláusula Terceira — O contratado continuará a perceber, mensalmente, o salário de Cr\$ 4.310,00, acrescido de adicional fixo de Cr\$ 7.190,00, de acordo com os artigos 2.º e 10.º da Lei n.º 856, de 24-8-56.

Cláusula Quarta — A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 402, código 121.0 do orçamento vigente.

Cláusula Quinta — A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas partes interessadas.

Cláusula Sexta — O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato e as disposições legais inerentes às funções de extranumerário contratado.

Cláusula Sétima — A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização.

Cláusula Oitava — O presente contrato só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma caso o registro seja negado. E por estarem assim justos e contratados firmam com as testemunhas presentes este termo que lido foi achado conforme. E eu, *Lucy Martins de Brito*, matrícula número 58.280, lavrei o presente e subscrevo. Distrito Federal, 6 de março de 1957. — *José Joaquim de Sá Freire Alvim* — *Armando Gonçalves Migueis* — *Adhemar de Sá Carvalho* — *Fernando Geraldo* — *Lucy Martins de Brito*.

Coleção das Leis Municipais DO Distrito Federal

	Cr\$
Vol. I — Leis e Decretos de janeiro a abril de 1956	
— Div. 748	40,00
Vol. II — Leis e Decretos de maio a agosto de 1956	
— Div. 757	45,00
Vol. III — Leis e Decretos de setembro a dezembro de 1956 — Div. 768	70,00

A VENDA: }

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N.º 76

Prorrogação de Contrato de Serviço celebrado entre a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Ary Gomes Figueiredo para as funções de Redator Rádio-fônico da Secretaria Geral de Educação e Cultura nos termos dos artigos 2.º, 13, 14 e 15, do Decreto-lei n.º 9.558, de 8-8-46.

Aos seis dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e sete, no Gabinete do Senhor Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular, Senhor Doutor José Joaquim de Sá Freire Alvim, representando a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Ary Gomes Figueiredo, neste termo denominado "Contratado" os quais tendo em vista a autorização do Exmo. Senhor Prefeito exarada no processo número 1.002.279-57, publicado no "Diário Oficial", Seção II, de 16-1-57, assinam o presente contrato em prorrogação mediante as condições seguintes:

Cláusula Primeira — Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrado com o Senhor Ary Gomes Figueiredo.

Cláusula Segunda — O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Educação e Cultura até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e sete, para exercer as funções de Redator Rádio-fônico.

Cláusula Terceira — O contratado continuará a perceber, mensalmente, o salário de Cr\$ 4.310,00, acrescido do adicional fixo de Cr\$ 7.190,00, de acordo com os artigos 2.º e 10.º da Lei n.º 856, de 24-8-56.

Cláusula Quarta — A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 402, código 121.0 do orçamento vigente.

Cláusula Quinta — A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas partes interessadas.

Cláusula Sexta — O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato e as disposições legais inerentes às funções de extranumerário contratado.

Cláusula Sétima — A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização.

Cláusula Oitava — O presente contrato só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma caso o registro seja negado. E por estarem assim justos e contratados firmam com as testemunhas presentes este termo que lido foi achado conforme. E eu, Lucy Martins de Brito, matricula número 58.280, lavrei o presente e subcrevo. Distrito Federal, 6 de março de 1957. — José Joaquim de Sá Freire Alvim — Ary Gomes Figueiredo — Adhemar de Sá Carvalho — Fernando Geraldo — Lucy Martins de Brito.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N.º 77

Prorrogação de Contrato de Serviço celebrado entre a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Hildayres Paula para as funções de Rádio-Técnico da Secretaria Geral de Educação e Cultura nos termos dos artigos 2.º, 13, 14 e 15, do Decreto-lei n.º 9.558, de 8-8-1946.

Aos seis dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e sete, no Gabinete do Senhor Secretário Geral de Administração, pre-

sentes o respectivo titular, Senhor Doutor José Joaquim de Sá Freire Alvim, representando a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Hildayres Paula, neste termo denominado "Contratado" os quais tendo em vista a autorização do Exmo. Senhor Prefeito exarada no processo número 1.002.279-57, publicado no "Diário Oficial", Seção II, de 16-1-57, assinam o presente contrato em prorrogação mediante as condições seguintes:

Cláusula Primeira — Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrado com o Senhor Hildayres Paula.

Cláusula Segunda — O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Educação e Cultura até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e sete, para exercer as funções de Rádio-Técnico.

Cláusula Terceira — O contratado continuará a perceber, mensalmente, o salário de Cr\$ 4.310,00, acrescido de acordo com os artigos 2.º e 10.º da Lei n.º 856, de 24-8-56.

Cláusula Quarta — A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 402, código 1.210 do orçamento vigente.

Cláusula Quinta — A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas partes interessadas.

Cláusula Sexta — O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato e as disposições legais inerentes às funções de extranumerário contratado.

Cláusula Sétima — A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização.

Cláusula Oitava — O presente contrato só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma caso o registro seja negado. E por estarem assim justos e contratados firmam com as testemunhas presentes este termo que lido foi achado conforme. E eu, Lucy Martins de Brito, matricula número 58.280, lavrei o presente e subcrevo. Distrito Federal, 6 de março de 1957. — José Joaquim de Sá Freire Alvim — Hildayres Paula — Adhemar de Sá Carvalho — Fernando Geraldo — Lucy Martins de Brito.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N.º 78

Prorrogação de Contrato de Serviço celebrado entre a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor José Assad, para as funções de Rádio-Técnico da Secretaria Geral de Educação e Cultura nos termos dos artigos 2.º, 13, 14 e 15, do Decreto-lei n.º 9.558, de 8-8-1946.

Aos seis dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e sete, no Gabinete do Senhor Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular, Senhor Doutor José Joaquim de Sá Freire Alvim, representando a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor José Assad, neste termo denominado "Contratado", os quais tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito exarada no processo número 1.002.279-57, publicado no "Diário Oficial", Seção II, de 16-1-57, assinam o presente contrato em prorrogação mediante as condições seguintes:

Cláusula Primeira — Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrado com o Senhor José Assad.

Cláusula Segunda — O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Educação e Cultura até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e sete, para exercer as funções de Rádio-Técnico.

Cláusula Terceira — O contratado continuará a perceber, mensalmente, o salário de Cr\$ 4.310,00, acrescido de acordo com os artigos 2.º e 10.º da Lei n.º 856, de 24-8-56.

Cláusula Quarta — A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 402, código 1.210 do orçamento vigente.

Cláusula Quinta — A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas partes interessadas.

Cláusula Sexta — O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato e as disposições legais inerentes às funções de extranumerário contratado.

Cláusula Sétima — A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização.

Cláusula Oitava — O presente contrato só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma caso o registro seja negado. E por estarem assim justos e contratados firmam com as testemunhas presentes este termo que lido foi achado conforme. E eu, Lucy Martins de Brito, matricula número 58.280, lavrei o presente e subcrevo. Distrito Federal, 6 de março de 1957. — José Joaquim de Sá Freire Alvim — José Assad — Adhemar de Sá Carvalho — Fernando Geraldo — Lucy Martins de Brito.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N.º 79

Prorrogação de Contrato de Serviço celebrado entre a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Sylvio de Macedo Rabello para as funções de Rádio-Técnico da Secretaria Geral de Educação e Cultura nos termos dos artigos 2.º, 13, 14 e 15, do Decreto-lei n.º 9.558, de 8-8-1946.

Aos seis dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e sete, no Gabinete do Senhor Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular, Senhor Doutor José Joaquim de Sá Freire Alvim, representando a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Sylvio de Macedo Rabello, neste termo denominado "Contratado", os quais tendo em vista a autorização do Exmo. Senhor Prefeito exarada no processo número 1.002.279-57, publicado no "Diário Oficial", Seção II, de 16-1-57, assinam o presente contrato em prorrogação mediante as condições seguintes:

Cláusula Primeira — Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrado com o Senhor Sylvio de Macedo Rabello.

Cláusula Segunda — O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Educação e Cultura até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e sete, para exercer as funções de Rádio-Técnico.

Cláusula Terceira — O contratado continuará a perceber, mensalmente, o salário de Cr\$ 4.310,00, acrescido do adicional fixo de Cr\$ 7.190,00, de acordo com os artigos 2.º e 10.º da Lei n.º 856, de 24-8-56.

Cláusula Quarta — A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 402, código 1.210 do orçamento vigente.

Cláusula Quinta — A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas partes interessadas.

Cláusula Sexta — O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato e as disposições legais inerentes às funções de extranumerário contratado.

Cláusula Sétima — A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização.

Cláusula Oitava — O presente contrato só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma caso o registro seja negado. E por estarem assim justos e contratados firmam com as testemunhas presentes este termo que lido foi achado conforme. E eu, Lucy Martins de Brito, matricula número 58.280, lavrei o presente e subcrevo. Distrito Federal, 6 de março de 1957. — José Joaquim de Sá Freire Alvim — Sylvio de Macedo Rabello — Adhemar de Sá Carvalho — Fernando Geraldo — Lucy Martins de Brito.

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS**Superintendência****do Financiamento Urbanístico****RETIFICAÇÃO**

Retificação no termo da recuo referente ao imóvel sito à rua Dois de Fevereiro n.º 466.

Cláusula Segunda

Onde se lê: projeto aprovado 13.898 — Leia-se: projeto número 3.898.

Retificação no termo de recuo sito à rua Barbosa eq. de Florentina.

Cláusula Terceira

Onde se lê: do 11.º Ofício Livro 960, fls. 70 e registrada no 6.º Ofício do R. G. Imóveis, sob o número 41.555 livro 3-AT fls. 11; — Leia-se: conforme escritura de compra de 6 de julho de 1956, do 11.º Ofício, livro 965, fls. 70 e registrada no 6.º Ofício do Registro Geral de Imóveis — sob n.º 51.814, livro 3-BJ fls. 1;

Retificação do termo de recuo sito à rua Emílio Zaluar lote 1 (um).

Cláusula Segunda

Onde se lê: segundo o processo n.º 7.105.932-55, — Leia-se: segundo o processo n.º 7.405.933-53,

Onde se lê: representado por seu sócio Eurico Rubino, — Leia-se: representado por seu sócio, Eurico Rubino,

Retificação do termo de cessação gratuita da rua Maria Rodrigues n.º 412.

Onde se lê: no Registro Geral apresentada nesta Auditoria, — Leia-se: no Registro Geral de Imóveis competente e em seguida apresentada nesta Auditoria para a devida anotação,

Onde se lê: e por já ter sido recolhida aos vales por herdeiros ou sucessores — Leia-se: E por já ter

sido recolhida aos cofres da Prefeitura a importância de Cr\$ 110,00, correspondente a taxa de assinatura de termo, como faz certo a guia n.º 3.214.529 de 28 de agosto de 1956.

Em 7 de março de 1957. — *D. Vila Cruz, Mat. 26.019.*

SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA COMÉRCIO

Departamento de Abastecimento

TERMO DE OCUPAÇÃO de compartimento ("box") número dois (2), referente ao comércio de cereais, do Mercado Regional de Bangu, que entre si fazem a firma João Manoel Vieira & Cia. Ltda. e a Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio da Prefeitura do Distrito Federal.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e sete, presentes no Gabinete do Secretário Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, o seu titular Doutor José de Lima Fontes Romero e as testemunhas no final assinadas, ai compareceu o Senhor João Manoel Vieira, como sócio da firma, o qual declarou que, na conformidade do despacho de nove de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e sete, do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Distrito Federal, exarado no processo número dois milhões e cinquenta e nove — A, de mil novecentos e cinquenta e sete — (2.000.059-57), vinha assinar o presente termo de ocupação do "box" número dois (2) do Mercado Regional de Bangu, sito à rua Francisco Real número mil, setecentos e oitenta, de acordo com as condições: CLAUSULA PRIMEIRA: — A ocupação é concedida pelo prazo de três (3) anos, prorrogável por igual prazo de seis (6) meses antes do término da sua vigência não houver pronunciamento de uma das partes, a contar da data do registro deste termo pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal e mediante a taxa de ocupação mensal de um mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), a qual deverá ser paga até o quinto dia útil do mês seguinte ao vencido na sede do Serviço de Distribuição da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio. CLAUSULA SEGUNDA: — O "box" objeto do presente termo só poderá ser utilizado para o fim especial para o qual foi concedido, ficando, assim, expressamente vedada qualquer alteração que importe em mudança de sua destinação. CLAUSULA TERCEIRA: — Fica expressamente proibida a transferência total ou parcial da ocupação de que trata este termo. CLAUSULA QUARTA: — O ocupante é responsável pela conservação do "box", o qual recebe em perfeito estado de conservação assinando a responsabilidade da manutenção do mesmo até o término do contrato. CLAUSULA QUINTA: — O presente termo deverá ser publicado no "Diário Oficial" — Seção segunda, dentro de dez (10) dias a contar de sua assinatura, a expensas do ocupante. CLAUSULA SEXTA: — Fica eleito o fóro do Distrito Federal para dirimir as eventuais dúvidas e questões suscitadas com relação a este termo e estabelecida a ação de reintegração de posse, quando se tornar necessário o procedimento judicial. CLAUSULA SÉTIMA: — A contratante caucionou a importância de três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00), correspondente a três vezes o valor da taxa de ocupação mensal do compartimento. CLAUSULA OITAVA: — A contratante fica obrigada a manter na rua dos Topázios número cento e quatro e Avenida Marechal Angel, número quatrocentos e trinta e quatro, o seu depósito para estoca-

gem de seus produtos, devendo o seu estoque corresponder a uma reserva mínima para consumo de quinze (15) dias, na base da estimativa que for organizada quinzenalmente pelo órgão competente da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio. De acordo com o artigo quinze número seis, da Constituição Federal e Circular número dois, de vinte e oito de março de mil novecentos e quarenta e nove, este contrato está isento de selo federal, por verba, pelo Decreto-lei número quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco, de três de setembro de mil, novecentos e quarenta e dois, combinada com o Decreto número nove mil quatrocentos e nove, de vinte e seis de junho de mil novecentos e quarenta e seis. E por assim se acharem justas e contratadas lavrou-se o presente contrato, que depois de lido na presença das testemunhas abaixo é subscrito por mim, Cidália de Oliveira Pilotto, escriturário, classe H, matrícula número cinquenta mil e cinquenta e cinco, designada para lavrá-lo no livro próprio. Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1957. — *José de Lima Fontes Romero. — João Manoel Vieira. — Luiz Celso de Avelar Veloso. — Glauco Antonio Corrêa de Siqueira. — Cidália de Oliveira Pilotto.*

N.º 6.469 — Cr\$ 508,00 — Dia 7-3-1957.

Térmo de ocupação de compartimento ("box") número três (3), referente ao comércio de cereais, do Mercado Regional de Bangu, que entre si fazem a Cooperativa de Consumo dos Trabalhadores do Distrito Federal Ltda., e a Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio da Prefeitura do Distrito Federal.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e sete, presentes no Gabinete do Secretário Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, o seu titular Doutor José de Lima Fontes Romero e as testemunhas no final assinadas, ai compareceu o Senhor Alvaro Joaquim dos Santos, na qualidade de superintendente da firma, o qual declarou que, na conformidade do despacho de oito de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e sete, do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Distrito Federal, exarado no processo número dois milhões e cinquenta e nove A, de mil novecentos e cinquenta e sete (2.000.059-A-57), vinha assinar o presente termo de ocupação do "box" número três (3), do Mercado Regional de Bangu, sito à Rua Francisco Real, número mil setecentos e oitenta, de acordo com as condições: Cláusula primeira — a ocupação é concedida pelo prazo de três (3) anos, prorrogável por igual seis (6) meses antes do término da sua vigência não houver pronunciamento de uma das partes, a contar da data do registro deste termo pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal e mediante a taxa de ocupação mensal de um mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), a qual deverá ser paga até o quinto dia útil do mês seguinte ao vencido, na sede do Serviço de Distribuição da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio. Cláusula segunda — o "box", objeto do presente termo, só poderá ser utilizado para o fim especial para o qual foi concedido, ficando assim, expressamente vedada qualquer alteração que importe em mudança de sua destinação. Cláusula terceira — Fica expressamente proibida a transferência total ou parcial da ocupação de que trata este termo. Cláusula quarta — o ocupante é responsável pela conservação do "box", o qual recebe em perfeito estado de conservação, assinando a responsabilidade da manutenção do mesmo até o término do contrato. Cláusula

quinta — o presente termo deverá ser publicado no *Diário Oficial* — Seção segunda, expensas do ocupante. Cláusula sexta — Fica eleito o fóro do Distrito Federal para dirimir as eventuais dúvidas e questões suscitadas com relação a este termo e estabelecida a ação de reintegração de posse, quando se tornar necessário o procedimento judicial. Cláusula sétima — A contratante caucionou a importância de três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00) correspondente a três (3) vezes o valor da taxa de ocupação mensal do compartimento. Cláusula oitava — A contratante fica obrigada a manter na Avenida Monsenhor Felix, noventa e sete, em Vaz Lobo, depósito para estocagem de seus produtos, devendo o seu estoque corresponder a uma reserva mínima para consumo de quinze (15) dias, na base da estimativa que for organizada quinzenalmente pelo órgão competente da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio. De acordo com o artigo quinze (15), número seis, da Constituição Federal e Circular número dois (2), de vinte e oito de março de mil novecentos e quarenta e nove, este contrato está isento de selo federal, por verba, pelo Decreto-lei número quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco de três de setembro de mil novecentos e quarenta e dois, combinado com o Decreto número nove mil, quatrocentos e nove, de vinte e seis de junho de mil novecentos e quarenta e seis. E por assim se acharem justas e contratadas lavrou-se o presente termo, que depois de lido na presença das testemunhas abaixo, é subscrito por mim, Cidália de Oliveira Pilotto, escriturário classe H, matrícula cinquenta mil e cinquenta e cinco, designada para lavrá-lo no livro próprio. Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1957. — *José de Lima Fontes Romero — Alvaro Joaquim dos Santos. — Luiz Celso de Avelar Veloso. — Glauco Antonio Corrêa de Siqueira. — Cidália de Oliveira Pilotto.*

(N.º 6.470 — 7-3-57 — Cr\$ 408,00)

Térmo de ocupação de compartimento ("box") número um (1), referente ao comércio de cereais, do Mercado Regional de Bangu, que entre si fazem o Senhor Elias Abibe e a Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio da Prefeitura do Distrito Federal.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e sete, presentes no Gabinete do Secretário Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, o seu titular Doutor José de Lima Fontes Romero e as testemunhas no final assinadas, ai compareceu o Senhor Elias Abibe o qual declarou que, na conformidade do despacho de nove de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e sete, do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Distrito Federal, exarado no processo número dois milhões e cinquenta e nove — A, de mil novecentos e cinquenta e sete (2.000.059-A-57), vinha assinar o presente termo de ocupação do "box" número um (1) do Mercado Regional de Bangu, sito à rua Francisco Real número mil setecentos e oitenta, de acordo com as condições: Cláusula primeira: A ocupação é concedida pelo prazo de três (3) anos, prorrogável por igual prazo seis (6) meses antes do término da sua vigência não houver pronunciamento de uma das partes, a contar da data do registro deste termo pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal e mediante a taxa de ocupação mensal de um mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), a qual deverá ser paga até o quinto dia útil do mês seguinte ao vencido na sede do Serviço de Distribuição da Secretaria Geral de Agricul-

tura, Indústria e Comércio. Cláusula segunda: O "box" objeto do presente termo só poderá ser utilizado, para o fim especial para o qual foi concedido, ficando, assim, expressamente vedada qualquer alteração que importe em mudança de sua destinação. Cláusula terceira — Fica expressamente proibida a transferência total ou parcial da ocupação de que trata este termo. Cláusula quarta — O ocupante é responsável pela conservação do "box", o qual recebe em perfeito estado de conservação assinando a responsabilidade da manutenção do mesmo até o término do contrato. Cláusula quinta — O presente termo deverá ser publicado no *Diário Oficial* — Seção segunda, dentro de dez dias a contar de sua assinatura, a expensas do ocupante. Cláusula sexta — Fica eleito o fóro do Distrito Federal para dirimir as eventuais dúvidas e questões suscitadas com relação a este termo e estabelecida a ação de reintegração de posse, quando se tornar necessário o procedimento judicial. Cláusula sétima — A contratante caucionou a importância de três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00), correspondente a três vezes o valor da taxa de ocupação mensal do compartimento. Cláusula oitava — A contratante fica obrigada a manter na rua dos Topázios número duzentos e trinta e cinco e duzentos e trinta e seis, Rocha Miranda e Avenida Automóvel Clube número cinco mil, trezentos e setenta e seis, na Pavuna o seu depósito para estocagem de seus produtos recebendo o seu estoque correspondente a uma reserva mínima para consumo de quinze (15) dias, na base da estimativa que for organizada quinzenalmente pelo órgão competente da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio. De acordo com o artigo quinze número seis, da Constituição Federal e Circular número dois, de vinte e oito de março de mil novecentos e quarenta e nove, este contrato está isento de selo federal, por verba, pelo Decreto-lei número quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco, de três de setembro de mil novecentos e quarenta e dois, combinado com o Decreto número nove mil, quatrocentos e nove, de vinte e seis de junho de mil novecentos e quarenta e seis. E por assim se acharem justas e contratadas lavrou-se o presente contrato, que depois de lido na presença das testemunhas abaixo é subscrito por mim, Cidália de Oliveira Pilotto, escriturário, classe H, matrícula número cinquenta e cinco, designada para lavrá-lo no livro próprio. Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1957. — *José de Lima Fontes Romero. — Elias Abibe. — Luiz Celso de Avelar Veloso. — Glauco Antonio Corrêa de Siqueira. — Cidália de Oliveira Pilotto.*

(N.º 6.471 — 7-3-57 — Cr\$ 408,00)

Térmo de ocupação de compartimento "box" número seis (6), referente ao comércio de cereais, do Mercado Regional de Bangu, que entre si fazem a firma Sociedade Importadora e Exportadora de Cereais Ltda. e a Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio da Prefeitura do Distrito Federal.

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e sete, presentes no Gabinete do Secretário Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, o seu titular Doutor José de Lima Fontes Romero e as testemunhas no final assinadas, ai compareceu o Senhor Pedro Domenech Mateos, na qualidade de sócio da firma, o qual declarou que, na conformidade do despacho de oito de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e sete, do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Distrito Federal, exarado no processo número dois milhões e cinquenta e nove

traço A, de mil novecentos e cinquenta e sete (2.000.359-A-57), vinha assinar o presente termo de ocupação do "box" número seis, do Mercado Regional de Bangu, sito à rua Francisco Real, número mil setecentos e oitenta, de acordo com as condições: **Cláusula Primeira:** a ocupação é concedida pelo prazo de três (3) anos, prorrogável por igual prazo de seis (6) meses antes do término da sua vigência não houver pronunciamento de uma das partes, a contar da data do registro deste termo pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal e mediante taxa de ocupação mensal de hum mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 1.200,00), a qual deverá ser paga até o quinto dia útil do mês seguinte ao vencido, na sede do Serviço de Distribuição da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio. **Cláusula Segunda:** o "box", objeto do presente termo, só poderá ser utilizado, para fim especial para o qual foi concedido, ficando, assim, expressamente vedada qualquer alteração que importe em mudança de sua destinação; **Cláusula Terceira:** fica expressamente proibida a transferência total ou parcial da ocupação de que trata este termo; **Cláusula Quarta:** o ocupante é responsável pela conservação do "box", o qual recebe em perfeito estado de conservação, assinando a responsabilidade da manutenção do mesmo, até o término do contrato; **Cláusula Quinta:** o presente termo deverá ser publicado no Diário Oficial, seção Segunda, dentro de dez dias a contar de sua assinatura, a expensas do ocupante; **Cláusula Sexta:** fica eleito o fóro do Distrito Federal para dirimir as eventuais dúvidas e questões suscitadas com relação a este termo e estabelecida a ação de reintegração de posse, quando se tornar necessário o procedimento judicial; **Cláusula Sétima:** a contratante cautionou a importância de três mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 3.600,00), correspondente a três vezes o valor da taxa de ocupação mensal do compartimento; **Cláusula Oitava:** a contratante fica obrigada a manter na rua Benedito Hipólito, número cento e treze, o seu depósito para estocagem de seus produtos, devendo o seu estoque corresponder a uma reserva mínima para consumo de quinze dias, na base da estimativa que for organizada quinzenalmente pelo órgão competente da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, de acordo com o artigo quinze, número VI, da Constituição Federal e Circular número dois, de vinte e oito de março de mil novecentos e quarenta e nove, este contrato está isento de selo federal, por verba, pelo Decreto-lei número quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco, de três de setembro de mil novecentos e quarenta e seis, combinado com o Decreto número nove mil quatrocentos e nove, de vinte e seis de junho de mil novecentos e quarenta e seis. E por assim se acharem justas e contratuadas, lavrou-se o presente contrato, que depois de lido na presença das testemunhas abaixo, é subscrito por mim, Cidália de Oliveira Pilotto, escriturário classe "II", matrícula cinquenta mil e cinquenta e cinco, designada para lavrá-lo no livro próprio. Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1957. — (ss.) José de Lima Fontes Romero, Pedro Domenech Mateos, Luiz Celso de Avelar Vellozo, Glaucio Antônio Corrêa de Siqueira, Cidália de Oliveira Pilotto.

(N.º 6.510 — 8-3-57 — Cr\$ 428,00)

Termo de Ocupação de compartimento ("box") número vinte e dois (22), referente ao comércio de massas alimentícias do Mercado Regional de Bangu, que entre si fazem a Sociedade Importadora Fátima de Representações Ltda. e a Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio da Prefeitura do Distrito Federal.

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e sete, presentes no Gabinete do

Secretário-Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, o seu titular Doutor José de Lima Fontes Romero e as testemunhas no final assinadas, ai compareceu o Senhor Armando de Magalhães, na qualidade de sócio da firma, o qual declarou que, na conformidade do despacho de oito de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e sete, o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Distrito Federal, exarado no processo número dois mil e cinquenta e nove A, de mil novecentos e cinquenta e sete, vinha assinar o presente termo de ocupação do "box" número vinte e dois, do Mercado Regional de Bangu, sito à rua Francisco Real, número mil setecentos e oitenta, de acordo com as condições: **Cláusula Primeira:** a ocupação é concedida pelo prazo de três (3) anos, prorrogável por igual prazo de seis (6) meses antes do término da sua vigência não houver pronunciamento de uma das partes, a contar da data do registro deste termo pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal e mediante a taxa de ocupação mensal de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00), a qual deverá ser paga até o quinto dia útil do mês seguinte ao vencido, na sede do Serviço de Distribuição da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio. **Cláusula Segunda:** o "box", objeto do presente termo, só poderá ser utilizado, para o fim especial para o qual foi concedido, ficando, assim, expressamente vedada qualquer alteração que importe em mudança de sua destinação; **Cláusula Terceira:** fica expressamente proibida a transferência total ou parcial da ocupação de que trata este termo; **Cláusula Quarta:** o ocupante é responsável pela conservação do "box", o qual recebe em perfeito estado de conservação, assinando a responsabilidade da manutenção do mesmo, até o término do contrato; **Cláusula Quinta:** o presente termo deverá ser publicado no Diário Oficial, seção segunda, dentro de dez dias a contar de sua assinatura, a expensas do ocupante; **Cláusula Sexta:** fica eleito o fóro do Distrito Federal para dirimir as eventuais dúvidas e questões suscitadas com relação a este termo e estabelecida a ação de reintegração de posse, quando se tornar necessário o procedimento judicial; **Cláusula Sétima:** a contratante cautionou a importância de hum mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 1.500,00), correspondente a três (3) vezes o valor da taxa de ocupação mensal do compartimento; **Cláusula Oitava:** a contratante fica obrigada a manter à rua Benedito Hipólito, cento e treze, o seu depósito para estocagem de seus produtos, devendo o seu estoque corresponder a uma reserva mínima para consumo de quinze dias, na base da estimativa que for organizada quinzenalmente pelo órgão competente da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, de acordo com o artigo quinze, número seis, da Constituição Federal e Circular número dois, de vinte e oito de março de mil novecentos e quarenta e nove, este contrato está isento de selo federal, por verba, pelo Decreto-lei número quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco, de três de setembro de mil novecentos e quarenta e seis, combinado com o Decreto número nove mil, quatrocentos e nove, de vinte e seis de junho de mil novecentos e quarenta e seis. E por assim se acharem justas e contratuadas, lavrou-se o presente contrato, que depois de lido na presença das testemunhas abaixo, é subscrito por mim, Cidália de Oliveira Pilotto, matrícula número cinquenta mil e cinquenta e cinco, designada para lavrá-lo no livro próprio.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1957. — (ss.) José de Lima Fontes

Romero. — Armando de Magalhães, — Luiz Celso de Avelar Vellozo. — Glaucio Antônio Corrêa de Siqueira. — Cidália de Oliveira Pilotto.

N.º 6.511 — Cr\$ 468,00 — 7-3-1957.

Termo de Ocupação de compartimento ("box") número dezesseis (16), referente ao comércio de salgados, do Mercado Regional de Bangu, que entre si fazem a firma Sociedade Guarabara de Cereais Ltda. e a Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio da Prefeitura do Distrito Federal.

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e sete, presentes no Gabinete do Secretário-Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, o seu titular Doutor José de Lima Fontes Romero e as testemunhas no final assinadas, ai compareceu o Senhor Audo Giacomini Menegatti, na qualidade de sócio da firma, o qual declarou que, na conformidade do despacho de oito de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e sete, do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Distrito Federal, exarado no processo número dois mil e cinquenta e nove A, de mil novecentos e cinquenta e sete, vinha assinar o presente termo de ocupação do "box" número mil setecentos e oitenta, de acordo com as condições: **Cláusula Primeira:** a ocupação é concedida pelo prazo de três (3) anos, prorrogável por igual prazo de seis (6) meses antes do término da sua vigência não houver pronunciamento de uma das partes, a contar da data do registro deste termo pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal e mediante a taxa de ocupação mensal de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00), a qual deverá ser paga até o quinto dia útil do mês seguinte ao vencido, na sede do Serviço de Distribuição da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio. **Cláusula Segunda:** o "box", objeto do presente termo, só poderá ser utilizado para o fim especial para o qual foi concedido, ficando, assim, expressamente vedada qualquer alteração que importe em mudança de sua destinação; **Cláusula Terceira:** fica expressamente proibida a transferência total ou parcial da ocupação de que trata este termo; **Cláusula Quarta:** o ocupante é responsável pela conservação do "box", o qual recebe em perfeito estado de conservação, assinando a responsabilidade da manutenção do mesmo, até o término do contrato; **Cláusula Quinta:** o presente termo deverá ser publicado no Diário Oficial, seção segunda, dentro de dez dias a contar de sua assinatura, a expensas do ocupante; **Cláusula Sexta:** fica eleito o fóro do Distrito Federal para dirimir as eventuais dúvidas e questões suscitadas com relação a este termo e estabelecida a ação de reintegração de posse, quando se tornar necessário o procedimento judicial; **Cláusula Sétima:** a contratante cautionou a importância de hum mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 1.500,00), correspondente a três (3) vezes o valor da taxa de ocupação mensal do compartimento; **Cláusula Oitava:** a contratante fica obrigada a manter à rua Benedito Hipólito, número cento e treze, o seu depósito para estocagem de seus produtos, devendo o seu estoque corresponder a uma reserva mínima para consumo de quinze dias, na base da estimativa que for organizada quinzenalmente pelo órgão competente da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, de acordo com o artigo quinze, número seis, da Constituição Federal e Circular número dois, de vinte e oito de março de mil novecentos e quarenta e nove, este contrato está isento de selo federal, por verba, pelo Decreto-lei número quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco, de três de setembro de mil novecentos e quarenta e seis, combinado com o Decreto número nove mil, quatrocentos e nove, de vinte e seis de junho de mil novecentos e quarenta e seis. E por assim se acharem justas e contratuadas, lavrou-se o presente contrato, que depois de lido na presença das testemunhas abaixo, é subscrito por mim, Cidália de Oliveira Pilotto, matrícula número cinquenta mil e cinquenta e cinco, designada para lavrá-lo no livro próprio.

de selo federal, por verba, pelo Decreto-lei número quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco, de três de setembro de mil novecentos e quarenta e seis, combinado com o Decreto número nove mil, quatrocentos e nove, de vinte e seis de junho de mil novecentos e quarenta e seis. E por assim se acharem justas e contratuadas, lavrou-se o presente contrato, que depois de lido na presença das testemunhas abaixo é subscrito por mim, Cidália de Oliveira Pilotto, escriturário, classe II, matrícula número cinquenta mil e cinquenta e cinco, designada para lavrá-lo no livro próprio.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1957. — (ss.) José de Lima Fontes Romero. — Luiz Celso de Avelar Vellozo. — Glaucio Antônio Corrêa de Siqueira. — Cidália de Oliveira Pilotto.

N.º 6.512 — Cr\$ 403,00 — 7-3-1957.

Termo de Ocupação de compartimento ("box") número doze (12), referente ao comércio de aves e ovos, do Mercado Regional de Bangu, que entre si fazem o Senhor Menotti Punaro Barata e a Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio da Prefeitura do Distrito Federal.

Aos sete dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e sete, presentes no Gabinete do Secretário-Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, o seu titular Doutor José de Lima Fontes Romero e as testemunhas no final assinadas, ai compareceu o Senhor Menotti Punaro Barata o qual declarou que, na conformidade do despacho de oito de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e sete, do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Distrito Federal, exarado no processo número dois mil e cinquenta e nove A, de mil novecentos e cinquenta e sete, vinha assinar o presente termo de ocupação do "box" número doze (12), do Mercado Regional de Bangu, sito à Rua Francisco Real, número mil setecentos e oitenta, de acordo com as condições: **Cláusula Primeira:** a ocupação é concedida pelo prazo de três (3) anos, prorrogável por igual prazo de seis (6) meses antes do término da sua vigência não houver pronunciamento de uma das partes, a contar da data do registro deste termo pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal e mediante a taxa de ocupação mensal de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00), a qual deverá ser paga até o quinto dia útil do mês seguinte ao vencido, na sede do Serviço de Distribuição da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio. **Cláusula Segunda:** o "box", objeto do presente termo, só poderá ser utilizado para o fim especial para o qual foi concedido, ficando, assim, expressamente vedada qualquer alteração que importe em mudança de sua destinação; **Cláusula Terceira:** fica expressamente proibida a transferência total ou parcial da ocupação de que trata este termo; **Cláusula Quarta:** o ocupante é responsável pela conservação do "box", o qual recebe em perfeito estado de conservação, assinando a responsabilidade da manutenção do mesmo, até o término do contrato; **Cláusula Quinta:** o presente termo deverá ser publicado no Diário Oficial — seção segunda, dentro de dez dias a contar de sua assinatura a expensas do ocupante; **Cláusula Sexta:** — fica eleito o fóro do Distrito Federal para dirimir as eventuais dúvidas e questões suscitadas com relação a este termo e estabelecida a ação de reintegração de posse, quando se tornar necessário o procedimento judicial; **Cláusula Sétima:** a contratante cautionou a importância de hum mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 1.500,00), correspondente a três (3) vezes o valor da taxa de ocupação mensal do compartimento; **Cláusula Oitava:** a contratante fica obrigada a manter à rua Benedito Hipólito, número cento e treze, o seu depósito para estocagem de seus produtos, devendo o seu estoque corresponder a uma reserva mínima para consumo de quinze dias, na base da estimativa que for organizada quinzenalmente pelo órgão competente da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, de acordo com o artigo quinze, número seis, da Constituição Federal e Circular número dois, de vinte e oito de março de mil novecentos e quarenta e nove, este contrato está isento de selo federal, por verba, pelo Decreto-lei número quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco, de três de setembro de mil novecentos e quarenta e seis, combinado com o Decreto número nove mil, quatrocentos e nove, de vinte e seis de junho de mil novecentos e quarenta e seis. E por assim se acharem justas e contratuadas, lavrou-se o presente contrato, que depois de lido na presença das testemunhas abaixo, é subscrito por mim, Cidália de Oliveira Pilotto, matrícula número cinquenta mil e cinquenta e cinco, designada para lavrá-lo no livro próprio.

taxa de ocupação mensa do compartimento; Cláusula Oitava: — a contratante fica obrigada a manter à Estrada da Posse, quinhentos e quarenta e dois, o seu depósito para estocagem de seus produtos, devendo o seu estoque corresponder a uma reserva mínima para consumo de quinze dias, na base da estimativa que for organizada quinzenalmente pelo órgão competente da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio. De acordo com o artigo quinze, número seis, da Constituição Federal e Circular número dois, de vinte e oito de março de mil novecentos e quarenta e nove, este contrato está isento de selo federal, por verba, pelo Decreto-lei número quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco, de três de setembro de mil novecentos e quarenta e seis. E por assim se acharem justas e contratadas lavrou-se o presente termo que depois de lido na presença das testemunhas abaixo é subscrito por mim, Cidália de Oliveira Pilotto, Escriturário classe H, matrícula cinquenta mil e cinquenta e cinco, designada para lavrá-lo no livro próprio.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1957. — as.) José de Lima Pontes Romero. — Menotti Punaro Barata. — Luiz Celso de Avelar Veloso. —

Glauco Antônio Corrêa de Siqueira.
— Cidália de Oliveira Pilotto.
N.º 6.601 — Cr\$ 357,00 — 7-3-1957.

Retificação

No *Diário Oficial* — Seção II de 6 do fevereiro de 1957.

Térmo de Prorrogação de Contrato n.º 11.

Onde se lê: Aos 4 dias — Leia-se: Aos cinco dias.

Onde se lê: artigos 2.º e 10 da Lei — Leia-se: artigos 2.º e 10.º da Lei.

Onde se lê: tẽ mo — Leia-se: tẽrmo.

Onde se lê: 4 de fevereiro de 1957. — Leia-se: 5 de fevereiro de 1957.

Térmo de Prorrogação de Contrato n.º 12.

Onde se lê: Prrogação — Leia-se: Prorrogação.

Onde se lê: Gera — Leia-se: Geral.

Onde se lê: Aos 4 dias — Leia-se: Aos cinco dias.

Onde se lê: ... o contrato d locação — Leia-se: ... o contrato de locação.

Onde se lê: Cláusula Segunda — O contrato — Leia-se: Cláusula Segunda — O contratado.

Onde se lê: artigos 2.º e 10 — Leia-se: artigos 2.º e 10.º.

Onde se lê: 4 de fevereiro de 1957 — Leia-se: 5 de fevereiro de 1957.

Térmo de Prorrogação de Contrato n.º 14.

Onde se lê: Redator Radiográfico — Leia-se: Redator Radiofônico.

Onde se lê: Aos 4 dias — Leia-se: Aos cinco dias.

Onde se lê: fica — Leia-se: fixo.

Onde se lê: 4 de fevereiro de 1957 — Leia-se: 5 de fevereiro de 1957.

No *Diário Oficial* — Seção II de 6 de fevereiro de 1957.

Térmo de Prorrogação de Contrato n.º 13.

Onde se lê: Contratoto — Leia-se: Contratado.

Onde se lê: Russel — Leia-se: Russell.

Onde se lê: Einxo. — Leia-se: Exmo.

Onde se lê: José Joaquim de Sá Carva — Alvim — Leia-se: José Joaquim de Sá Freire Alvim.

Térmo de Prorrogação de Contrato n.º 15:

Onde se lê: 1.002.27957 — Leia-se: 1.002.279-57.

Térmo de Prorrogação de Contrato n.º 16.

Onde se lê: devendi — Leia-se: devendo.

Térmo de Prorrogação de Contrato n.º 17.

Onde se lê: denominadi — Leia-se: denominado.

Onde se lê: servços — Leia-se: serviços.

Onde se lê: sedvir — Leia-se: servir.

Onde se lê: jualquer — Leia-se: qualquer.

Térmo de Prorrogação de Contrato n.º 18.

Onde se lê: processo número 2.002.279-57 — Leia-se: processo n.º 1.002.279-57.

CONSTITUIÇÃO

DOS

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

FORMATO PEQUENO

Divulgação n.º 559

Preço: Cr\$ 20,00

À VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento do Pessoal Serviço de Aperfeiçoamento

5-P.S.

EDITAL N.º 2

O Chefe do Serviço de Aperfeiçoamento comunica que a prova de seleção para o Curso de Inglês constará de duas partes:

1.ª Prova escrita, de 12, 3.ª feira, às 9 horas.

2.ª Entrevista, dia 15, às 9 horas.

Para a 2.ª parte serão chamados, por edital, apenas aqueles que demonstraram, na prova escrita, maior conhecimento da língua inglesa.

Em 7 de março de 1957. — Xavier Archiles — Chefe do SP.S.

Serviço de Informações

EDITAL N.º 6-57

(Cópia)

(Replicar 12 vezes seguidas)

* O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 150 do Estatuto, Elisa das Neves, em virtude do falecimento do ex-servidor Saturnino Garcia, matrícula n.º 9.409, falecido em 19 de outubro de 1956, cujo estado civil declarado na certidão de óbito é o de solteiro.

(Proc. 1.042.854-56).

Em 27 de fevereiro de 1957. — Homero Marciano Corrêa — Chefe da 8-PS.

EDITAL N.º 7-57

* O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 150 do Estatuto, Heretha Lopes dos Santos, em virtude do falecimento do ex-servidor Alípio da Costa Teixeira, matrícula número 28.243, falecido em 4 de setembro de 1956, cujo estado civil declarado na certidão de óbito é o de casado.

(Proc. n.º 1.029.235-53) — Em 8 de fevereiro de 1957. — Homero Marciano Corrêa, Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 8-57

* O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do art. 150 do Estatuto, Antonio Rodrigues Filho, em virtude do falecimento do ex-servidor Emilia Pinto de Maceio, matrícula n.º 26.001, falecido em 10 de setembro de 1956, cujo estado civil declarado na certidão de óbito é o de solteiro.

(Proc. n.º 1.043-045-56). — Em 8 de fevereiro de 1957. — Homero Marciano Corrêa, Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 9-57

* O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês

de funeral nos termos do art. 150 do Estatuto, Nelson Maria da Cruz, em virtude do falecimento do ex-servidor Jose Maria, matrícula número 14.671, falecido em 8 de outubro de 1956, cujo estado civil declarado na certidão de óbito é o de viúvo.

(Proc. n.º 1.002.911-57)

Em 8 de fevereiro de 1957. — Homero Marciano Corrêa, Chefe do 8-PS.

Comissão de Processo Administrativo

EDITAL

A Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria n.º 72, de 18 de fevereiro de 1957, do Exmo. Senhor Prefeito do Distrito Federal, faz saber ao Guarda classe «F» — Humberto Silva — Mat. n.º 44.465, que deverá comparecer, no prazo de 10 (dez) dias, à sua sede, sala 602, Avenida Graça Aranha n.º 416, 6.º andar, sala 602, a fim de prestar depoimento no processo administrativo a que responde.

EDITAL DE CHAMADA

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo de conformidade com o artigo 222 da Lei n.º 880, de 17 de novembro de 1956, solicita o comparecimento a esta Comissão, sito à Avenida Graça Aranha n.º 416, 6.º andar, sala 602, às 11 horas do dia 11 de março próximo vindouro, do cobrador Fiscal padrão «O», mat. n.º 63.870, Pedro Martins da Rocha, a fim de prestar esclarecimentos no processo administrativo instaurado pela Portaria número 46, de 4 de fevereiro do corrente ano, do Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal.

EDITAL DE CHAMADA

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria n.º 73, de 18 de fevereiro de 1957, em cumprimento do que determina o art. 222 da Lei 880, de 17 de novembro de 1956, solicita o comparecimento do artifice, classe «G» — Rodolpho da Conceição, mat. n.º 21.366, à sede da Comissão — Rua Evaristo da Veiga, 95 — cobrado a fim de apresentar justificativa de suas faltas ao serviço.

Distrito Federal, 22 de fevereiro de 1957. — Ernani de Sousa Carvalho, Presidente da C.P.A.

EDITAL DA CHAMADA

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria n.º 81, de 19 de fevereiro de 1957, em cumprimento ao que determina o artigo 222 da Lei n.º 880, de 17 de novembro de 1956, solicita o comparecimento do Enfermeiro, classe «J», do Q.P., Golda Britz, mat. 73.847, à sede da Comissão, Rua Evaristo da Veiga, 95, cobrado a fim de apresentar justificativa de suas faltas ao serviço.

Distrito Federal, 22 de fevereiro de 1957. — Galeno Coimbra, Presidente do C. P. A.

EDITAL DE CHAMADA

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo instituída pela Portaria n.º 43, de 4 de fevereiro de 1957, do Senhor Prefeito do Distrito Federal,

faz saber ao Médico, padrão «O» — José Paulo Rochoi — mat. n.º 46.428, que deverá comparecer à sede desta Comissão, na Rua Evaristo da Veiga, n.º 95, cobrado, a fim de prestar esclarecimentos no Processo Administrativo n.º 1.331.294-56, no termos do Artigo 222 da Lei n.º 880, de 17 de novembro de 1956.

Distrito Federal, 22 de fevereiro de 1957. — Waldyr Azevedo de Pinho, Presidente.

SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA

Comissão de Aquisição de Material

EDITAL

Torneo público para conhecimento dos interessados, que no dia 18 de março de 1957, na sede da ICM, à Avenida Presidente Antônio Carlos, sem número (Festa de Amostras), serão realizadas as concorrências abaixo mencionadas para fornecimento de material a S.G.I.S., observando-se rigorosamente o que preceitua o art. 18 e Capítulo 19 do Decreto n.º 9.149-43.

N.º 1.000 — Esmal, Juca Bandel-

Concorrência Administrativa n.º 10
As 13 horas
Grupo 8 — Tampas

Concorrência Administrativa n.º 11
As 13.10 horas
Grupo 23 — Artigos de asseio e Limpeza

As especificações referentes as concorrências acima mencionadas, constarão de avulsos que, na forma do D.I. 1.705, serão distribuídos na sede desta Comissão.

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Departamento de Educação Primária

O Diretor do Departamento de Educação Primária comunica aos interessados que a matrícula nas Escolas Públicas Primárias e nos Jardins de Infância entrará início a 7 do corrente mês e obedecerá à seguinte escala:

A — Dias 7 e 8

Confirmação de matrícula:

Na própria escola, ou por transferência, alunos que frequentaram Escola Pública Primária e Jardim de Infância, subordinados ao DEP, até 30 de novembro de 1956.

B — Dia 9

Matrícula nova:

Candidatos relacionados em dezembro de 1956.

a) irmãos de alunos já matriculados na escola.

b) filhos de funcionários da escola e da respectiva Sede Distrital.

c) candidatos que têm assegurada prioridade, de acordo com a legislação em vigor.

C — Dias 11 e 12

Matrícula nova e renovada:

Candidatos relacionados em dezembro de 1956, obedecida a ordem de inscrição e ressalvados os casos contidos no item B.

Matrículas de excedentes (nas Sedes Distritais):

A-Dias 7 e 8

Confirmação de matrícula para o mesmo estabelecimento ou por transferência (alunos que frequentaram, até 30 de novembro de 1956, Estabelecimento de Ensino Particular, por conta da P.D.F.).

B — Dias 13 e 14

Matrícula nova de excedentes (alunos que não conseguiram matrícula nas Escolas Públicas Primárias).

Em 7 de março de 1957.

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Departamento de Renda Mercantil

EDITAL N.º 39

O Chefe do 3-RM (Serviço de Preparo e Julgamento) do Departamento de Renda Mercantil, faz ciente à firma Cafe e Bar da Vila Ltda., sucessora de Azeiras & Amorim Ltda., estabelecida à Estrada de Quitungo n.º 781-A e inscrita sob o n.º 151.318, que deverá comparecer a este Serviço sito à Rua da Quitanda n.º 129 (3.º andar) a fim de alegar o que entender a bem de seu direito, no prazo de 10 (dez) dias corridos relativamente ao auto de infração lavrado em 25 de setembro de 1956, por infringência ao disposto nos artigos 4.º, alínea "B", 18 e 19, do Decreto 12.162, de 21 de setembro de 1953. O processo n.º 4.876.216-56, encontra-se à disposição da interessada ou de seu representante legal, ficando-lhe marcado o prazo acima citado, a partir da primeira publicação do presente Edital.

EDITAL N.º 40

O Chefe do 3-RM (Serviço de Preparo e Julgamento) do Departamento de Renda Mercantil, faz ciente à firma Jalia Marquiza Rodrigues, estabelecida à Rua Aristides Caire n.º 53, Box número 25 — Mercado São João — e inscrita sob o n.º 156.462, que deverá comparecer a este Serviço sito à Rua da Quitanda n.º 129 (3.º andar) a fim de alegar o que entender a bem de seu direito, no prazo de 10 (dez) dias corridos relativamente ao auto de infração lavrado em 27 de setembro de 1956, por infringência ao disposto no art. 7.º da Lei 687, de 29 de dezembro de 1951. O processo n.º 4.876.637-56, encontra-se à disposição da interessada ou de seu representante legal, ficando-lhe marcado o prazo acima citado, a partir da primeira publicação do presente Edital.

EDITAL N.º 41

O Chefe do 3-RM (Serviço de Preparo e Julgamento) do Departamento de Renda Mercantil, faz ciente à firma Lothar Herman & Cia. Ltda., estabe-

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Comissão de Aquisição de Material

(S.C.M.)

EDITAL N.º 11

Torno público, para conhecimento dos interessados, que no dia 20 de março de 1957, às 14 horas, na sede da S.C.M., na Rua Santa Luzia, 760 — 1.º andar, serão realizadas as Concorrências Administrativas abaixo mencionadas para fornecimento de material discriminado, observando-se o que preceitua o artigo 18 e seu item 19, do Capítulo II, do Decreto n.º 9.149, de 2 de fevereiro de 1948.

Concorrência Administrativa n.º 38

Grupo 21
Gêneros Alimentícios
Preços Válidos

Concorrência Administrativa n.º 39

Grupo 23
Material de Asseio e Limpeza
Preços Válidos

Concorrência Administrativa n.º 40

Grupo 36
Diversos
Preços Válidos

Nota: As especificações referentes às concorrências acima, constarão de avulsos que, de acordo com o Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos aos interessados pela Comissão de Aquisição de Material.

Só serão tomadas em consideração as propostas das firmas cujos representantes legais estejam presentes à hora exata marcada para a realização da concorrência Distrito Federal, 6 de março de 1957. — Washington de Castro — Médico pagador "Q" — Matrícula 1.500 — Presidente da S.C.M.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Departamento de Estradas de Rodagem

RETIFICAÇÃO

Edital n.º 1

Concorrência Pública para as obras de "Construção de vestiários, passarela e obras complementares na Usina de Misturas Betuminosas na Usina de Misturas Betuminosas" — D.O. de 1-3-557.

Fis. 2.308 — Onde se lê: 6 — As obras correrão por conta da verba Cr. Esp. Resol. 3 e 9 de 1956, Código do orçamento vigente — Leia-se: 6 — As obras correrão por conta da verba Cr. Esp. Resol. número 3 e 9 de 1956, do orçamento vigente.

Onde se lê: 7-18:f) — Mictório — Leia-se: 7-18:f) — Mictório.

Onde se lê: 7-19:a) — Quantidade — ilegível Leia-se: 7-19:a) — Quantidade — m2 460.

Onde se lê: 9 — com as condições deste tal de concorrência — Leia-se: 9 — com as condições deste edital de concorrência.

Onde se lê: 11 — aos concorrentes todos os esclarecimentos — Leia-se: 11 — aos concorrentes todos os esclarecimentos.

Onde se lê: Data e assinaturas — omitidas — Leia-se: Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1957 — Urano Barberi, Presidente da Comissão e Regina L. Moreira, Secretária da Comissão.

Departamento de Obras

SERVIÇO DE NUMERAÇÃO

De ordem do Sr. Diretor de Obras, faço público para conhecimento dos interessados, que em virtude do Decreto 6.000, de 1-7-1937, foi iniciada a revisão da numeração na Rua Coronel Garcia Pacheco, 11.º Distrito Penha, ficando as atuais numerações modificadas de acordo com os quadros abaixo:

RUA CORONEL GARCIA PACHECO

Antigos	Revistos	Nome dos Proprietários	Inscrições e Processos
317	50	Feliciano José Soares	166.397
317 F	50 F	Feliciano José Soares	7.501.242-53
309	66	Antônio dos Santos	526.515
301	74	Antônio dos Santos	526.513
293	82	Antônio dos Santos	526.514
245	136	Eunice Ribeiro de Azevedo ..	7.401.457-55
237	144	Evandro Viana Harizon ...	104.020-47

LADO IMPAR

336	43	Feliciano José Soares	170.348
55	55	Cia. Territorial do Rio de Janeiro	7.208.657-56
318	59	Vivaldi de Almeida	7.593.371-53
294	83	Benjamin de Sá Fernandes ..	621.978
93	93	Cia Territorial do Rio de Janeiro	628.977
101	99	Cia Territorial do Rio de Janeiro	628.976

NOTA — Os nomes dos proprietários mencionados na lista acima, constam apenas a título de informação subsidiária, não podendo este Serviço responsabilizar-se pela exatidão dos mesmos.

De ordem do Sr. Diretor de Obras, faço público para conhecimento dos interessados, que em virtude do Decreto 6.000, de 1-7-1937, foi iniciada a revisão da numeração na Rua Caobi, 10.º Distrito, Madureira, ficando as atuais numerações modificadas de acordo com os quadros abaixo:

RUA CAOBI

Antigos	Revistos	Nome dos Proprietários	Inscrições
S/N c. I	40	Alberto Henrique Zunsteg ..	404.274
S/N c. II	46	Alberto Henrique Zunsteg ..	404.275
S/N c. III	52	Maria G. Lima Barbosa ...	404.276
59	354	Rosa de Azevedo	404.277
61	360	Rosa de Azevedo	404.277

LADO IMPAR

19	117	Afonso Jorge (Benfeitoria) .	575.349
21	127	José de Souza	815.527
23	139	Oswaldo Dias Neves	815.235
55	183	Raymundo Ignácio Alves ..	436.355
57	195	Cândido O. da Silva Maia ..	404.232
63	225	Cândido O. da Silva Maia ..	511.747
65	235	Cândido O. da Silva Maia ..	335.777
67	255	Paulino Fernandes de Oliveira	436.357
69	285	Jerônimo da Costa	403.646
75	351	Joaquim Gonçalves Reis ...	436.358
77	363	Theodoro da R. Chaves ...	403.647
77 A	373	Emericiana de Oliveira	403.648
79	385	Constantino Duarte Cordeiro	417.548
81	399	Francisco Gonçalves Martins	417.549

NOTA — Os nomes dos proprietários mencionados na lista acima, constam apenas a título de informação subsidiária, não podendo este Serviço responsabilizar-se pela exatidão dos mesmos.

lecida à Avenida Rio Branco n.º 108, salas 20 e 208, que deverá comparecer a este Serviço sito à Rua da Quitanda n.º 129 (3.º andar) a fim de alegar o que entender a bem de seu direito, no prazo de 10 (dez) dias corridos relativamente ao auto de infração lavrado em 16 de outubro de 1956, por infringência ao disposto no artigo 18 do Decreto 12.162, de 21 de julho de 1953, revogado pelo artigo 18 do Decreto n.º 13.108, de 23 de dezembro de 1955. O Processo n.º 4.877.665-56, encontra-se à disposição da interessada ou de seu representante legal, ficando-lhe marcado o prazo acima citado, a partir da primeira publicação do presente Edital.

EDITAL N.º 42

O Chefe do 3-RM (Serviço de Preparo e Julgamento) do Departamento de Renda Mercantil, faz ciente à firma Açougue São Martinho Ltda., estabelecida à Rua Padre Nóbrega n.º 744 e inscrita sob o n.º 152.618, que deverá comparecer a este Serviço sito à Rua da Quitanda n.º 129 (3.º andar) a fim de alegar o que entender a bem de seu direito, no prazo de 10 (dez) dias corridos relativamente ao auto de infração lavrado em 21 de maio de 1956, por infringência ao disposto no artigo 71 do Decreto 12.162, de 21 de julho de 1953, revogado pelo artigo 72 do Decreto n.º 13.108, de 23 de dezembro de 1955. O Processo n.º 4.867.238-56, encontra-se à disposição da interessada ou de seu representante legal, ficando-lhe marcado o prazo acima citado, a partir da primeira publicação do presente Edital.

EDITAL N.º 43

O Chefe do 3-RM (Serviço de Preparo e Julgamento) do Departamento de Renda Mercantil, faz ciente à firma Carmen Rodrigues de Oliveira, estabelecida à Rua Barão de Guaratiba número 45 e inscrita sob o n.º 161.619, que deverá comparecer a este Serviço sito à Rua da Quitanda número 129 (3.º andar) a fim de alegar o que entender a bem de seu direito, no prazo de 10 (dez) dias corridos relativamente ao auto de infração lavrado em 11 de outubro de 1956, por infringência ao disposto no artigo 93, § 1.º, do Decreto n.º 13.108, de 23 de dezembro de 1955. O Processo n.º 4.877.735-56, encontra-se à disposição da interessada ou de seu representante legal, ficando-lhe marcado o prazo acima citado, a partir da primeira publicação do presente Edital.

EDITAL N.º 44

O Chefe do 3-RM (Serviço de Preparo e Julgamento) do Departamento de Renda Mercantil, faz ciente à firma Antônio Pereira de Almeida e outros, sucessores de Avelino N. Sousa & Companhia, estabelecida à Praia de São Estevão n.º 354 e inscrita sob o n.º 112.528, que deverá comparecer ao Serviço sito à Rua da Quitanda (3.º andar) a fim de alegar o que entender a bem de seu direito, no prazo de 10 (dez) dias corridos relativamente ao auto de infração lavrado em 22 de setembro de 1956, por infringência ao disposto no artigo 4.º, alínea "a" da Lei n.º 687, de 29 de dezembro de 1951, combinado com os artigos 67 e 71, do Decreto n.º 12.162, de 21 de julho de 1953. O Processo n.º 4.876.185-56, encontra-se à disposição da interessada ou de seu representante legal, ficando-lhe marcado o prazo acima citado, a partir da primeira publicação do presente Edital.

De ordem do Sr. Diretor de Obras, faço público para conhecimento dos interessados, que em virtude do Decreto 6.000, de 1-7-1937, foi iniciada a revisão da numeração na Travessa Borges, 9.º Distrito, Méier, ficando as atuais numerações modificadas de acordo com os quadros abaixo:

TRAVESSA BORGES

Antigos	Revistos	Nome dos Proprietários	Inscrições
14 A 14 Apts.	14 A 14	Trajano Bernardo Ribeiro Trajano B. Ribeiro — Apartamentos 201/2 — 301/2 — 401/2	130.223 139.568 e outras 180.224 180.225
14 B 14 C 12	14 B 14 C 34 sob.	Trajano Bernardo Ribeiro Antônio Maria Ferreira de Mattos	507.777
12 A	34	Antônio Maria Ferreira de Mattos	507.777
16 13 20 22 24	46 52 58 66 72	Marduco Molegolewkin Marduco Molegolewkin Marduco Molegolewkin Marduco Molegolewkin Marduco Molegolewkin	507.776 507.775 507.774 507.731 806.435

LADO IMPAR

5 7 11	17 25 35	José Coelho de Castro José Coelho de Castro Maria da Glória Garcia Ferraz	507.778 507.773 507.730
13 13 F 17 Apts.	43 43 F 53	João Pereira Lessa João Pereira Lessa Ischok F. e outros — Apartamentos 101/2 — 201/2	507.779 507.779 581.438 e outras

Obs. — Os prédios de ns. 14-A, 14 (apartamentos), 14-B e 14-C, eram lançados pela Rua Medina.

NOTA — Os nomes dos proprietários mencionados na lista acima constam apenas a título de informação subsidiárias, não podendo este Serviço responsabilizar-se pela exatidão dos mesmos.

De ordem do Sr. Diretor de Obras, faço público para conhecimento dos interessados, que em virtude do Decreto 6.000, de 1-7-1937, foi iniciada a revisão da numeração na Vil. Particular com entrada pelo número 142 da Rua Dona Francisca, 9.º Distrito, Méier, ficando as atuais numerações modificadas de acordo com os quadros abaixo:

RUA DONA FRANCISCA N.º 142

(Entrada de Vila Particular)

Antigos	Revistos	Nome dos Proprietários	Inscrições
2/1 Apts.	C. I	Ernestina M. da P. Goulard — Apts 101/2 — 201/2	430.181
142 F	C. III	Paulo Mendes Ribeiro	457.947
S/N	C. V	Silvino Antônio de Souza	872.664
C/3	C. VII	José Camalheira Martins	522.694
C/5	C. IX	Valdemar Martins	883.009

NOTA — Os nomes dos proprietários mencionados na lista acima constam apenas a título de informação subsidiárias, não podendo este Serviço responsabilizar-se pela exatidão dos mesmos.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1957. — Alvaro Silva, Chefe do G.D.N. — matrícula n.º 1.042.

Serviço de Geologia

EDITAL

Pelo presente edital fica invalidada a guia n.º 6.477.835, extraída por engano, em nome de Condôcnica Comercial Ltda.

Departamento de Águas

Chama-se a atenção dos interessados para o Edital n.º 1, referente à Concorrência Pública para a construção da Sub-Adutora Engenho de Dentro a Boca do Montante do Túnel Canal Engenho Novo - Macacos, consistindo no assentamento dos tubos de concreto protendido de 1.750mm de diâmetro interno, fornecimento e assentamento de peças especiais, publicado no Diário Oficial — Seção II de 23 de fevereiro de 1957, página 2.264.

Serviço de Expediente e Comunicações, 2 de março de 1956. — *Lauro Lacerda Rocha* — Matr. 4740/3 — Chefe do S. Expediente e Comunicações.

Departamento de Esgotos Sanitários

EDITAL

Convida-se, pelo presente, a firma Construções Populares Ltda., estabelecida à Rua da Alfândega n.º 98, sobreliga, nesta Capital, a comparecer ao Serviço de Expediente e Comunicações, do Departamento de Esgotos Sanitários, sito à Av. Erasmo Braga n.º 118 — 3.º andar, das 11,30 horas às 15,00 horas, de qualquer dia útil, exceto aos sábados em que funciona das 9,00 horas às 12,00 horas, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, a contar da primeira publicação deste ar fim de assinar contrato entre a PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL e a referida firma, para execução de fundações especiais na Estação Elevatória e de tratamento de Esgotos da Penha, bem como a execução de obras não previstas no contrato inicial, de que trata o processo número 7.205.554-56.

EDITAL N.º 2

Torno público, para conhecimento dos interessados, que no dia 15 de março de 1957, às 14 horas, na Avenida Erasmo Braga, 118 — 4.º andar — sala 417, serão realizadas as concorrências abaixo mencionadas para fornecimento de materiais ao D.E.S., observando-se, rigorosamente, o que preceituam os artigos 18 e seus itens, e 19, do Capítulo III, do Decreto n.º 9.149, de 2 de fevereiro de 1948.

Concorrência Administrativa n.º 6 Grupo 8 (Papelão hidráulico).

Concorrência Administrativa n.º 7 Grupo 3 (Gachetas).

Concorrência Administrativa n.º 8 Grupo 26 (Lengol de borracha).

Concorrência Administrativa n.º 9 Grupo 18 (Lona branca).

Obs.: As especificações referentes aos editais acima constarão de avisos que, de acordo com o Decreto-lei n.º 1.705 de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos aos interessados pelo Serviço do Material do D.E.S., ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas, de acordo com a solicitação do mesmo feita em carta datada de 9 de novembro de 1939.

Em, 6 de março de 1957. — *José de Santa Ritta* — Matr. 62.586 — Chefe do Serviço do Material do D.E.S.

EDITAL N.º 3

Torno público, para conhecimento dos interessados, que no dia 18 de março de 1957, às 14 horas, na Avenida Erasmo Braga, 118 — 4.º andar — sala 417, serão realizadas as concorrências abaixo mencionadas para fornecimento de material ao D.E.S., observando-se, rigorosamente, o que preceituam os artigos 18 e seus itens, e 19, do Capítulo III, do Decreto n.º 9.149, de 2 de fevereiro de 1948.

Concorrência Administrativa n.º 10, Grupo 17 (Chumbo em barra, estanho em lingote).

Concorrência Administrativa n.º 11 Grupo 1 (Chumbo em lingote).

Concorrência Administrativa n.º 12 Grupo 23 (Estepas alcatroadas).

Obs.: As especificações referentes aos editais acima constarão de avisos que, de acordo com o Decreto-lei n.º 1.705 de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos aos interessados pelo Serviço do Material do D.E.S., ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas, de acordo com a solicitação do mesmo feita em carta datada de 9 de novembro de 1939.

Em, 6 de março de 1957. — *José de Santa Ritta* — Matr. 62.586 — Chefe do Serviço do Material do D.E.S.

EDITAL N.º 4

Torno público, para conhecimento dos interessados, que no dia 19 de março de 1957, às 14 horas, na Avenida Erasmo Braga, 118 — 4.º andar — sala 417, serão realizadas as concorrências abaixo mencionadas para fornecimento de materiais ao D.E.S., observando-se, rigorosamente, o que preceituam os artigos 18 e seus itens, e 19, do Capítulo III, do Decreto n.º 9.149, de 2 de fevereiro de 1948.

Concorrência Administrativa n.º 13 Grupo 32 (Material de pintura).

Concorrência Administrativa n.º 14 Grupo 32 (Material de pintura).

Concorrência Administrativa n.º 15 Grupo 30 (Lubrificantes).

Obs.: As especificações referentes aos editais acima constarão de avisos que, de acordo com o Decreto-lei n.º 1.705 de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos aos interessados pelo Serviço do Material do D.E.S., ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas, de acordo com a solicitação do mesmo feita em carta datada de 9 de novembro de 1939.

Em, 6 de março de 1957. — *José de Santa Ritta* — Matr. 62.586 — Chefe do Serviço do Material do D.E.S.

Serviço de Controle e Contabilidade

4-ES

EDITAL N.º 1

(Invalidação)

Pelo presente Edital, e de acordo com o que preceitua o art. 1.º da Resolução n.º 12, do Excmo. Prefeito do Distrito Federal, publicada em 1.º de março de 1957, e do prazo regulamentar, o nº 5.909.826, referente à prestação de obras compulsórias de esgotos, executadas à rua Paqueta n.º 93, em nome de José Machado de Rezende.

Outrossim, ficam cientes, pelo presente, os Departamentos onde a guia em causa for apresentada, que nenhum efeito produzirá a mesma.

Serviço de Contabilidade e Controle, em 1 de março de 1957.

Mário Tavares Guerra — Matrícula 54.316 — Chefe do 4-ES.

Superintendência das Obras do Santo Antônio

RETIFICAÇÃO

Do «Diário Oficial» de 2 de março de 1957 — fls. 2.354 e 2.355.

EDITAL N. 1

Onde se lê: 4) — Na execução... — 6) — ... verba 713-347.0... — 7) — ... para construção do enrocamento... — 2) — ... fornecimento e espalhado... — 7) — ... transportado e descarregado... — 12) — ... remoção do material excedente 10m. — 13) — ... Drenos de pedra marroada — 40m3 — 14) — Fornecimento e assentamento... — 16) — ... assentamento de travessão de... — 18) — ... depois de comprimida, executada em duas sucessivas de 0,10m... — 21 — Reajustamento a betume dos paralelepípedos, inclusive o fornecimento e sepalhamento de cascalhinho — 3.000m2.

Leia-se: 4) — Na execução... — 6) — ... verba 712-347.0... — 1) — ... para construção do enrocamento... — 2) — ... fornecimento e espalhado... — 7) — ... transportado e descarregado... — 12) — ... remoção do material excedente — 10. — 13) — Drenos de pedra marroada — 40m3. — 14) — Fornecimento e assentamento — 16) — ... assentamento de travessão. — 18 — ... depois de comprimida, executada em duas camadas sucessivas de 0,10m. — 21 — Reajustamento a betume dos paralelepípedos, inclusive o fornecimento e espalhamento de cascalhinho — 3.000m2.

Em 7 de março de 1957. — Flávio Cardoso da Veiga, Oficial Administrativo, classe «O» — mat. 13.427.

SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA COMÉRCIO

Comissão de Aquisição de Material

EDITAL N. 4

Torno público que no dia 22 de março de 1957, nas horas mencionadas, serão recebidas nesta Comissão, situada à Avenida Rio Branco n. 277, 2.º andar, (Edifício São Borja), proposta para o fornecimento de material constantes das Concorrências discriminadas, observando-se rigorosamente o que preceitua o Decreto n. 9.149, de 2 de fevereiro de 1948.

Preços válidos por 120 dias

Concorrência Administrativa n. 15

Grupo 14

Impressos e material de escritório

Realização: dia 22-3-57

As 14,00 horas

Concorrência Administrativa n. 16

Grupo 29

Combustíveis

Realização: dia 22-3-57

As 14,30 horas

Concorrência Administrativa n. 17

Grupo 11

Madeiras, matéria prima e semi-manufaturadas

Realização: dia 22-3-57

As 15,00 horas

Concorrência Administrativa n. 18

Vestuários e calçados

Realização: dia 22-3-57

As 15,30 horas

Concorrência Administrativa n. 19

Diversos

Realização: dia 22-3-57

As 16,00 horas

As especificações referentes ao fornecimento de que trata o presente Edital constarão de avulsos que de acordo com o Decreto n. 1.705 de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos na sede desta Comissão onde se prestarão quaisquer outros esclarecimentos que se tornar necessários.

Em 7 de março de 1957. — Luiz Celso de A. Veloso — Presidente da AgCM.

MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS

Será efetuado hoje, 8 de março, sexta-feira, das 8,15 horas às 16 horas, o pagamento das seguintes propostas de empréstimos:

Código 21 — De ordem do Exmo. Sr. Senhor Prefeito de acordo com o artigo 4.º do Decreto 1.344

Matrícula	Processo	Matrícula	Processo
3.833	323.933	33.845	302.227
6.990	336.387	34.239	329.347
7.011	331.234	36.150	317.023
8.272	335.428	37.473	323.168
11.028	326.308	37.933	327.286
11.180	GP 9.811	39.335	334.631
12.238	317.633	49.461	327.905
20.004	335.430	51.435	328.012
20.135	320.945	55.014	GP 5.193
21.089	303.615	62.558	318.392
27.647	331.783	67.729	O.S.
32.924	327.903	72.939	GP 8.501

Emergências

Matrícula	Matrícula	Matrícula	Matrícula
614	29.336	1.656	2.030
3.568	3.399	6.336	7.303
8.202	8.408	9.740	14.345
15.636	19.557	21.477	25.355
25.968	27.174	29.336	31.445
31.450	32.314	32.640	33.607
34.262	34.417	34.930	37.216
37.491	37.937	38.162	38.965
38.882	38.886	39.175	44.778
44.785	45.989	46.335	49.132
49.363	50.122	51.926	52.215
52.258	53.536	53.627	53.635
53.806	55.569	55.763	58.646
60.532	60.757	61.765	63.228
63.856	65.277	65.279	67.372
67.538	67.653	67.800	67.822
68.428	69.558	70.370	70.585
70.654	70.826	71.934	72.080
72.262	72.730	73.332	73.874
74.245	74.338	74.742	75.777
76.039	76.559	78.203	82.750
83.396	84.758	92.896	95.946
951.048	951.462	951.686	951.844
952.137	952.342	99.193	99.254
99.355	99.359	99.594	99.598
99.685	99.750	400.220	400.300
400.435	400.638	500.126	

Casamentos

Matrícula	Matrícula	Matrícula	Matrícula
20.386	36.053	43.645	47.294
49.828	60.158	63.693	
64.941	68.931	74.719	
85.832	951.065	951.976	

BANCO DO BRASIL S. A.

Edital de concorrência para venda de terreno situado à Avenida Presidente Vargas, de propriedade da Prefeitura do Distrito Federal.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 69

O Banco do Brasil S. A., devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, torna público que, de acordo com a legislação em vigor, receberá, no dia 8 de abril de 1957, às 16 horas, no Gabinete do Gerente de sua Agência Central, à rua Primeiro de Março número 66, as propostas para compra, em concorrência pública, do lote de terreno abaixo caracterizado, mediante as seguintes condições:

1 — OBJETO DA CONCORRÊNCIA

O objeto desta concorrência é a venda do domínio pleno do lote número 7 da quadra 7-B do projeto aprovado número 8.842, de alinhamento, situado à Avenida Presidente Vargas, lado ímpar, junto e nº 525, com a área de 566,19 metros quadrados, medindo, na frente e nos fundos, 23,3 metros; na divisa direita e na esquerda, 24,30 metros, e a planta se acha exposta, para exame dos interessados, na referida Agência Central do Banco do Brasil S. A.

2 — PREÇO MÍNIMO

O preço base para a venda do lote será de Cr\$ Cr\$ 17.880.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e oitenta mil cruzeiros), para pagamento nas condições estipuladas neste Edital.

3 — PROPOSTAS

Cada proponente, por si ou por seu bastante procurador, apresentará ao Presidente da Comissão de Concorrência designada para esse fim, pelo Banco do Brasil, S. A., um invólucro fechado e lacrado, contendo:

a) a proposta com indicação do preço oferecido, em algarismos por extenso, sem quaisquer rasuras, emendas ou entrelinhas. Esse preço expressar-se-á em moeda corrente nacional, para pagamento à vista, podendo ser pago a prazo, na conformidade da letra D do parágrafo 8.º deste Edital;

b) prova de idoneidade financeira do proponente;

c) prova do depósito, no Banco do Brasil S. A., para garantia da proposta, realizado em moeda corrente nacional, em importância equivalente a 5% (cinco por cento) do preço estabelecido na cláusula 2.ª deste Edital. Este depósito deverá ser efetuado até às 14 horas do dia fixado para a realização da concorrência;

d) declaração expressa de que o proponente se submete a todas as condições deste Edital;

e) endereço do proponente.

4 — ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

I) — Imediatamente após o recebimento das propostas, serão elas abertas na presença dos proponentes ou de seus bastantes procuradores, e cada licitante rubricará todas as folhas das propostas dos demais concorrentes perante os membros da Comissão que, por sua vez, as autenticarão.

II) — As propostas porventura recebidas do estrangeiro, ou pelo Correio, serão abertas de acordo com o estabelecido no artigo 751 do Código de Contabilidade Pública da União.

III) — Não serão tomadas em consideração as propostas chegadas depois da hora fixada para a concorrência, bem como as que contiverem:

a) preço inferior ao preço base indicado na cláusula 2.ª;

b) ofertas não previstas neste Edital;

c) preço subordinado ao de qualquer outra proposta;

d) rasura, emenda ou entrelinha, mesmo salvadas.

IV — No ato da abertura das propostas e em seguida a leitura das mesmas, será lavrada, pela Comissão de Concorrência, em livro próprio, uma ata da qual constarão:

a) a classificação das propostas;

b) reclamações porventura apresentadas pelos concorrentes;

c) o julgamento das propostas com a indicação da proposta vencedora.

V — No caso de serem classificadas em primeiro lugar duas ou mais propostas contendo condições idênticas, far-se-á nova concorrência entre os respectivos proponentes improrrogavelmente no 1.º dia útil seguinte ao da realização da concorrência, às mesmas horas, pela mesma Comissão e com as mesmas exigências constantes deste Edital. As novas propostas, porém, serão em aditamento às apresentadas na concorrência e só versarão sobre o preço oferecido pelo lote cujo preço esse que não poderá ser inferior ao da proposta original. Não ocorrendo maior oferta ou havendo novo empate, proceder-se-á a sorteio entre as propostas empatadas, promovido no mesmo ato, pela Comissão de Concorrência. De tudo se lavrará nova ata, em aditamento e retificação da primeira.

5 — APROVAÇÃO DA CONCORRÊNCIA

Julgada a concorrência pela Comissão, esta remeterá ao Prefeito do Distrito Federal seu parecer sobre a concorrência, o que fará imperitavelmente dentro de dois dias úteis, após sua realização, e a aceitação da proposta vencedora dependerá, ainda do prévio assentimento do Prefeito do Distrito Federal, que se pronunciará até o quinto dia útil seguinte ao do recebimento do parecer da Comissão. O Prefeito do Distrito Federal, se julgar conveniente ao interesse público, poderá anular a concorrência, sem que tal decisão seja motivo para protesto ou pedido de indenização, judicial ou extrajudicial, por parte dos concorrentes. Findo o prazo acima, sem qualquer pronunciamento do Prefeito do Distrito Federal, considerar-se-á tacitamente aprovado o parecer da Comissão de Concorrência.

6 — SINAL E PRINCÍPIO DE PAGAMENTO À COMISSÃO DO BANCO DO BRASIL, S. A.

I — Quer o pagamento se efetue à vista, quer a prazo, ficará o concorrente vencedor obrigado a:

a) depositar, em moeda corrente nacional, no Banco do Brasil, S. A., por crédito da Prefeitura do Distrito Federal, dentro do prazo de cinco dias do recebimento do aviso que para tal fim lhe será enviado pelo mesmo Banco, a importância correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total aceito para o lote, a título de sinal e princípio de pagamento do mesmo preço;

b) pagar, dentro do mesmo prazo, em moeda corrente nacional, ao Banco do Brasil S. A. a importância de 5% (cinco por cento) do preço total aceito para o lote, a título de comissão contratual deste Banco, relativa à venda do lote.

II — A falta de cumprimento das exigências acima acarretará a perda, de pleno direito, a favor da Prefeitura do Distrito Federal, do depósito para garantia da proposta, independentemente de qualquer interpelação

judicial ou extrajudicial, podendo o lote ser objeto, desde logo, de nova concorrência para venda.

III — No 1.º dia útil seguinte à data em que receber a participação do pronunciamento do Prefeito do Distrito Federal sobre a concorrência, o Banco do Brasil S. A. expedirá o aviso para os depósitos de que trata o item I desta cláusula e, se não receber tal participação, o Banco do Brasil S. A. expedirá esse aviso no 10.º dia útil após a data da realização da concorrência.

IV — No ato do pagamento da comissão de que trata a alínea b) do item I desta cláusula, o concorrente vencedor será reembolsado da importância depositada para garantia da proposta, mediante prova de que efetuou o depósito do sinal de que trata a alínea a) do citado item I.

7 — ESCRITURA DE PROMESSA DE VENDA E DEFINITIVA

I — O concorrente vencedor se obriga por si ou por seus sucessores, a assinar escritura de promessa de compra e venda do lote objeto deste Edital, dentro de 15 dias, contados da data em que foram efetuados os depósitos previstos no item I da cláusula 6.ª. Essa escritura lhe será outorgada pela Prefeitura do Distrito Federal, pelo prazo de 6 meses a partir da mesma data da efetivação dos referidos depósitos e mediante as seguintes condições:

a) o outorgado se obrigará a pagar o saldo de 80% do preço, na forma da letra a) da cláusula 8.ª (pagamento à vista), salvo se declarar, até 15 dias antes de vencido o prazo e 6 meses acima estipulado, que prefere efetuar o pagamento a prazo, do saldo devedor na forma indicada na letra b) da cláusula citada;

b) a Prefeitura do Distrito Federal obriga-se a outorgar, salvo motivo de força maior, a escritura definitiva do lote de que trata este Edital, dentro de 30 dias da terminação do prazo da escritura de promessa de compra e venda, desde que estejam satisfeitas, pelo outorgado, as condições da cláusula 8.ª;

c) o outorgado promitente comprador se obriga, por si ou seus sucessores a assinar a escritura definitiva do lote, dentro do prazo improrrogável de 30 dias da terminação do prazo da escritura de promessa de compra e venda, sob pena de perder, de pleno direito, os depósitos de que trata o item I da cláusula 6.ª, ficando, desde logo, a Prefeitura do Distrito Federal autorizada a dispor do lote como lhe aprouver.

II — Constarão, ainda, da escritura de promessa de compra e venda todas as obrigações aplicáveis à espécie, previstas no presente Edital, além das cláusulas de estilo referentes à compra e venda.

8 — MODALIDADES DE PAGAMENTO

A — Pagamento à vista

I — No caso de pagamento à vista, deverá o promitente comprador efetuar, improrrogavelmente, até o 1.º dia útil imediato à terminação do prazo da escritura de promessa de compra e venda, o depósito, em moeda corrente nacional, do saldo do preço estipulado, correspondente a 80% (oitenta por cento) do preço total do lote. Esse depósito será feito no Banco da Prefeitura do Distrito Federal S. A., para crédito da Prefeitura do Distrito Federal. Caso não seja efetuado o depósito nas condições acima, perderá o outorgado promitente comprador, de pleno direito, os depósitos de que trata o item I da cláusula 6.ª, ficando a Prefeitura do Distrito Fe-

deral, desde logo, autorizada a dispor do lote em questão como lhe aprouver.

II — A escritura definitiva será de quitação, com as obrigações aplicáveis à espécie e as constantes deste Edital.

B — Pagamento a Prazo

I — O outorgado promitente comprador deverá depositar, improrrogavelmente, no 1.º dia útil imediato à terminação do prazo da escritura de promessa de compra e venda, uma importância, em moeda corrente nacional, igual a 20% (vinte por cento) do preço total ajustado para o lote, depósito esse que será efetuado no Banco da Prefeitura do Distrito Federal S. A., para crédito da Prefeitura do Distrito Federal. Caso não seja efetuado o depósito nas condições acima, perderá o outorgado promitente comprador os depósitos de que trata o item I da cláusula 6.ª, ficando a Prefeitura do Distrito Federal, desde logo, autorizada a dispor do lote em questão como lhe aprouver.

II — Efetuado o depósito de que trata o item anterior, será lavrada a escritura definitiva com pacto adjeto de hipoteca — Prefeitura do Distrito Federal e dela constarão as seguintes condições:

a) que o saldo restante de 50% (sessenta por cento) do preço total do lote será pago em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, sendo a 1.ª vencível a 30 dias da data da assinatura da escritura definitiva. Nessas prestações serão incluídos os juros à taxa de 10% (dez por cento) ao ano e amortizações do saldo do preço, discrimináveis segundo o estado da dívida (Tabela Price);

b) que, em garantia da dívida, juros, multa convencional e quaisquer outras importâncias em débito, ficará o lote vendido hipotecado à Prefeitura do Distrito Federal, em primeira e especial hipoteca, sem concorrência, garantia essa que abrangerá as benfeitorias, adições e construções que vierem a ser realizadas no lote hipotecado;

c) que as prestações mensais deverão ser pagas em moeda corrente nacional, no Banco da Prefeitura do Distrito Federal S. A., dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após os respectivos vencimentos, sob pena de incidir o devedor, de pleno direito, na multa moratória correspondente a 1% (um por cento) ao ano sobre o saldo devedor, cobrável juntamente com a prestação ou prestações vencidas;

d) que, no caso de falta de pagamento de 3 (três) prestações mensais consecutivas, considerará-se a dívida, de pleno direito, executando-se a hipoteca, cobrando-se a dívida, juros, multas, impostos, honorários de advogado, custas e demais despesas.

III — Constarão, ainda, da escritura definitiva, com pacto adjeto de hipoteca, as obrigações aplicáveis à espécie e as previstas neste Edital.

9 — TRANSFERÊNCIA DA POSSE

Na data em que for assinada a escritura definitiva de compra e venda, à vista ou a prazo, será o comprador imitado na posse do lote vendido, livre e desembaraçado de ocupantes e no estado em que ora se encontra.

10 — EDIFICAÇÃO

O comprador ficará obrigado por si e seus sucessores:

a) a iniciar a edificação do lote dentro de dois anos contados da data da escritura definitiva de compra e venda para gozar da isenção de que trata a cláusula 11;

b) a concluir a edificação, dentro do prazo de quatro anos, a contar da data da escritura definitiva de compra e venda, sob pena de pagar, a título de multa, a importância correspondente a 1% (um por cento) do valor do preço total do lote, por mês ou fração de mês, desde a data da extinção do referido prazo até a data da concessão do "habite-se" final pela Prefeitura do Distrito Federal, sendo esta multa cobrável executivamente;

c) a não dividir ou desmembrar o lote, em tempo algum, nem realizar nele edificação que só parcialmente o ocupe, ou mais de uma construção, ainda que se trate de extinção de condomínio;

d) a edificar no lote de acordo com as leis e regulamentos vigentes e a obedecer ao gabarito estabelecido pela Prefeitura do Distrito Federal;

e) a isolar o lote com tapume ou muro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da escritura de promessa de venda a que se refere o item I, da cláusula 7 e se não o fizer, a Prefeitura poderá realizar o serviço, levando a portância correspondente a débito do locatário para sua cobrança juntamente com o saldo do preço do lote.

11 — ISENÇÃO DO IMPOSTO TERRITORIAL

O comprador, por si e por seus sucessores, gozará da isenção do pagamento do imposto territorial até o fim do segundo exercício seguinte ao em que for lavrada a escritura definitiva de compra e venda de acordo com o que prescreve o artigo 5.º e parágrafo único do Decreto-lei número 2 722, de 30 de outubro de 1940. A isenção ficará sem efeito se a construção não for iniciada dentro do prazo estipulado na cláusula 10.

12 — ISENÇÃO DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO

O comprador, ou seus sucessores, ficarão isentos do pagamento do imposto de transmissão "inter-vivos" nos termos do § 2.º do artigo 1.º, do Decreto-lei nº 2 722, de 30 de outubro de 1940, para a lavratura da escritura definitiva de compra e venda. A isenção não alcançará qualquer cessão parcial ou total do imóvel que, em cada caso, ficará sujeita ao imposto respectivo.

DISPOSIÇÕES GERAIS

13 — PARCELAMENTO PARA INCORPORAÇÃO

I — É permitido ao adquirente, após a lavratura da escritura de compra e venda, com pacto adjeto de hipoteca, vender, parceladamente, em frações ideais, o terreno adquirido para o estabelecimento de condomínio, nos termos do Decreto número 5.481, de 25 de junho de 1928.

II — Sempre que houver alienação de fração ideal de terreno, a Prefeitura do Distrito Federal comparecerá, como interveniente, na escritura de compra e venda respectiva, para o fim especial de receber o saldo do preço relativo à fração vendida, quando, no ato, quitação parcial da hipoteca.

III — As importâncias recebidas, na forma do item precedente, serão levadas a crédito do adquirente do lote urbanizado, ajustando-se, afim, o valor dos juros, uma vez que o valor da prestação pactuada na primeira escritura de compra e venda permanecerá imutável até que se extinga, totalmente, a dívida.

IV — As vendas de frações ideais do terreno não estão isentas do imposto de transmissão "inter-vivos".

14 — PAGAMENTO EM APÓLICES

I) — Os pagamentos em moeda corrente a que se referem as cláusulas 6, I, a; 8 B, I poderão ser feitos na proporção de até 50% (cinquenta por cento) de cada um deles em apólices da Lei n.º 820, de 22 de julho de 1955.

II) — Se o pagamento referido na cláusula 6, I a, for feito em apólices, o Banco do Brasil S. A. cobrará do adquirente a comissão de 0,2%, ou mínima de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), de acordo com o respectivo regulamento.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1957. — José Toledo Lanzarotti, Presidente da Comissão de Concorrência.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA VENDA DE TERRENO SITUADO NA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 67

O Banco do Brasil S. A., devidamente autorizado pelo Exmo. Senhor Prefeito do Distrito Federal, torna público que, de acordo com a legislação em vigor, receberá, no dia 8 (oitto) de março de 1957, às 16 horas no Gabinete do Gerente de sua Agência Central na Rua Primeiro de Março número 66, as propostas para compra em concorrência pública, do lote de terreno abaixo caracterizado, mediante as seguintes condições:

1 — Objeto da Concorrência

O objeto desta concorrência é a venda do domínio pleno do lote número 8 da quadra 7-B do projeto aprovado n.º 8.842, de alinhamento situado na Avenida Presidente Vargas, lado ímpar, a 23,30 metros depois do n.º 529, com a área de 553,875 metros quadrados, medindo na frente 23,30 metros, nos fundos 22,70 metros, e nas divisas direita e esquerda 24,30 metros, e cuja planta se acha exposta, para exame dos interessados, na referida Agência Central do Banco do Brasil S. A.

2 — Preço Mínimo

O preço base para a venda do lote será de Cr\$ 17.650.000,00 (dezesete milhões, seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), para pagamento nas condições estipuladas neste Edital.

3 — Propostas

Cada proponente, por si ou por seu bastante procurador, apresentará ao Presidente da Comissão de Concorrência designada para esse fim, pelo prazo de 30 dias, sem qualquer pronunciamiento do Prefeito do Distrito Federal, considerar-se-á tacitamente aprovado o parecer da Comissão de Concorrência.

4 — Sinal e Princípio de Pagamento; Comissão do Banco do Brasil Sociedade Anônima

I) Quer o pagamento se efetue à vista, quer a prazo, ficará o concorrente vencedor obrigado a:

a) depositar, em moeda corrente nacional, no Banco do Brasil S. A., para crédito da Prefeitura do Distrito Federal, dentro do prazo de cinco dias do recebimento do aviso, que para tal fim lhe será enviado pelo mesmo Banco, a importância correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total aceito para o lote, a título de sinal e princípio de pagamento do mesmo preço;

b) pagar, dentro do mesmo prazo em moeda corrente nacional, ao Banco do Brasil S. A., a importância de 5% (cinco por cento) do preço total aceito para o lote, a título de comissão contratual deste Banco, relativa à venda do lote.

II) — A falta de cumprimento das exigências acima acarretará a perda, de pleno direito, a favor da Prefeitura do Distrito Federal, do depósito para garantia da proposta, independentemente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial, podendo o lote ser objeto, desde logo, de nova concorrência para venda.

III) — No primeiro dia útil seguinte à data em que receber a participação do pronunciamento do Prefeito do Distrito Federal sobre a concorrência, o Banco do Brasil S. A. expedirá o aviso para os depósitos de que trata o item I desta cláusula e, se não receber tal participação, o Banco do Brasil S. A. expedirá esse aviso no 10.º dia útil após a data da realização da concorrência.

IV) — No ato do pagamento da comissão de que trata a alínea b do item I desta cláusula o concorrente vencedor será reembolsado da importância depositada para garantia da proposta, mediante prova de que já efetuou o depósito do sinal de que trata a alínea a do citado item I.

7. — Escrituras de Promessa de Venda e Definitiva

I) — O concorrente vencedor se obriga, por si ou seus sucessores, a assinar escritura de promessa de compra e venda do lote objeto deste Edital, dentro de 15 dias, contados da data em que forem efetuados os depósitos previstos no item I da cláusula 6. Essa escritura lhe será outorgada, pela Prefeitura do Distrito Federal, pelo prazo de seis meses a partir da mesma data da efetivação dos referidos depósitos e mediante as seguintes condições:

a) o outorgado se obrigará a pagar o saldo de 80% do preço, na forma da letra a da cláusula 8 (pagamento à vista), salvo se declarar, até 15 dias antes de vencido o prazo de 6 meses antes de vencido o prazo de seis meses acima estipulado, que prefere efetuar o pagamento a prazo, do saldo devedor na forma indicada na letra b da cláusula citada;

b) a Prefeitura do Distrito Federal obriga-se a outorgar, salvo motivo de força maior, a escritura definitiva do lote de que trata este Edital, dentro de 30 dias da terminação do prazo da escritura de promessa de compra e venda, desde que estejam satisfeitas, pelo outorgado, as condições da cláusula 8;

c) o outorgado promitente comprador se obriga, por si ou seus sucessores a assinar a escritura definitiva do lote, dentro de prazo improrrogável de 30 dias da terminação do prazo da escritura da promessa de compra e venda, sob pena de perder, de pleno direito, os depósitos de que trata o item I da cláusula 6, ficando, desde logo, a Prefeitura do Distrito Federal Banco do Brasil S. A., um invólucro fechado e lacrado, contendo:

a) a proposta com indicação do preço oferecido, em algarismos e por extenso, sem quaisquer rasuras, emendas ou entrelinhas. Esse preço entender-se-á em moeda corrente nacional, para pagamento à vista, podendo ser pago a prazo, na conformidade da letra D do § 8 deste Edital;

b) prova de idoneidade financeira do proponente;

c) prova do depósito, no Banco do Brasil S. A. para garantia da proposta, realizado em moeda corrente nacional, em importância equivalente a 5% (cinco por cento) do preço base estabelecido na cláusula 2 deste Edital.

tal. Este depósito deverá ser efetuado até às 14 horas do dia fixado para a realização da concorrência;

d) declaração expressa de que o proponente se submete a todas as condições deste Edital;

e) endereço do proponente.

4 — Abertura e Classificação das Propostas

I) Imediatamente após o recebimento das propostas, serão elas abertas na presença dos proponentes ou de seus bastantes procuradores, e cada licitante rubricará todas as folhas das propostas dos demais concorrentes perante os membros da Comissão que, por sua vez, as autenticarão.

II) As propostas porventura recebidas do estrangeiro, ou pelo Correio, serão abertas de acordo com o estabelecido no art. 751 do Código de Contabilidade Pública da União.

III) Não serão tomadas em consideração as propostas chegadas depois da hora fixada para a concorrência, bem como as que contiverem:

a) preço inferior ao preço base indicado na cláusula 2;

b) ofertas não previstas neste Edital;

c) preço subordinado ao de qualquer outra proposta;

d) rasura, emenda ou entrelinha, mesmo ressalvadas.

IV) No ato da abertura das propostas e em seguida à leitura das mesmas, será lavrada, pela Comissão de Concorrência, em livro próprio uma ata da qual constarão:

a) a classificação das propostas;

b) as reclamações porventura apresentadas pelos concorrentes;

c) o julgamento das propostas com a indicação da proposta vencedora.

V) No caso de serem classificadas em primeiro lugar duas ou mais propostas contendo condições idênticas far-se-á nova concorrência entre os respectivos proponentes improrrogavelmente no primeiro dia útil seguinte ao da realização da concorrência, às mesmas horas, pela mesma Comissão e com os mesmos exigências constantes deste Edital. As novas propostas, porém, serão em aditamento às apresentadas na concorrência e só versarão sobre o preço oferecido pelo lote, preço esse que não poderá ser inferior ao da proposta original. Não ocorrendo maior oferta ou havendo novo empate proceder-se-á a sorteio entre as propostas empatadas, promovido no mesmo ato, pela Comissão de Concorrência. De tudo se lavrará nova ata, em aditamento e ratificação da primeira.

5 — Aprovação da Concorrência

Julgada a concorrência pela Comissão, esta remeterá ao Prefeito do Distrito Federal seu parecer sobre a concorrência, o que fará improrrogavelmente dentro de dois dias úteis após sua realização, e a aceitação da proposta vencedora dependerá, ainda, do prévio assentimento do Prefeito do Distrito Federal, que se pronunciará até o quinto dia útil seguinte ao do recebimento do parecer da Comissão. O Prefeito do Distrito Federal, se julgar conveniente ao interesse público, poderá anular a concorrência, sem que tal decisão seja motivo para protesto ou pedido de indenização, judicial ou extrajudicial, autorizada a dispor do lote como lhe aprouver.

II) — Constarão, ainda, da escritura de promessa de compra e venda todas as obrigações aplicáveis à espécie, previstas no presente Edital, além das cláusulas de estilo referentes à compra e venda.

8 — Modalidades de Pagamento

A — Pagamento à vista

I) — No caso de pagamento à vista, deverá o promitente comprador efetuar, improrrogavelmente, até o primeiro dia útil imediato à terminação do prazo da escritura de promessa de compra e venda, o depósito, em moeda corrente nacional, do saldo do preço, estipulado, correspondente a 80% (oitenta por cento) do preço total do lote. Esse depósito será feito no Banco da Prefeitura do Distrito Federal Sociedade Anônima, para crédito da Prefeitura do Distrito Federal. Caso não seja efetuado o depósito nas condições acima, perderá o outorgado promitente comprador, de pleno direito, os depósitos de que trata o item I da cláusula 6, ficando a Prefeitura do Distrito Federal, desde logo, autorizada a dispor do lote em questão como lhe aprouver.

II) — A escritura definitiva será quitada, com as obrigações aplicáveis à espécie e as constantes deste Edital.

B — Pagamento a prazo

I) — O outorgado promitente comprador deverá depositar, improrrogavelmente, no primeiro dia útil imediato à terminação do prazo da escritura de promessa de compra e venda, uma importância, em moeda corrente nacional igual a 20% (vinte por cento) do preço total ajustado para o lote, depósito esse que será efetuado no Banco da Prefeitura do Distrito Federal S. A., para crédito da Prefeitura do Distrito Federal. Caso não seja efetuado o depósito nas condições acima, perderá o outorgado promitente comprador os depósitos de que trata o item I da cláusula 6, ficando a Prefeitura do Distrito Federal, desde logo, autorizada a dispor do lote em questão como lhe aprouver.

II) Efetuado o depósito de que trata o item anterior, será lavrada a escritura definitiva com pacto adjecto de hipoteca à Prefeitura do Distrito Federal e dela constarão as seguintes condições:

a) que o saldo restante de 60% (sessenta por cento) do preço total do lote será pago em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira vencível a 30 dias da data da assinatura da escritura definitiva. Nessas prestações serão incluídos os juros à taxa de 10% (dez por cento) ao ano e amortizações do saldo do preço, discrimináveis segundo o estado da dívida (Tabela Price);

b) que, em garantia da dívida, juros, multa convencional e quaisquer outras importâncias em débito, ficará o lote vendido hipotecado à Prefeitura do Distrito Federal, em primeira e, especial hipoteca, sem concorrência, garantia essa que abrangerá as benfeitorias, adesões e construções que vierem a ser realizadas no lote hipotecado;

c) que as prestações mensais deverão ser pagas em moeda corrente nacional, no Banco da Prefeitura do Distrito Federal S. A., dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após os respectivos vencimentos, sob pena de incidir o devedor, de pleno direito, na multa moratória correspondente a 1% (um por cento) ao ano sobre o saldo devedor, cobrável juntamente com a prestação ou prestações vencidas;

d) que, no caso de falta de pagamento de 3 (três) prestações mensais consecutivas, considerará-se-á vencida a dívida, de pleno direito, executando-se a hipoteca, cobrando-se a dívida, juros, multas, impostos, honorários de advogado, custas e demais despesas.

III — Constarão, ainda, da escritura definitiva, o impacto edjeito de hipoteca, as obrigações aplicáveis à espécie e as previstas neste Edital.

9 — Transferência da Posse

Na data em que for assinada a escritura definitiva de compra e venda, à vista ou a prazo, será o comprador imitado na posse do lote vendido, livre e desembaraçado de ocupantes e no estado em que ora se encontra.

10 — Edificação

O comprador ficará obrigado por si e seus sucessores;

a) a iniciar a edificação do lote dentro de dois anos contados da data da escritura definitiva de compra e venda, para gozar da isenção de que trata a Clausula 11;

b) a concluir a edificação, dentro do prazo de quatro anos, a contar da data da escritura definitiva de compra e venda, sob pena de pagar, a título de multa, a importância correspondente a 1% (um por cento) do valor do preço total do lote, por mês ou fração de mês, desde a data da rutinação do referido prazo até a data da concessão do "habite-se" final pela Prefeitura do Distrito Federal, sendo esta multa cobrável executivamente;

c) a não dividir ou desmembrar o lote, em tempo algum, nem realizar nele edificação que só parcialmente o ocupe, ou mais de uma construção, ainda que se trate de extinção de condomínio;

d) a edificar no lote de acôrdo com as leis e regulamentos vigentes e a obedecer ao gabarito estabelecido pela Prefeitura do Distrito Federal;

e) a isolar o lote com tapume ou muro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da escritura de promessa de venda a que se refere o Item I, da Clausula 7, e se não o fizer, a Prefeitura poderá realizar o serviço, levando a importância correspondente a débito do licitante para sua cobrança juntamente com o saldo do preço do lote.

11 — Isenção do Imposto Territorial

O comprador por si e por seus sucessores gozará da isenção do pagamento do imposto territorial até o fim do segundo exercício seguinte ao em que for lavrada a escritura definitiva de compra e venda, de acôrdo com o que prescreve o art. 5º e seu parágrafo único do Decreto-lei número 3.722, de 30 de outubro de 1940. A isenção ficará sem efeito se a construção não for iniciada dentro do prazo estipulado na Clausula 10.

12 — Isenção do Imposto de Transmissão

O comprador ou seus sucessores ficarão isentos do pagamento do imposto de transmissão "inter-vivos" nos termos do § 2º, do art. 4º, do Decreto-lei nº 2.722, de 30 de outubro de 1940, para a lavratura da escritura definitiva de compra e venda. A isenção não alcançará qualquer cessão parcial ou total do imóvel, que, em cada caso, ficará sujeita ao imposto respectivo.

DISPOSIÇÕES GERAIS

13 — Parcelamento para Incorporação

I — É permitido ao adquirente, após a lavratura da escritura de compra e venda com pacto edjeito de hipoteca vender, parceladamente, em frações ideais, o terreno adquirido para o estabelecimento de condomínio, nos termos do Decreto nº 3.481, de 25 de junho de 1928.

II — Sempre que houver alienação de fração ideal de terreno, a Prefeitura do Distrito Federal comparecerá, como interveniente, na escritura de compra e venda respectiva, para o fim especial de receber o saldo do preço relativo à fração vendida, dando no ato, quitação parcial da hipoteca.

III — As importâncias recebidas na forma do item precedente serão levadas a crédito do adquirente do lote urbanizado, ajustando-se, afinal, o valor dos juros, uma vez que o valor da prestação pactuada na primeira escritura de compra e venda permanecerá inatável até que se extinga, totalmente, a dívida.

IV — As vendas de frações ideais de terreno não estão isentas do imposto de transmissão "inter-vivos".

14 — Pagamento em Apólices

I — Os pagamentos em moeda corrente a que se referem as Clausulas 5. I, a, 8, A, I e 8, B, I poderão ser feitos na proporção de até 50% (cin-

quenta por cento) de cada um deles em apólices da Lei nº 820, de 22 de julho de 1955.

II — Se o pagamento referido na Clausula 6, I, a for feito em apólices, o Banco do Brasil S.A. cobrará do adquirente a comissão de 0,2%, ou mínima de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), de acôrdo com o respectivo regulamento.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1957. — José Toledo Lanzaotini, Presidente da Comissão de Concorrência.

CÂMARA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão de Inquérito da Câmara do Distrito Federal, Requerimento n. 2.857.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convocados os Srs. Membros da Comissão de Inquérito para a 7.ª reunião ordinária a realizar-se hoje, dia 8, às 16 horas, no Salão Nobre da Câmara do Distrito Federal.

Wilson Leite Passos — Presidente da Comissão Especial de Inquérito — Requerimento n.º 2857.

EDIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

NOME DA OBRA	Divulg.	Preço	NOME DA OBRA	Divulg.	Preço
Nacionalidade — Lei 813 — 18-9-49	594 - 3.ª	5,00	Arquivos do M. Justiça — L. 55 — Setembro de 1955	—	40,00
Crimes Contra o Estado — Lei 1.802 — 5-1-43	644 - 2.ª	8,00	Arquivos do M. Justiça — L. 56 — Dezembro de 1955	—	40,00
Instituto de Educação — Reg. Interno ..	749	15,00	Promoções Oficiais do Exército	739	12,00
Imposto de Consumo — Consolid. Circul. .	745	20,00	Consolid. Leis Imp. São — Lei 2.930 — 21 de outubro de 1956	671	4,00
Leis Municipais — Vol. II de 1936	757	43,00	Revista Brasil, Direito Aeronáutico — L. 4	—	150,00
Carteira de Comércio Exterior — Lei 2.807 — 28-6-56	710 - 3.ª	12,00	Companhia Urbanizadora Nova Capital Brasil	763	10,00
Organização Básica do Exército — Lei 2.851 — 25-8-56	758	3,00	Rui Barbosa — Volume XIX — Tomo III ..	—	120,00
Serviço Social Rural — Lei 2.613 — 23 de setembro de 1955	753	7,00	Rui Barbosa — Volume XLVI — Tomo I ..	—	120,00
Leis de 1956 — Volume V	760	80,00	Rui Barbosa — Volume XLVI — Tomo II ..	—	120,00
Leis de 1956 — Volume VI	761	250,00	Código Eleitoral — Lei 2.550 — 25-7-55 ..	734 - 2.ª	10,00
Rui Barbosa — Volume XIX — Tomo IV ..	—	120,00	Profissão de Engenheiro Arq. Agrimensor .	568 - 3.ª	12,00
Imposto de Renda — Supl. Lei 2.862 — 4 de setembro de 1956	728	4,00	Leis de 1956 — Vol. VII	768	140,00
			Leis de 1956 — Vol. VIII	767	230,00
			Lei do Inquilinato — 7.ª ed.	663 - A	12,00

COLETÂNEA DE LEGISLAÇÃO AERONÁUTICA

Leis, Decretos, Portarias, Resoluções e
Despachos de interesse geral, concernentes
à Aeronáutica Civil.

DIVULGAÇÃO N.º 730

Preço: Cr\$ 300.00

À VENDA

SEÇÃO DE VENDAS, AV. RODRIGUES ALVES, 11

AGÊNCIA I: MINISTÉRIO DA FAZENDA

AGÊNCIA II: PRETÓRIO

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

REGULAMENTAÇÃO DO EXERCÍCIO DAS PROFISSÕES DE ENGENHEIRO, ARQUITETO E AGRIMENSOR

RESOLUÇÃO N.º 109 — DE 9-4-56

Divulgação n.º 506

(3.ª edição)

PREÇO: CR\$ 12,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

COLEÇÃO DAS LEIS 1956

fr

Vol. I — Leis — janeiro a março	45,00
Vol. II — Decretos — janeiro a março	200,00
Vol. III — Leis — abril a junho	70,00
Vol. IV — Decretos — abril a junho	330,00
Vol. V — Leis — julho a setembro	80,00
Vol. VI — Decretos — julho a setembro	250,00
Vol. VII — Leis — outubro a dezembro	140,00
Vol. VIII — Decretos — outubro a dezembro ...	230,00

★

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

EDIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

	Cr\$		Cr\$
Lei Orgânica do Ministério Público da União — Div. n.º 520	2,00	Portaria n.º 393, de 14-1-51 — Plano de padroni- zação de contabilidade das empresas de trans- porte aéreo — Divulgação n.º 647	15,00
Readaptação do Funcionário Civil ao Serviço Pú- blico Federal — Div. n.º 622	1,50	Decreto n.º 30.513, de 7-2-52 — Dispõe sobre a ma- joração dos salários do pessoal das empresas de navegação pertencentes ao patrimônio nacio- nal — Div. n.º 645	1,00
Constituição dos Estados Unidos do Brasil — (for- mato pequeno) — Div. n.º 559	15,00		
Curso de formação de professores de surdos-mudos — Divulgação n.º 636	1,20		

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE CR\$ 1,00